

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE
***CAMPUS* MARECHAL CÂNDIDO RONDON**
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM HISTÓRIA, PODER E
PRÁTICAS SOCIAIS
NÍVEL: MESTRADO

DÊNIS JUNIOR BELL' AVER

TERRA E TRABALHO: A CONSTITUIÇÃO DO CAMPO E DOS
TRABALHADORES RURAIS DE TOLEDO (1955-1970)

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

2013

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ-UNIOESTE
CAMPUS MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTU SENSU EM HISTÓRIA, PODER E
PRÁTICAS SOCIAIS
NÍVEL: MESTRADO

DÊNIS JUNIOR BELL' AVER

TERRA E TRABALHO: A CONSTITUIÇÃO DO CAMPO E DOS
TRABALHADORES RURAIS DE TOLEDO (1955-1970)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História-Mestrado, do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Oeste do Paraná-Unioeste, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em História.

Área de Concentração: História, Poder e Práticas Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Vagner José Moreira

MARECHAL CÂNDIDO RONDON

2013

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

B437t Bell'Aver, Dênis Junior
Terra e trabalho: a constituição do campo e dos trabalhadores rurais de Toledo (1955-1970). / Dênis Junior Bell'Aver.— Marechal Cândido Rondon, 2013.
107p.

Orientador: Prof. Dr. Vagner José Moreira
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná.

1. Processos crime. 2. Campo. 3. Trabalhadores rurais. I. Universidade Estadual do Oeste do Paraná. II. Título.

CDD 21.ed. 331.098162

Ficha catalográfica elaborada por Helena Soterio Bejio – CRB 9º/965



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon - CNPJ 78680337/0003-46

Rua Pernambuco, 1777 - Centro - Cx. P. 91 - <http://www.unioeste.br>

Fone: (45) 3284-7878 - Fax: (45) 3284-7879 - CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - PR.

Programa de Pós-Graduação em História - Nível Mestrado

Reconhecido pela Portaria Ministerial – MEC nº 1.077, de 31/08/2012, publicada no DOU de 13/09/2012.



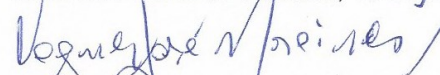
PARANÁ

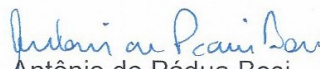
GOVERNO DO ESTADO

ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO EM HISTÓRIA

Aos dezoito dias do mês de outubro de 2013, às 8h30min, reuniu-se, em sessão pública, a banca examinadora da defesa de dissertação de mestrado em história constituída pelos professores Dr. Vagner José Moreira (Orientador) (UNIOESTE), Dr. Sérgio Paulo Morais (UFU), Dr. Antônio de Pádua Bosi (UNIOESTE) e Dr. Rinaldo José Varussa (UNIOESTE), para avaliarem o trabalho “Terra e Trabalho: a constituição do campo e dos trabalhadores rurais em Toledo-PR (1955-1970)”, apresentado pelo pós-graduando **Dênis Junior Bell’Aver** para a obtenção do título de “Mestre em História” do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em História da UNIOESTE, *Campus de Marechal Cândido Rondon*. A banca examinadora considerou o trabalho Aprovado. Nada mais havendo a constar, eu Vagner José Moreira, orientador do trabalho, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos demais membros da banca examinadora e pelo pós-graduando avaliado.

Marechal Cândido Rondon, 18 de outubro de 2013.


Vagner José Moreira
Orientador


Antônio de Pádua Bosi
Membro


Sérgio Paulo Morais
Membro


Rinaldo José Varussa
Membro


Dênis Junior Bell’Aver
pós-graduando

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, pela possibilidade de ter chegado ao mestrado em meio às dificuldades enfrentadas.

Meus sinceros e profundos agradecimentos ao Professor Vagner José Moreira, que durante a dificultosa tarefa de orientar, o fez com maestria, paciência e pulso firme, e o mais importante não me deixou desistir. Que Deus o abençoe.

Aos meus pais Nadir e Idene, meu irmão Ronei aos meus avós paternos, Natalina Segundo Silvino (em memória) que sempre acreditou que eu pudesse avançar nos meus estudos, assim como meus avós maternos Elso e Inês que sempre se preocuparam comigo.

Aos professores do mestrado e membros da banca Antônio Bosi, Rinaldo Varussa e Sérgio Paulo Morais e Paulo Cesar Inácio. Aos professores dos créditos do mestrado Davi, Geni, Robson, Carla, Gilberto, Antônio, Vagner e Rinaldo que contribuíram e muito para meu amadurecimento intelectual. E também a Iraci sempre disposta a ajudar, muito obrigado.

A todos os colegas de turma Nívia, Carol, Lucas, Carlão, Abigail, Nicheli, Tiago, Patrícia Leão, Patrícia, Gladis, Alexandre e Marilda foi muito gratificante estudar com vocês.

RESUMO

O tema “Terra e Trabalho: a constituição do campo e dos trabalhadores rurais em Toledo, no período de 1955-1978”, tem por objeto compreender o processo de formação da classe dos trabalhadores rurais de Toledo, bem como alterações na forma de viver e trabalhar no campo a partir de suas experiências. A orientação teórico-metodológica da pesquisa parte da perspectiva da História Social do Trabalho e Movimentos sociais. Problematizo como o trabalho foi reorganizado conforme o acirramento das relações capitalistas de produção e ocupação do campo. Os processos criminais não são lidos única e simplesmente com objetivo de desenhar a constituição da criminalidade ou das representações jurídicas com relação à presença histórica dos trabalhadores rurais no campo ou determinadas situações de suas vidas as quais estavam submetidos e viviam. Os processos criminais são fontes que nos levam ao estudo da experiência histórica dos trabalhadores rurais em Toledo, de modo que estes processos criminais são concebidos e utilizados como testemunhos históricos. Os processos criminais enquanto fontes direcionam para recuperar como era o cotidiano desta classe oculta do ponto de vista do presente, nos seus valores e a maneira como conduziam suas vidas.

Palavras chave: Processos crime, campo, trabalhadores rurais.

ABSTRACT

Earth and Work: the constitution of the field and farm workers in Toledo . Toledo (1955-1978) is engaged in understanding the process of class formation of rural workers in Toledo, as well as changes in the way we live and work in the field from their experiences in the period from 1955 to 1978. The theoretical and methodological orientation of the research is from the perspective of the Social History of Labour and Social Movements . I discuss how the work was reorganized as the intensification of capitalist relations of production and occupation of the field . The criminal cases are not read simply and solely for the purpose of drawing the constitution of the crime and the legal representations with respect to the historical presence of rural workers in the field or certain situations in their lives which were submitted and lived . The criminal cases are sources that lead us to the study of the historical experience of rural workers in Toledo , so that these criminal cases are designed and used as historical evidence . Criminal prosecutions while supplies direct to recover as was the daily life of this hidden class from the standpoint of the present, its values and the way they conducted their lives.

Keywords: Criminal cases, field, rural workers.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
CAPÍTULO I	19
TRABALHO E TRABALHADORES RURAIS: A CONSTITUIÇÃO DO HORIZONTE AGRÍCOLA NA FORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAMPO	19
CAPÍTULO II	48
DESBRAVAR A MATA E FORMAR LAVOURA: A ATUAÇÃO DOS TRABALHADORES NO CAMPO E NA JUSTIÇA	48
CAPÍTULO III	77
TERRA E TRABALHO: A CONSTITUIÇÃO DAS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NO CAMPO VIA EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO NA FORMAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA	77
CONCLUSÃO	101
FONTES	104
BIBLIOGRAFIA	105

INTRODUÇÃO

O objeto desta investigação é compreender a produção material e conflitiva da memória sobre a classe dos trabalhadores rurais de Toledo, enquanto um processo social ao abordar as trajetórias, experiências e vivências. As preocupações principais foram reservadas para entender o trabalho e os trabalhadores rurais no campo em Toledo no período de 1955 a 1978, no qual se percebeu a presença significativa de trabalhadores junto a Vara Criminal, neste contexto da sua criação ao intervir na realidade.

O foco foi dirigido para os modos como diferentes sujeitos vivenciam o campo e esse processo é expresso na Justiça Criminal. A Justiça Criminal está em pauta, pois traz evidências das relações de trabalho que constituíam o campo em Toledo.

Os processos criminais demonstram condições históricas que os trabalhadores rurais construíram para viver e trabalhar no campo frente a um projeto agrário expropriador, que foi se constituindo como hegemônico a fim de organizar as relações de produção.

A pesquisa não está presa somente a questões econômicas, mas não as desconsidera, pois são parte da vida material em que se desenvolve e insere-se a experiência dos trabalhadores rurais de Toledo. A importância de abordar esse tema se deve pela intensificação das relações de produção e exploração do trabalho, as quais fogem ao que a historiografia convencionou a estudar, como a concentração fundiária.

A pesquisa inicialmente foi construída com o seu problema; considerar a discussão da formação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo e como existia com relação à compreensão em torno à regulamentação e entendimento próprio de como deveria e deve ser a classe dos trabalhadores rurais. O amadurecimento proporcionado pelo programa de mestrado, a Linha de Pesquisa Trabalho e Movimentos Sociais, me levou a compreender que o sindicato não era um ponto de partida, mas um limite à complexidade das relações no campo que levaram a um recuo temporal de 1965 a 2011, para 1955 a 1978.

O recorte temporal indicado pelas fontes – processos criminais – permite compreender a reorganização do campo e do trabalho, assim historicamente o objeto de pesquisa é o trabalhador no campo.

A opção por esse viés de pesquisa não se dá unicamente por ser filho de trabalhadores rurais, ou academicamente ter construído uma caminhada conjuntamente ao Laboratório de Pesquisa Trabalho e Movimentos Sociais, mas a complexidade de se viver em um município historicamente apresenta os trabalhadores rurais como homens abnegados

ao trabalho, vindos dos estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul, perspectiva que silencia conflitos no campo ao apresentar uma história plenamente resolvida.

Fico impressionado como historiador quando observo que, em meu círculo de convivência, pessoas que viviam em Toledo desde década de 1950 tem uma memória sobre o campo limitada a fatos pitorescos do perigo dos animais peçonhentos, da mata densa e das nuvens de mosquitos. Os trabalhadores rurais que não falam em conflitos no campo, relações de trabalho que abarcavam posseiros, agregados, meeiros. As pessoas se limitam a dizer que um dia existiram muitos que trabalhavam como bóias-frias, mas essas pessoas haviam sumido. É possível que estes trabalhadores rurais que vieram morar em Toledo no final da década de 1950 e início da década 1960 estariam vivendo nas vilas e periferia da cidade.

O silêncio sobre a história do campo e uma afirmativa histórica da existência de uma reforma agrária bem sucedida construída de 1945 até o final da década de 1970 impulsionaram-me a querer entender o que estava oculto, não revelado sobre a história do local em que nasci e cresci e que me fez acreditar na existência de um passado homogêneo que nunca existiu.

Como Edward Palmer Thompson argumenta em sua obra “A miséria da teoria”¹, a classe social não é um processo pronto e acabado, que explica classe simplesmente nominando-a com o termo classe, mas demonstrando a historicidade de sua constituição que nos leva a denominá-la enquanto classe. O processo de compreensão da classe se dá quando passamos a olhar a formação, a experiência no interior da mesma classe que é importante e deve ser estudada. O fazer-se é contraditório (intra-classe), conflituoso à classe, não é um todo homogêneo, antes heterogêneo.

Como filho de trabalhadores rurais, hoje os vejo bombardeados por técnicas produtivas que os prendem às amarras da exploração de cooperativas, entres outros segmentos do agronegócio. Tais trabalhadores rurais neste processo de expropriação “livre”, não só em Toledo, no momento em que estão diante de condições nas quais o capital não consegue manter o controle da forma como deve ser configurada a propriedade da terra e modelo de produção adotada. O trabalhador rural lança mão de uma nova tática de controle das relações sociais no campo, a propriedade da semente, as commodities agrícolas e outras formas de patente para impedir em condições mais globais que toda a humanidade tenha acesso à produção de semente e de tecnologias para o meio rural, que só se faz possível pela

¹ THOMPSON, Edward Palmer. O termo ausente: experiência. In: _____. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

inserção de regras de mercado, e que por sua vez exerce um controle da propriedade ou das formas que se pretende instaurar as relações de produção no campo pelo controle da propriedade com a semente. Mas a pergunta que fica: O que aconteceu no campo antes dessas condições se consolidarem?

Assim, pensar a presença histórica dos trabalhadores rurais, quem são esses sujeitos históricos? O que é o campo em Toledo? Quais eram as relações de trabalho? O que estava em disputa nesse campo? Qual é o projeto hegemônico pensado para o campo? E de que forma os trabalhadores lêem e projetam esse campo para sua vida enquanto espaço de luta, sobrevivência e formação identitária e social a partir do trabalho?

Esse trabalho de investigação histórica busca compreender as relações vividas pelos trabalhadores rurais em um processo histórico que ocorre com a organização do trabalho, e a vida no meio rural. Modos de viver fortemente influenciados pelas relações capitalistas, que desestruturaram antigos laços de solidariedade e sobrevivência, que de imediato impõem novas dinâmicas sobre o trabalho rural e sobre as relações de produção, que são operadas no campo em Toledo da década de 1950 ao final da década de 1970. Busca-se compreender como nesse panorama de disputa os trabalhadores rurais eram inseridos nas das relações trabalho pressionados pela produção local de extração de madeiras de lei e formação de lavouras, e a forma como os trabalhadores interpretavam e agiam sobre essas influências externas que deterioravam antigas formas de relação no campo, formadas por suas ações e intervenções cotidianas na sua realidade social, tendo em vista a necessidade de manter sua sobrevivência e permanência no campo.

Essa pesquisa teve início no Fórum da Comarca de Toledo, no qual os funcionários mais antigos relataram que o período que pretendia para a minha pesquisa já não estava mais arquivado no Fórum, pois haviam encaminhado os documentos para a UNIOESTE. Relataram que os processos encaminhados eram julgados pela vara Cível e Criminal. A Junta de Conciliação e Trabalho no município de Toledo foi criada na década de 1990, anteriormente a isso não havia julgamento por um juiz do trabalho. Hoje é formado por três juízes.

A pesquisa e levantamento de fontes ocorreram junto ao NDP – Núcleo de Documentação, Informação e Pesquisa do Campus da UNIOESTE – Toledo-PR². No local em que está instalado o Fundo Documental de Autos Cíveis e Criminais da Comarca de Toledo, em que foram digitalizados processos criminais que envolviam trabalhadores rurais,

² BOSI, Antonio de Padua (org.). **Catálogo da coleção de Autos Criminais da Comarca de Toledo (1954-1980)**. Cascavel: Edunioeste, 2003.

para um segundo momento selecionar destes processos os crimes que estavam relacionados a posse da terra e discordâncias com relação ao trabalho no campo. O trabalho em si não é inovador, mas contribui historicamente na análise de processos crime como fonte histórica para compor a realidade do trabalho e dos trabalhadores no cenário nacional.

Junto ao NDP da Unioeste-Campus Toledo foram digitalizados 35 processos crimes, que na autuação envolviam trabalhadores rurais, desses 35 processos, 10 foram selecionados para compor o segundo e terceiro capítulo. A seleção partiu da premissa para o segundo capítulo de processos que mesmo enquadrados como crime envolvessem questões de litígio sobre o trabalho no campo, no terceiro, foi observado o litígio com relação ao trabalho considerando a expropriação do trabalhador da terra.

No acervo documental estão disponíveis 6.500 Autos do período de 1954 a 1979, que abrangem os municípios de Toledo, Marechal Cândido Rondon e Palotina. Os estagiários que trabalhavam no acervo no final do ano de 2011 e início de 2012 afirmam que contavam com processos higienizados e outros a espera de serem higienizados e que por falta de pessoal especializado ainda não foram disponibilizados para consulta, por isso a documentação disponível a consulta vai até 1979.

Essa pesquisa intitulada “Trabalho e terra: a constituição do campo e dos trabalhadores rurais em Toledo, Paraná (1955-1978)”, investiga predominantemente Autos Criminais que trazem a experiência histórica de trabalhadores rurais que viveram e sobreviveram no campo no município de Toledo.

O período temporal em que se analisa as ações dos trabalhadores rurais foi norteado por uma grande discussão que é realizada de forma genérica em muitos casos ainda no meio acadêmico denominado de “mecanização”. Na perspectiva de se compreender o mundo do trabalho e dos movimentos sociais se quer demonstrar como os sujeitos históricos, os trabalhadores rurais agiram e imprimiram suas perspectivas nesse momento de transformação do campo em que se buscou os processos criminais como fontes para boa parte dessa leitura.

Nesse período no campo podemos perceber a realidade do trabalho transformada do momento do trabalho manual até a introdução da tecnologia da destoca das terras e os financiamentos feitos pelo Banco do Brasil, que não dispensaram imediatamente toda a mão de obra do campo, mas a fez gradualmente. As transformações nas relações de trabalho ocorriam no contexto abordado e não estavam consolidadas.

Ao estudar a ação histórica dos trabalhadores rurais não podemos fazer de um modo inocente e despolitizado, como discorre Sidney Chalhoub:

Em conclusão, ler processos criminais não significa partir em busca “do que realmente” passou porque esta seria uma perspectiva inocente – da mesma forma como é pura inocência objetar à utilização dos processos criminais porque eles “mentem”. O importante é estar atento as “coisas” que se repetem sistematicamente: versões que se reproduzem muitas vezes, aspectos que ficam mal escondidos, mentiras ou contradições que aparecem com frequência³.

O historiador Sidney Chalhoub chama atenção para o fato de que estes processos criminais são fontes históricas relevantes para estudarmos a luta de classes e como ocorrem na sociedade. Os processos criminais enquanto fontes históricas também permitem perceber as contradições no interior da própria classe trabalhadora, não apenas no momento de embate com outra classe que busca impor seu modo de pensar e produzir na terra. Ou seja, vamos a partir destas fontes como se expressam e produzem as diversas lutas sociais e as contradições.

Os processos criminais não são lidos única e simplesmente com objetivo de desenhar a constituição da criminalidade ou das representações jurídicas com relação à presença histórica dos trabalhadores rurais no campo ou determinadas situações de suas vidas as quais estavam submetidos e viviam. Estes documentos são fontes que nos levam ao estudo da experiência histórica dos trabalhadores rurais em Toledo, de modo que são concebidos e utilizados como fontes históricas.

Os processos criminais enquanto fontes direcionam a recuperar como era o cotidiano desta classe oculta do ponto de vista do presente, seus valores e a maneira como conduziam suas vidas. Vale aqui pontuar que são fontes cercadas por uma multiplicidade de interesses, tais como, os direcionamentos que lhes foram dados e conduzidos por um rito judicial que passa pelo crivo de escrivães e delegados até chegar às instâncias judiciais superiores, que produzem uma interpretação e narrativa sobre essas relações cotidianas dos trabalhadores. Nestas relações se observa a construção de uma imagem com enquadramento para os trabalhadores rurais a partir de uma moral capitalista de trabalho e respeito à propriedade, que não considerava como estava constituída a sua condição de sobrevivência no campo.

Os processos criminais como fonte na história social não permitem reconstruir com exatidão o passado dos trabalhadores e trabalhadoras rurais, tal qual foi e como exatamente viveram, as mudanças que estavam se processando no campo que os levariam a se enquadrarem às novas regras de sobrevivência no capitalismo agrário, por um processo de

expulsão e expropriação do campo. A pesquisa permitirá perceber como os modos de viver dos trabalhadores rurais dialogam com um espaço social material e cultural da vida que está em transformação, às estratégias desenvolvidas pelos trabalhadores rurais em uma relação contra-hegemônica, no acontecer de seu trabalho, na produção cotidiana de sua existência relacionada ao acesso/permanência na terra. Por fim, é possível entender como se desvela a disputa nas relações de trabalho pelo direito de sobreviver no campo mediante um processo conflituoso de exploração/expropriação vivido pelos trabalhadores rurais.

A memória dos trabalhadores rurais sobre o passado é importante neste trabalho, pois percebe-se na construção de suas narrativas, vão constituir noções como roça, morar de favor, construir um rancho, que com o olhar atento deste pesquisador procurar-se-á entender a maneira como os trabalhadores vão empregar e utilizar essas noções para projetar em suas falas, e que denotarão a forma de marcar o tempo vivido e experienciado neste processo de transformação no campo.

Objetivou-se entender na fala dos trabalhadores rurais no confronto dialético com fontes judiciais as transformações que marcaram o passado e que são significadas no presente. A pesquisa se direciona no sentido de recompor sem pretensões audaciosas parte do mundo daqueles trabalhadores e trabalhadoras rurais que se encontravam em Toledo, as relações de trabalho que os envolviam, as dificuldades de trabalhar e sobreviver no campo, mediante relações de trabalho que são alteradas e alteram os valores e experiências de se viver. Condições históricas que vão se configurando e redefinindo a vida dos trabalhadores e a forma de viver e trabalhar no campo, incidindo sobre valores, costumes, acordos estabelecidos com o outro, que permitiam sua sobrevivência.

A história se firma neste momento de maneira instigante a fim esclarecer o processo de mudanças e dissolução de como era trabalhar no campo em Toledo, vitalizando a condição de como esses trabalhadores se fizeram, significaram e atuaram ativamente neste período, construindo estratégias, enquanto protagonistas, para encontrar uma maneira ou outras maneiras de sobreviver mediante as pressões competitivas e produtivas para o campo enquanto projeto pensado para o período estudado que altera as relações sociais de produção. Recua-se então no passado, para perceber como foi constituído para esses trabalhadores, o viver e trabalhar no campo.

Como afirma Yara Aun Khoury que considera a história um:

³ CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001. p.41.

Processo de disputas entre forças sociais, envolvendo valores e sentimentos, tanto quanto interesses, e dispostos a pensar e avaliar a vida cotidiana em sua dimensão histórica, a ponderar sobre os significados políticos das desigualdades sociais, nossas atenções se voltam para modos como os processos sociais criam significações e como essas interferem na própria história.⁴

Como argumenta Khoury, não temos respostas para nossas questões de imediato, com isso voltamos ao passado nossas atenções para como era viver naquele momento, o trabalhar que a memória nos informa tanto aquela confiada por nossos depoentes, quanto aquela impressa em fontes escritas, no sentido mais estreito: as fontes oficiais. A memória traz a dimensão histórica de um cotidiano imerso em disputas que envolvem os valores e sentimentos projetados pelos trabalhadores, e que informam também os sentidos amplos da mudança histórica.

No movimento da memória articulada por nossas indagações direcionadas as fontes, podemos compreender como os trabalhadores rurais interferem na história e projetam no espaço e no tempo a sua experiência, que reflete na realidade social, pois nada se faz por um curso natural. E os mesmos agem e reagem as mudanças e transformações na maneira de se trabalhar no campo.

Assim, entendemos as narrativas presentes nos autos judiciais, como a entrevista concedida pelos trabalhadores enquanto “práticas sociais”. Como afirma Khoury, a experiência dos sujeitos históricos que estudamos, está enraizada no social e interfere nele. As narrativas que se constituem na dinamicidade da história, estão em movimento assim como a vida e as ações dos homens por sua experiência ativa e em transformação.

A experiência expressa a consciência do homem sobre o vivido na sua relação com o outro, a partir dos códigos de relação e sobrevivência que são estabelecidos nessa relação que é construída a partir de significações compartilhadas socialmente e presente na consciência de cada indivíduo.

O ato de narrar desses trabalhadores está ligado intimamente ao tempo, impregnado pelas relações sociais de trabalho, vividas dentro de padrões sociais e culturais em transformação, em que o interesse está centrado em perceber a ação desses trabalhadores rurais no movimento da história, enquanto prática social significada e resignificada no presente.

Trabalhadores rurais que vivem nesse contexto de formação das relações produtivas no campo vem de regiões como São Paulo, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, para trabalhar

⁴ KHOURY, Y. A. Muitas memórias, outras histórias: cultura e sujeito na história. In: FENELON, Déa Ribeiro. MACIEL, Laura Antunes. ALMEIDA, Paulo Roberto de. KHOURY, Y. et alli (org) **Muitas**

na condição de formadores de lavoura são tratados pela legislação e autoridades locais como agregados e arrendatários, o que indica relações tipicamente capitalistas no campo.

Por isso, precisamos voltar ao passado com um olhar histórico, cercado de cuidados para não reafirmarmos que o que houve no campo foi somente uma “modernização agrícola” que alterou a paisagem.

A pesquisadora Ellen Meiksins Wood⁵ questiona criticamente a “evolução natural” do sistema capitalista em que direciona o olhar para perceber a originalidade da nova forma de produção presente na agricultura inglesa do século XVIII, o “employment”, melhoramento agrícola. E pela necessidade de intervenção no campo para o aumento de produtividade, via inserção de novas práticas sociais, encaminha a deterioração das formas de viver e trabalhar no campo, não de toda uma população, mas de uma parcela significativa dos moradores do campo, e até mesmo no caso de Toledo dos pequenos proprietários de terra.

E para Ellen Wood, tanto quem expropria, como que é expropriado, disciplinados por uma lógica de mercado, que incide sobre o que se produz no campo, terão de encontrar e lutar contra os imperativos do mercado, suas sucessivas tentativas de remodelar, até então o que se conhecia por morar e trabalhar no campo. Neste espaço então são projetados novos padrões de produtividade que serão estipulados pelos próprios trabalhadores rurais e, mais especificamente, pelos proprietários que exploravam suas terras, conforme pressão do mercado, onde o que é produzido no campo vai ser comercializado. Ou seja, intensifica-se a produtividade da terra e espera-se que os que viviam no campo absorvessem essa lógica a que leva inevitavelmente a exploração do trabalhador rural e de toda a sua família, bem como dos pequenos proprietários rurais.

Toledo é uma cidade localizada na região Oeste do Estado do Paraná, com uma população de cerca de 119.313 mil habitantes. Nas décadas de 1940 e 1950 deu-se início o processo de “colonização” dessas terras pela empresa pertencente à iniciativa privada, vinda do Rio Grande do Sul, denominada Maripá – Colonizadora Madeireira Rio Paraná, que estava ligada as concessões de terras “devolutas” (terras que a União era a proprietária) para ocupação das terras de fronteira pelo chamado projeto “Marcha para Oeste”. Condições históricas que desenharam a história do município e seus trabalhadores já na metade do século XX são significativas, pois tratam de relações de produção em conflito com as

Memórias Outras Histórias. SP Olho D' Água, 2004. p.17.

⁵ WOOD, E. M. As origens agrárias do capitalismo. **Crítica marxista**, São Paulo, n. 10, p. 9-11, 2000. Disponível em: < <http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/EllenWood.pdf> > Acesso em: 15/12/2011.

demandas dos trabalhadores que viveram no campo e que são próprias da história do local e precisam ser problematizadas.

No primeiro capítulo “Trabalho e trabalhadores rurais: a constituição do horizonte agrícola na formação das relações de trabalho no campo”, o objetivo é compreender como os trabalhadores rurais historicamente são parte da consolidação do projeto agrário, econômico e social do município. Como as relações de exploração capitalista se perfazem de uma ideia de progresso, enquanto os trabalhadores rurais são deslocados do seu projeto agrário.

O segundo capítulo, “Desbravar a mata e formar lavoura: a atuação dos trabalhadores rurais no campo e na justiça”, analisar-se-á a presença histórica dos trabalhadores rurais no campo em Toledo a partir dos autos cíveis e criminais da comarca dessa cidade. O trabalho no campo, segundo algumas pesquisas historiográficas, era composto essencialmente pela agricultura familiar. Os trabalhadores rurais, todos os proprietários unicamente por meio de suas famílias foram os que derrubavam e limpavam sozinhos a mata tropical densa em lotes rurais de 10 alqueires paulistas. O campo na sociedade capitalista está imerso em conflitos, as relações de trabalho são absorvidas nesta conflituosidade, bem como os trabalhadores que são levados a operar e reagir diante a lógica da expropriação, se o capitalismo precisa expropriar para expandir. A agricultura familiar estava consolidada nas décadas de 1950 e início de 1960 como principal garantia para concretização do capital no campo, ou outras formas de trabalho e trabalhadores foram expropriados para além da perspectiva da agricultura familiar, que está relacionado à exploração econômica do campo, a contemporaneidade na lógica da integração utilizada pela a agroindústria.

Assim, se estuda a movimentação histórica dos trabalhadores rurais no campo, modos de vida, relações de trabalho e exploração, bem como categorias de trabalho (pequeno proprietário, agregado, assalariado, entre outras). E considera-se nesse processo o trabalho e experiência dos trabalhadores rurais, que coloca o campo em disputa, pois se almeja uma lógica produtiva, na qual os trabalhadores rurais significam na sua leitura da realidade, e que busca-se analisar nos processos crime.

Já o terceiro capítulo, “Terra e trabalho: a constituição das relações de produção no campo via expropriação do trabalho, na formação da propriedade fundiária”, compreende que o processo de exploração dos trabalhadores rurais é acirrado, via a expropriação pelos regimes de trabalho, como agregação e arrendamentos constituindo a lógica produtiva que demarca o trabalho humano, enquanto possibilidade de acumulação capitalista. A

perspectiva de se compreender a contradição, o trabalho como formador do campo, ou o projeto de exploração econômica, que forma o trabalhador no campo.

CAPÍTULO I

TRABALHO E TRABALHADORES RURAIS: A CONSTITUIÇÃO DO HORIZONTE AGRÍCOLA NA FORMAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CAMPO.

Quero aproveitar esta oportunidade para falar aos moradores deste município, a todos que aqui vieram com sincera intenção de fazer algo pelo bem comum, a todos os que amam o Paraná como uma pequena parte do nosso imenso Brasil, aos que estão fazendo e fizeram algo pelo progresso de Toledo, enfim aos homens de boa vontade, que aqui vivera⁶

O discurso de Ondy Niederauer marca profundamente a memória do município com relação ao seu “desenvolvimento” econômico para o campo e os trabalhadores rurais. O progresso como aparece neste discurso precisa ser problematizado com um olhar histórico, pois abarca uma multiplicidade de sujeitos, ações e sentimentos.

Niederauer foi contador da MARIPÁ⁷, assumiu a gerência da empresa nos anos de 1950, quando da vinda de catarinenses e gaúchos se tornou mais intensa no município de Toledo. Em sua fala, ressalta a necessidade de “homens de boa vontade”, que prezam pelo bem comum, receita necessária para um bom desenvolvimento econômico sem maiores sobressaltos.

Posteriormente, o gerente da empresa de colonização publica um livro em 27 de março de 2004, comemorando os 58 nos de fundação do município de Toledo, em que é evidente sua posição em defesa de um projeto econômico de exploração e de ocupação do campo, sob o título *Toledo no Paraná: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização, seu progresso*. Assim, qual é o sentido histórico dado ao trabalho no campo na perspectiva de progresso, o qual imprime uma noção ética para o trabalho no campo e para o trabalhador, o que por sua vez compõe um projeto econômico dominante? Como a historiografia oficial registra a presença dos trabalhadores rurais e o projeto que como hegemônico para o campo a partir da literatura do “mito fundador”?

⁶ Discurso de Ondy Niederauer gerente da Maripá, Empresa Colonizadora do Rio Paraná S/A, em 11 de outubro de 1956. OBERG, K. **Toledo: um município da fronteira do oeste do Paraná**. Discurso presente na obra de Kalervo Oberg, antropólogo da USOM Brasil, trata de um relatório socioeconômico do município de Toledo como parte do compromisso da Divisão do Serviço de Desenvolvimento Regional da Zona Fronteiriça do Oeste Paranaense, publicado em 1960.

⁷ MARIPÁ – Companhia Madeireira e Colonizadora Rio Paraná S.A. Fundada em 13 de abril de 1946, em Porto Alegre, conforme estatuto, criada para comprar e vender terras, exportar e industrializar madeira.

O projeto defendido era baseado na pequena agricultura familiar, dinâmica e autossuficiente, por uma experiência comunitária e cooperativa já observada nos estados catarinense e gaúcho. Vale ressaltar que a empresa citada neste trabalho era composta em regime de capital aberto, contando com vários sócios de ramos diversificados, pois alguns atuavam diretamente no campo por possuírem terras no Rio Grande do Sul, enquanto outros dedicavam-se a atividades comerciais.

O fator capital aberto de início já descaracteriza os termos, nos quais os participantes como Kelervo atribuíram a si próprios como “colonizadores” e sua prática como “colonização”, pois não vieram “descobrir” uma região e desnudá-la, mas efetivamente imprimir uma dinâmica capitalista de exploração das terras, na qual por parte deste grupo de investidores atuou no campo e na cidade permitindo a existência de propriedades que não se limitaram a ser pequenas e tão menos familiares, como afirmam suas memórias sobre o processo.

O trabalho, enquanto categoria histórica nesse processo esteve em disputa, como aponta Davi Félix Schereiner, pois “A colonização se efetivou a partir da escolha de migrantes que se auto-representam como ‘afeitos ao trabalho’”⁸. A historicidade mostra que o objetivo de quem ordenou economicamente as relações de trabalho dos trabalhadores rurais era de absorver e fazê-los pensar como coparticipantes do desenvolvimento, enquanto homens escolhidos. O que precisa e deve ser ressaltado é que os trabalhadores rurais, presentes no campo nesse momento de ocupação em 1950, não foram apenas os previamente escolhidos, mas também trabalhadores vindos de outras regiões do país, sejam nas fontes que compõem o segundo e terceiro capítulos, como nas fontes oficiais deste primeiro capítulo, que sobreviveu e subsistiu à perspectiva econômica e de trabalho para o campo, gestada no período.

Davi Félix Schereiner pensa a formação cultural dos trabalhadores presentes no município de Toledo, por isso considera o passado ressaltado por seus líderes locais que buscam consonância na população, bem como demonstram preocupação com essa população advinda do campo que faz engrossar a massa urbana. Para o pesquisador, o trabalhador sempre esteve nas pautas de preocupação da classe burguesa, ora no campo ligado às atividades rurais e depois nos anos de 1970, com o processo que se convencionou chamar êxodo rural, passam a ocupar a cidade quando essa classe agrária e comercial investia no ramo empresarial, em especial a agroindústria e precisava integrar e inserir

⁸ SHEREINER, D. F. **Cotidiano, trabalho e poder**: a formação da cultura do trabalho no Extremo Oeste do Paraná. 2. ed. Toledo: Editora Toledo, 1997. p. 21.

culturalmente a população a essa nova dinâmica, que se valeu da denominada Festa Nacional do Porco no Rolete.

O objetivo do capítulo é compreender como os trabalhadores rurais historicamente são parte da consolidação do projeto agrário, econômico e social do município. O projeto dos que encabeçavam a empresa “colonizadora” estava centrado na produção agropecuária, defendido pelos que registram os louros históricos firmados no presente, por um grupo de proprietários rurais, que não apenas do campo, que hoje é conhecido como agronegócio. Assim, o trabalho e os trabalhadores rurais compoem essa relação, o que se demonstra, provocou contradições ao longo do processo histórico.

A história do trabalho e dos trabalhadores permite indagações ao historiador. Então, os trabalhadores são abordados, como registram seus anseios e projetos e, principalmente, como estão atrelados ao interesse de um grupo específico, que tem interesses capitalistas e desejam ampliar o seu capital, desenvolvendo e aprimorando suas relações econômicas e defendendo ritmos, técnicas, práticas de trabalho que sustentariam aos seus projetos.

As obras de memorialistas acerca do processo histórico de ocupação da região de Toledo trazem a importância de se questionar a memória constituída não apenas por tratar da década de 1950 a 1970, mas principalmente porque traz consigo um processo social e histórico vivido pelos sujeitos, em especial os trabalhadores rurais. Obras memorialísticas que ganham forma e linguagem junto a toda a sociedade, a partir do que a historiografia convencionou chamar de “mito fundador”, de desenvolver a região de Toledo, por homens de braços fortes e predispostos ao trabalho abnegado.

Essa historiografia fala de um sujeito específico, de um tipo de homem desejado, o que outras fontes históricas, como processos criminais, colocam em questão, constituindo esse processo histórico em uma área de conflito permanente, porque ao lado destes sujeitos “pretendidos” e “ideais” temos trabalhadores rurais de regiões, como Minas Gerais, Bahia, entre outros, compondo e articulando questões e perspectivas de vida no campo, os quais não são lembrados nesta historiografia.

Os trabalhadores rurais que migraram para o campo se depararam com uma dinâmica impressa que era de ocupação e exploração imediata das terras, o que tornava necessários braços além dos defendidos em um projeto de agricultura familiar. Argumentar-se-á partir de dados sobre uma região que necessitava ter suas densas matas destocadas e a terra lavrada para o plantio, mesmo que em menor escala, condições que abriram precedentes para relações de trabalho no campo, que não estava centrada na mão de obra pretendida do extremo sul do país.

O que veremos no decorrer desse trabalho é que mesmo os agricultores familiares firmavam parcerias ou ainda produziam as “meias”, ou seja, parte do que o trabalhador rural produzia a ser determinada pelo proprietário deveria ser pago por viverem em sua propriedade, a fim de se enquadrar e adequar suas terras as dinâmicas de produção locais no campo. Ou seja, outros trabalhadores rurais, não proprietários, também habitavam o campo, produziam, se relacionavam e davam significado à suas ações, o que imprimia uma dinâmica ao trabalho de identificação comum de pertencimento ao campo, fragmentada sensivelmente na história dos trabalhadores rurais, no acirramento das relações de produção, no preparo das terras para o cultivo da soja, milho e trigo a partir da metade da década de 1960 para a década de 1970.

Isso entrava em choque com as perspectivas de um grupo de proprietários, principalmente os que eram ligados ao projeto de efetiva ocupação das terras na região, os quais não vieram simplesmente a Toledo vender terras e madeiras de lei de significativo valor comercial, com possibilidade de exportação, para o exterior, mas promover a organização econômica e acumulação de capitais nessa região. Essas pessoas possuíam pretensões claras de se estabelecerem em Toledo, organizando a sua forma de ocupação, e a possibilidade de continuarem então enriquecendo em outras atividades econômicas que não fosse mais a venda de lotes rurais e a derrubada de madeiras nobres.

Derli Antônio Donin, prefeito de Toledo em duas gestões (1996-1999 e 2001-2004), relata sobre Ondy Niederauer:

A história deste grandioso município tem na obra do pioneiro e historiador, Ondy Hélio Niederauer, as bases fundamentais para o conhecimento, o debate, o contraditório. A disciplina e dedicação na sua pesquisa forma o alicerce para que hoje possamos contar com esta segunda edição, imprescindível aos nossos jovens, sedentos por conhecer ainda mais sobre os principais fatos que embasaram a cultura, a economia e as relações sociais de nossa gente⁹.

Dessa maneira o prefeito afirma a importância histórica da obra aos jovens para que tenham interesse pela história de seu município, por todas as suas conquistas no campo econômico, político e social do qual faz parte. O que demonstra que, ainda na primeira década do século XXI, é preciso refletir e reafirmar a história desta sociedade e seus trabalhadores, bem como seus projetos para o presente por um passado livre de contradições. Esse a quem o prefeito chamou em 2004 de historiador, foi gerente e contador da empresa

⁹ NIEDEARUER, Hélio Ondy. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p. 59.

responsável pela “ocupação” das terras do município, presente e atuante no projeto de desenvolvimento econômico encabeçado pelos sócios da companhia.

Este é o ponto de preocupação de se registrar “a história”, e de narrar e construir uma versão. Entendemos que emerge uma das contradições na história do campo e dos trabalhadores rurais. A proposta dessa historiografia é construir a memória comum a todos, porém construída a partir da ótica de homens e mulheres que migraram do extremo sul do país, idealizados em um primeiro momento, por serem adeptos ao trabalho braçal valorizado no período que compunha a memória desejada ao passo que esta historiografia não faz caso de outros homens e mulheres cujas aspirações, formas de viver e trabalhar são julgados inexistentes neste processo. No momento em que registraram e elegeram apenas as memórias de alguns homens sobre o campo e sua história, acabaram silenciando muitas memórias de outros trabalhadores rurais. Como afirma Ondy Niederauer sobre a diferença entre ingleses e brasileiros quando procura traçar a explicação para a história do município a partir do bloco vencedor:

Os objetivos da Industrial Madeireira Colonizadora Rio Paraná S/A, chama a atenção a grande diferença de pretensões dos dois povos: o inglês e o brasileiro, aqui representado pelos acionistas da Maripá. Enquanto ingleses pretendiam sugar tudo que havia e imaginavam existir neste pedaço de chão do Brasil, os locais desejavam extrair a madeira, promover a colonização na base da pequena propriedade familiar, e no final, associar-se a novas empresas que fossem sendo criadas, reaplicando, aqui mesmo, o seu capital¹⁰.

Nessa condição, um projeto político e econômico tem como perspectiva de que os primeiros que chegaram à região de Toledo em 1946, tinham a única pretensão de buscar um novo local para se viver e construir uma nova vida e que todos colaborariam.

As terras, do ponto de vista histórico acima, estavam parcialmente abandonadas e um planejamento de exploração econômico que não correspondia às demandas nacionais e internacionais do capitalismo, centrado na exploração de madeiras valorizadas no mercado mundial. Na obra *Toledo no Paraná* se propõe, enquanto um “projeto de reforma agrária que deu certo”, que não possui o mesmo significado histórico construído pelos movimentos sociais de luta pela terra, uma experiência realizada por conjunto considerável da sociedade como expressa abaixo:

Também algumas empresas brasileiras foram beneficiadas com concessões de terras de matas [...]. Elas foram tantas que, quando aconteceu a colonização dessas

¹⁰ NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p.53.

áreas, muitas pessoas foram sacrificadas e mortas, às vezes famílias inteiras eram chacinadas [...] é obvio que ninguém deseja expor-se arriscando aumentar o já enorme número de vítimas na luta pela propriedade de terras, no Oeste do Paraná. Raras foram as áreas não litigiosas. A “Fazenda Britânia”, dentro da qual está localizada a cidade de Toledo e seu município nunca forma afetados por estes acontecimentos por ser um título definitivo e incontestado¹¹.

Assim, a diferença se estabelece por um projeto ordenado de exploração econômica, bem como obedecendo à legalidade da posse das terras, ora permite existir como um “oásis” em meio às disputas na região por terras. O autor procura abster-se de opinar ou levantar informações sobre as disputas litigiosas no campo, porém, como demonstra a pesquisa através dos processos crimes estudados, tivemos lutas pela posse da terra e disputas judiciais relacionadas ao campo, ora por proprietários de terra, pequenos ou não, que era a face visível do capital no momento em que contratavam braços de outros trabalhadores rurais na destoca de terras, ora em processos de esbulho possessório, que passam a ocorrer no campo na passagem dos anos de 1960 e 1970, o que demonstra que em Toledo as relações no campo eram conflituosas e não pacíficas.

O campo não é disputado exclusivamente pela posse de terras, mas a disputa acontece pelo reconhecer que o trabalhador rural tem posse sobre aquilo que ele produz de comum acordo com os proprietários das terras, aos proprietários permitia que beneficiasse suas terras, instalasse e arcasse com toda a infraestrutura necessária para iniciar a produção no campo, o trabalho era apropriado como parcela da valorização fundiária e organização do solo para produção, que em dados momentos não era condizente com perspectivas de melhoramento, a mecanização das terras com emprego de tecnologias para produção que leva a concentração de maiores lucros ao proprietário.

O projeto de ocupação do campo era um caminho para gerar capitais necessários a financiar a própria industrialização do local, do qual era preciso muitos braços para fazer o campo produzir, e com essa riqueza impulsionar uma nova fase, em que os investidores que adquiriram a “Fazenda Britânia” formariam empresas voltadas ao beneficiamento da produção do campo e, ao mesmo tempo, em que se ligava a administração pública local.

O campo era parte de um projeto econômico ambicioso que não estava limitado à comercialização de terras, e não se pode dizer que tinha um respaldo social e histórico das lutas sociais presentes no campo de fazer a “reforma agrária” em que todos pudessem ter acesso a terra. Assim, selecionaram o homem desejado e “esmerado” ao trabalho, pois no decorrer das décadas de 1950 e 1960, essa região tornou-se um centro de atração

¹¹ NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua

populacional que já não centrava unicamente na população do extremo sul. A imagem que se constrói é a de que os “homens do sul” são os proprietários. Perguntamos: Quem destocou e lavrou as terras e deu início a produção das monoculturas ainda sem mecanização?

A memória local admite que os descendentes de italianos, alemães e poloneses fizeram este trabalho. Entretanto os processos crimes, que são as principais fontes dessa pesquisa, demonstram que outros trabalhadores, não vindos dos sul, eram os que realmente estavam envolvidos na formação das propriedades.

A construção desta perspectiva de dominação, a partir de uma memória de ocupação da região envolve metas para o futuro envolvido a uma visão de passado que o sustenta o projeto de progresso para todos.

Ao partirmos do presente com uma busca incessante de questionar as relações de trabalho no campo vinculadas a grandes empresas, laticínios, cooperativas, comportam somente determinadas práticas e ritmos de trabalho no campo, que nos parece deixar sem opções por estarmos fadados a viver o trabalho no sentido capitalista, sem outras possibilidades. O passado assim pode ser revelador, fazer a operação a contrapelo, partindo do presente questionando o passado supostamente resolvido e dado como verdade absoluta, além de abrir o horizonte de algo que não foi sempre assim, existiu mudanças e confrontos no campo das quais os trabalhadores rurais foram protagonistas, foram essenciais na formação e constituição das relações de trabalho e produção no campo, e não são mencionados pela memória oficial.

O que a pesquisa suscita historicamente ao abordar a perspectiva adotada pela historiografia local, é o fato de ocultar os trabalhadores rurais e os possíveis conflitos que existiam no campo evidenciam a limitação do seu projeto a memória que se constrói, dos que venceram, daqueles que estabeleceram relações econômicas e políticas e organiza marcos no presente para o campo e os trabalhadores.

No campo estas distinções criaram uma condição histórica clara entre quem era proprietário em Toledo ou almejava a partir de determinadas relações chegar a esta posição social e quem era trabalhador rural, ocupante ou não, que apenas vendia sua força de trabalho no campo. Os trabalhadores rurais experienciavam condições econômicas e sociais do trabalho na composição da propriedade rural como base em um projeto inicial de dividir a grande extensão de terras em pequenos lotes rurais, denominada por Ondy Niederauer

como “reforma agrária”, mas que no dia-a-dia dos trabalhadores chegou-se a constituir até mesmo como trabalho escravo.

Assim, o confronto que devemos produzir é entre a visão consolidada do passado e os usos e prerrogativas dos homens do campo no município de Toledo, nas diferentes formas de trabalho com a terra até o que possivelmente se produzia ou extraía para um mercado incipiente constituíam a vida e o trabalho na perspectiva cultural e econômica dos trabalhadores do campo.

Na obra *Toledo no Paraná: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso* relata quem foram as pessoas responsáveis em comercializar terras no Oeste paranaense:

A companhia empregou como agentes os fazendeiros e comerciantes mais importantes que tinham vindo primeiro para Toledo, com a tarefa de voltarem periodicamente para seu lugar de origem, no dois estados sulinos recrutar novos colonos¹².

Os agentes denominados como os que emplacaram o bom andamento da proposta de ocupação econômica tinham visão de futuro e eram os responsáveis por fazer essa nova área se desenvolver como esperavam os investidores. Esses fazendeiros e comerciantes traziam consigo a “fórmula da prosperidade”, ou seja, não faziam meramente um trabalho de recrutamento, mas estavam investindo aqui, buscando possibilidades em longo prazo de expandirem suas atividades econômicas, desenhando seu projeto para o campo e para o trabalhador rural.

O trecho citado parece ser revelador e sugere uma prática corriqueira no Oeste paranaense neste contexto, mas o que chama atenção é que não são quaisquer pessoas que desempenham essas atividades de comercialização da terra. São as que buscam ampliar suas margens de investimentos em novas áreas e atividades rurais em expansão no campo em Toledo há outro sentido, ao resultado do trabalho, este sim talvez seja novo em um quadro de multiplicidade de trabalhadores que serão recebidos nessa região o resultado do trabalho, que é apropriado por outros trabalhadores rurais como alugadores de mão de obra na formação de lavouras se retirava o controle sobre o que se produzia e a intencionalidade na vida do trabalhador rural.

Os sentidos e significados que os trabalhadores rurais atribuíam ao seu trabalho têm influência e alteram ritmos de contratação de trabalhadores, possibilidade de sobreviver ou

mesmo de adquirir terras, pois os trabalhadores rurais projetavam o trabalho no campo com uma conotação de segurança e direitos – muito profundos do que o simples resultado do trabalho o que foi produzido. Aos proprietários e comerciantes que destacamos por controlarem a produção no campo através da posse da terra e de capitais para investir no setor de comercialização e industrialização. Isso emergia com outra perspectiva das possibilidades econômicas, que advinham ao alcançar um mercado para o que fosse produzido para além de produtos *in natura* e, em curto prazo, industrializar esta produção agrícola, o que daria novo fôlego as relações capitalistas de produção e que traria implicações diretas sobre o trabalho e o trabalhador no campo.

Para que esse quadro fosse possível e os “homens do progresso” atingissem seus objetivos, não recrutaram apenas os ditos “sulistas” para terem acesso à propriedade da terra, pois não era apenas necessária a mão de obra dos “sulistas”, mas também a dos outros trabalhadores para intensificar as relações capitalistas no campo. Era necessário formar um exército de mão de obra reserva e barata para o trabalho no campo, por isso outros trabalhadores de outras regiões do país chegaram a Toledo.

Aos trabalhadores o campo se apresenta a possibilidade de trabalhar e constituir a vida. Para aos proprietários rurais o campo é o espaço para o enriquecimento, para dar fôlego às relações produção por meio do trabalho braçal, trabalhadores que podemos denominar de proletários do campo, garantia do avanço econômico capitalista para o campo, que não parasse e desse pulso a acumulação de riquezas em detrimento às pressões feitas cotidianamente ao trabalho e ao trabalhador rural.

Nas fontes analisadas junto ao Núcleo de Documentação e Pesquisa da Unioeste (NDP), Campus Toledo, verifica-se que não existem apenas pessoas vindas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina, mas também pessoas que vieram da Bahia, São Paulo e outros estados da federação, que não foram demarcados pelos colonizadores as pessoas alvo do projeto.

Conforme dados estáticos do IBGE¹³ houve alteração populacional no campo ao longo das décadas.

Tabela 1 – Pessoas residentes por sexo e domicílio em Toledo de 1956 – 1996.

¹² OBERG, K. e JABINE, T. **Toledo**: um município da fronteira do oeste do Paraná. Rio de Janeiro, USOM, 1960. p.31.

¹³ REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: **IBGE**, 2011- Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico, do IBGE. Índice acumulado, 1950-1996. ISSN 0034.

Ano	Urbana	Rural	Total
1956	2.720	7.225	9.945
1960	5.926	19.033	24.959
1970	14.986	53.899	68.885
1980	42.994	38.288	81.282
1991	72.402	14.292	90.417

Os dados do Instituto apontam que até a década de 1970 houve um progressivo crescimento da população rural e a partir de 1980 tem início um recuo gradativo desta população. Esta condição histórica de alteração populacional no campo denota transformações na forma de viver e manter-se ali.

Hélio Ondy Niederauer relata em sua obra *Toledo No Paraná*, baseado nos planos pilotos da colonizadora de terras Maripá e sua participação como funcionário da empresa, que os “colonos” plantavam aqui nos anos finais de 1950:

O colono (assim chamado o agricultor, especialmente, pequeno proprietário do sul), trabalhando na área de seis até dez alqueires, tinha terra suficiente para cultivar e sustentar a sua família, sem recorrer a financiamentos bancários. Em sua lavoura produzia de tudo, aves, suínos e algum gado leiteiro, feijão, arroz, batata, mandioca, milho, abóbora, frutas dependendo da região, especializava-se em fumo, suínos e leite.¹⁴

Aqui o autor faz uma descrição do que se produzia no campo. A perspectiva de uma cadeia produtiva firmada na agropecuária produção de carne, leite e cereais que consolida a imagem de um tipo ideal de homem no campo o colono, agricultor oriundo do sul do Brasil.

Essa produção relatada por Niederauer demonstra que a produção agrícola inicialmente estava muito mais voltada a manutenção dos que trabalhavam no campo. Momento que se constitui a destoca e a concessão de pequenas porções dos lotes de terra pelos proprietários concediam a outros, trabalhadores rurais que poderiam explorar produtivamente a sua terra pelo trabalho o que se tornava impossível a um único proprietário e sua família explorar. Gradativamente esta prática como sugere as fontes que analisamos visavam ter um fim lucrativo e produtivo aos proprietários rurais, já que o plantio de subsistência mantendo agregados ou meeiros possibilitava à formação de lavouras que seriam exploradas em outro momento sem a necessidade de terceiros, como as lavouras de milho e pastagens para animais de corte.

Historicamente, o que percebemos, é que estas extensões de terra de 10 alqueires não se limitaram aos pequenos proprietários e suas famílias, estes adentraram a lógica capitalista de exploração da terra por meio de trabalhadores rurais não proprietários, os quais por meio de práticas recorrentes nas relações de trabalho no campo exploravam economicamente suas terras já que não possuíam acesso a recursos bancários para explorá-las.

Há mudanças quanto à ocupação populacional no campo, que está relacionada diretamente a quem deteve a possibilidade de adquirir terras e outros somente que se alocaram como trabalhadores rurais. As mudanças são verificadas também nos processos de origem da Vara Criminal da Comarca de Toledo contabilizados de 1955 1978 temos um total de 70 processos envolvendo trabalhadores rurais.

Os processos analisados de 1950 até início da década de 1960 demonstram que os trabalhadores não eram unicamente os “colonos” como defende Hélio Niederauer, muitos trabalhadores rurais estavam no campo na condição de vendedores de sua força de trabalho, que analisamos a partir dos processos selecionados que compõe o segundo capítulo deste trabalho.

A presença dos trabalhadores rurais na Justiça Comum, na Vara Civil e Criminal de Toledo, demonstra a mobilidade dos mesmos em relação aos ritmos e a exploração do trabalho presentes no campo. Essas informações analisadas em conjunto descaracterizam o oásis pacífico, sem disputas agrárias no campo, ocupado por sujeitos ordeiros e abnegados ao trabalho, na região de um latifúndio improdutivo transformado por uma proposta de “reforma agrária”, que estava ligada a um grupo de investidores rurais que esperavam expandir sua riqueza para além da propriedade da terra.

A condição de situar todos os homens que estavam no campo, produzindo a partir da pequena propriedade com base na agricultura familiar é parte de uma memória constituída do lugar. A leitura cuidadosa das fontes históricas, que não destinadas apenas a preservar uma dada memória do local, evidenciam a presença de trabalhadores que estavam aqui na condição de proletários rurais, vendiam sua força de trabalho na formação de propriedades rurais.

Estes trabalhadores rurais que não eram originários do Rio Grande do Sul e Santa Catarina por não serem identificados com o projeto de “colonização”, mas pessoas que vieram de Minas Gerais, Bahia e Pernambuco conhecidos especialmente em processos de 1955 até o ano de 1960 na condição de vender sua força de trabalho embora trabalhadores

¹⁴ NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p. 210.

rurais vindos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul em alguns casos não se tornaram proprietários. Esses trabalhadores eram expropriados por meio do trabalho temporário no qual vendiam sua força de trabalho nas propriedades rurais, e estabelecerem uma relação de trabalho que possibilite condições de formar a sua propriedade rural.

Os trabalhadores rurais que não se tornaram proprietários de terras permaneceram no campo como formadores de roças plantando para sobreviver com sua família, e não foram lembrados como parte integrante da memória sobre o trabalho e os trabalhadores do local. E que mesmo Davi Félix Schereiner não analisou profundamente em sua dissertação, já que foca as relações no meio urbano, pois analisa a construção e formação de uma cultura sobre o trabalho urbano e industrial depois do processo chamado “êxodo rural” do qual os espaços da Festa Nacional do Porco no Rolete, instituições públicas que atuavam na formação de trabalhadores, Centros de Referência em Assistência Social, que atendiam os filhos dos trabalhadores urbanos a fim de inculcar um novo ritmo e valor ao trabalho. A historiografia local que abordamos tem sua intencionalidade:

Ao buscar essas obras, a intenção foi a de pensá-las como fonte e evitar tratá-las como “historiografia”, o que poderia homogeneizá-las e colocá-las em um mesmo plano que os trabalhos acadêmicos. Não pretendíamos com isso considerar esses livros como obras inferiores, pois como afirma o Grupo Memória Popular, a historiografia acadêmica não é a detentora exclusiva do direito de escrever sobre o passado. Nossa pretensão, ao distinguir a literatura memorialística, voltou-se para a necessidade de analisar esses materiais a partir aquilo que se propuseram a realizar e do lugar que ocuparam na sociedade, por isso foi evitado cobrar neles o rigor teórico-metodológico do trabalho acadêmico.¹⁵

A reflexão feita por Jiane Langaro é pertinente para analisarmos as obras de memorialistas ao propor compreendê-las como fontes históricas. É fato que estas obras não tenham o rigor e também não podemos exigir com o mesmo rigor de obras acadêmicas no seu trabalho de análise das fontes e da sociedade. Se as observo como fontes históricas, percebo que possuem uma intencionalidade e a seu modo tem um rigor científico e acadêmico, pois se relacionam a um projeto de sociedade, remontam a escolhas implantadas, alimentadas e reforçadas principalmente a partir de nosso objeto de pesquisa que é o campo. Pessoas como Niederauer descreveram evidências daquilo que não queriam dizer, em especial sobre como era o campo especialmente do ponto de vista do que não deveria ser lembrado.

¹⁵ LANGARO, J. F. **Quando o futuro é inscrito no passado, “Colonização” e “Pioneirismo” nas memórias públicas de Toledo-Pr (1950-2000)**. p 49.

A obra *Toledo no Paraná* descreve a história do município com uma proposta de abarcar a totalidade deixando entrever as medidas históricas que acarretaram mudanças à forma de viver no campo. O seu rigor científico e acadêmico está na execução de um texto que seja fiel a um grupo de proprietários-investidores que buscaram nesta região investir economicamente ligando-se e desenvolvendo projetos correlacionados a produção e ocupação do campo.

De fato, não rebaixo os textos de Oberg e Niederauer a título de obras que não possuem expressão histórica. Ao situá-las como memorialísticas afirmo que a compreensão do passado está reduzida aos interesses das classes dominantes da cidade e do campo, ocultando práticas de expropriação e exploração de trabalho e apropriação da terra. O direito que asseguram de escrever sobre o passado é perspectiva de suas ações históricas aliadas às atividades econômicas que leva a formação de uma sociedade capitalista com bases atuais firmadas no agronegócio e na agroindústria, iniciado pela especulação imobiliária de terras e suas riquezas naturais à fertilidade do solo e as madeiras nobres.

A preocupação de Jiane Langaro está em analisar como os sujeitos se utilizaram dos livros para construir as memórias públicas, mas eles fornecem mais o projeto de uma sociedade capitalista, fundada em um tipo ideal de homem com base na exploração do trabalhador rural, a mola propulsora de todo este “progresso” econômico e social relatado por seus escritores que vai muito além do pitoresco retratado. Não refiro unicamente à prática social escrita, mas de algo ainda mais complexo as práticas históricas concretamente situadas.

Destas obras não podemos cobrar o rigor acadêmico de análise histórica a qual buscamos ser fiéis, agora cobrar sua intencionalidade histórica que estava ligada ao rigor científico que os fez produzir determinado texto com relação à sociedade da época é permitido. Tais livros são escritos tendo a sua visão do passado preservada enquanto bem sucedida garantido à ação de grupos econômicos e políticos no presente de maneira hegemônica mantendo seus interesses e perspectivas preservadas em “tempos democráticos”.

A conexão que faço referencia pode ser encontrada nas palavras descritas por Niederauer:

Portanto, dividindo a área da Fazenda Britânia, em colônias de 10 alqueires, aproximadamente, pretendia-se povoar densamente a região, e depois nela estabelecer um forte comércio de estabelecimento de bens [...]. Participar-se-ia de indústrias indispensáveis ao suprimento das necessidades advindas, e de indústrias como atividade secundária. Ainda segundo os objetivos da empresa em seu

estatuto, pode-se entender que não pretendia explorar diretamente as atividades econômicas da área, mas sim participar de outras empresas que o fizessem.

Neste trecho Ondy relata que os sócios fundadores da Maripá em geral proprietários rurais e comerciantes do Rio Grande do Sul tinham interesses que não estava limitada a propriedade da terra, como também estabelecer outras relações econômicas na região aliando-se a outras empresas. Egon Pudell, que já havia sido prefeito municipal, e juntamente com Willy Barth eram sócios proprietários da Maripá, em 1951 contrataram o engenheiro agrônomo formado em Frankfurt Dr. Rubens Stresser, natural de Curitiba, que organizou uma estação experimental para teste de sementes de soja, milho, feijão, trigo e arroz, altamente qualificadas.

A estação experimental é colocada na obra como um marco no incentivo a policultura no campo por Pudell, Barth e Stresser. Esta policultura que o autor defende levou a formação na década de 1970 da primeira Cooperativa Agropecuária Mista do Oeste do Paraná Ltda – COOPAGRO, no distrito de Vila Nova.

O autor marca em seu livro que a primeira lavoura mecanizada data da década de 1960, e foi no distrito de Vila Nova pelo imigrante Friedrich P. H. Isenberg, o qual financiou no Banco do Brasil um trator Fordson. Niederauer reafirma em seu texto marcos historiográficos com relação ao campo no Brasil como a mecanização que projetaram novas relações de produção e alteração nas dinâmicas de trabalho e acesso a terra.

A história neste momento exige que a visão não se feche em torno de um marco de memória, que é o “colono”, a fim de reafirmar perspectivas de trabalho e sociedade cristalizadas no campo. Os processos arquivados no NDP demonstram a presença de outros trabalhadores rurais no campo no preparo das terras a prática das monoculturas que como a historiografia local descreve iniciou em 1952 já no início da ocupação das terras e teve seu desfecho e consolidação a partir de 1970.

A região Oeste do Paraná se torna uma prática de exploração econômica do campo que expande as relações capitalistas de produção ampliando a margem de acumulação de capitais.

O Plano Piloto da Companhia Colonizadora consistia nas seguintes atividades econômicas:

1- acelerar ao máximo a produção e venda, por exportação de madeiras. Nova lei passava a proibir a exportação de pinho em toras, permitindo que madeira de pinho fosse exportada somente, quando serrada em tábuas. Isto demandaria a instalação urgente de serrarias. Quanto a madeira de cedro e demais madeiras de lei, conhecidas como madeiras duras, podiam continuar sendo exportadas em toras,

também chamados roliços. Mas a instalação de serrarias demandaria de aumento de capital, argumentaram os acionistas. Para obter a aprovação, Willy acalmou-os garantindo que nada pagariam com isso.

2- acelerar a medição de chácaras e colônias partindo dos arredores de Toledo, e dividindo os trabalhos de medição de terras em grandes perímetros contendo de 150 a 300 lotes coloniais rurais de 25 hectares aproximadamente (chamados também, simplesmente de colônias), e abrindo estradas principais de acesso as colônias. Foi exatamente este sistema utilizado pelo Império quando em 1824, chegaram em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, os primeiros emigrantes alemães.¹⁶

Esta literatura demonstra que aos trabalhadores rurais a primeira possibilidade de trabalho no campo estava diretamente relacionada à utilização da mão de obra na destoca das madeiras de lei e formação das lavouras. É uma fonte histórica que nos permite compreender a historicidade do processo de transformação do campo em que as relações de trabalho capitalista se intensificam no campo.

Tais condições históricas são percebidas a partir de Raymond Willians¹⁷. Os grupos econômicos e políticos dominantes estão ligados ao campo para viver com o retorno de investimentos de capital, o que permitia aumentar o controle sobre a terra, embora estas obras de tom memorialístico tratem o rural como algo que foi e não o encontramos mais no presente, com a tendência de valorizar o desenvolvimento econômico e social do homem sobre o campo, como produtor a partir do momento que adota no caso a policultura ressaltada por Hélio Ondy Niederauer.

O historiador Paulo José Koling sobre a tendência de valorizar o empreendimento econômico, no caso a policultura, que era um ponto estratégico nas mãos da iniciativa privada que colonizava as áreas de fronteira do Brasil seguindo as diretrizes da política nacional-desenvolvimentista¹⁸, discorre que:

A visão construída sobre policultura, associada à agricultura familiar, à pequena propriedade e ao elemento humano sulista, além da industrialização e a integração a economia nacional, está presente em outra referencia produzida pela própria MARIPÁ, por meio de Ondy Niederauer no plano de colonização elaborado em 1955. Está explícito naquele esboço que a policultura não era um elemento de contraposição a monocultura, à época do café, que era a base econômica e social (elemento humano e cultura do trabalho) da ocupação recente de origem paulista ou nortista no Norte do Paraná¹⁹.

¹⁶ NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p.132.

¹⁷ WILLIAMS, Raymond. **Campo e cidade**: na história e na literatura. São Paulo. Companhia das Letras, 2011.

¹⁸ Nacional-desenvolvimentismo é um projeto nacional para que um governo se sustente no poder, em especial o governo Juscelino Kubitschek. Políticas de governo que atuavam na política, economia, cultura e a ideologia a ser difundida.

Assim, a policultura não se relacionava ao que alguns historiadores buscaram denominar e estudar como um modo de vida camponesa, mas sim ao projeto de colonização que visava constituir uma fronteira agrícola como afirma Hélio Ondy Niederauer. De certa forma, alguns trabalhadores rurais nos anos de 1960 e 1970 se defrontaram com a destruição da agricultura ordenada pela subsistência para a produção em larga escala de soja, milho e trigo, que não abrigava mais pomares e pastagens.

Esse processo narrado é a transformação do campo em meio à exploração do trabalhador rural, em que a uma aceleração e acirramento do capitalismo que culmina com a organização da terra para a produção, neste caso teve duas fases a comercialização de madeiras de lei e um segundo momento da especulação e valorização imobiliária da terra.

As ações dos investidores para culminar em sentido de manter sobre controle a expansão de suas atividades bem como em controlar suas consequências, advindo daí o “colono”, formulação recorrente que atendia a um apelo de colocar o trabalhador rural na história, mas de maneira a evitar as contradições da história. A figura do “colono” sugere a possibilidade de anular os contrastes que poderiam surgir com o enriquecimento de uma pequena parcela de proprietários rurais que se estendia por uma rede ampla de atividades econômicas que não estava presa somente a propriedade da terra.

A criação da identificação do colono que ocupa a colônia garantia controlar os conflitos possíveis criando uma noção de pertencimento ao projeto hegemônico de ocupação e produção no campo contra aquele que apenas venderia sua força de trabalho no campo sem constituir uma relação posse da terra. Isso daria um status aos homens vindos de Santa Catarina e Rio Grande do Sul na aquisição de lotes de terra, aqueles que tinham a possibilidade de adquiri-las.

O contador Ondy Niederauer relata:

Esta preferência indicava como ideal, o agricultor do Rio Grande do Sul e de Santa Catarina, cujos métodos de trabalho e dedicação eram por demais conhecidos pelos acionistas da empresa [...]. Em uma área tão grande poderiam ocorrer desavenças entre moradores, fatos desagradáveis e muitos difíceis de serem controlados por uma empresa comercial particular. Por isso, pelo menos no início, e na medida do possível, o elemento humano, além de outras características, teria que ser pacífico e tranquilo.²⁰

¹⁹ KOLING, Paulo José. Sociedade e política em Marechal Cândido Rondon. **Tempos Históricos**, n. 10, p. 351-367, 1. sem. 2007.

²⁰ NIEDEARUER, Hélio Ondy. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p. 201.

A preocupação de quem seriam os homens e mulheres a ocupar o campo era uma constante, que implicou nas estratégias desenvolvidas historicamente e que possuem seu apelo social até os dias atuais e referenciados em sua memória com denominação “colono”.

Há muitas pessoas que vieram à região e se instalaram no campo para viver ali e sobreviver com sua família. Os trabalhadores rurais não ligados diretamente ao elemento humano almejado realmente sobrevivia, pois estava ligado a proprietários rurais e arrendatários os quais prestavam serviços de formação de roças na destoca das áreas de terra.

Estes trabalhadores vivem em um contexto que no campo a terra é mercadoria, e converte-se em um valor negociável dentro de uma sistemática pautada por uma perspectiva de valorização agrária da terra que visa inserir o produto do trabalho depois de um período de organização e mercantilização das terras a uma economia de mercado que se consolida nos anos de 1970. A economia fechada de subsistência afirmada em um primeiro momento nada mais é que a condição inicial para a organização de cultivadores, trabalhadores rurais que iriam se estabelecer como agregados e arrendatários.

Os trabalhadores que não estavam inseridos na lógica de ocupação do campo são descritos por Kalevo Oberg²¹, que em 1956 a população era estimada em 9.945 habitantes, considerando estrangeiros vindos diretamente de países europeus para Toledo. Noventa e nove por cento desta população era composta por homens de cor branca e somente um por cento de mulatos.

Desta constituição Oberg produz uma amostragem das pessoas presentes no campo e seu local de nascimento que remonta final da década de 1950 e início de 1960, sem considerar os estrangeiros.

Tabela 2. Amostragem do local de nascimento final da década de 1950 e início de 1960.

Local de Nascimento	Número
Rio Grande do Sul	5.895
Santa Catarina	1.400
Paraná (exceto Toledo)	600
São Paulo	160
Minas Gerais	93
Paraíba	35
Bahia	30
Pernambuco	20
Mato Grosso	10
Piauí	5
Total	8248

Esta tabela produzida por Kalervo²² a partir de dados estatísticos organizados sobre Toledo no final da década de 1950 demonstra a diversidade que compunha o campo. Os trabalhadores rurais vindos da Bahia, Pernambuco, Paraíba, entre outros, alguns destes certamente são os trabalhadores que encontrei nos processos crimes envolvidos nos conflitos relacionados ao trabalho no campo.

Os trabalhadores viviam sobre normas e valores que estes grupos comerciais pautavam para o campo, assim os trabalhadores pensavam e agiam mediados por essas circunstâncias. Esta literatura memorialista nega parte dos trabalhadores rurais incessantemente em seu processo de formação enquanto classe e suas lutas, pois embora impusesse valores e práticas para o campo os trabalhadores que chegavam traziam na bagagem experiências, práticas e valores.

Os trabalhadores rurais deveriam se ajustar ao sistema de ocupação de terras da região logo não como proprietários, antes se disponibilizando como força de trabalho para a formação do campo. As transformações implicam na exploração do trabalho de diferentes dinâmicas.

²¹ OBERG, K. **Toledo**: um município da fronteira do Oeste do Paraná. USOM Brasil. p. 47

²² OBERG, K; JABINE, T. **Toledo**: um município na fronteira Oeste do Paraná. Rio de Janeiro: USOM, 1960.

Porém, ao confrontarmos a análise com os processos crimes e o texto de Niederauer, o autor parece negar a presença do elemento humano não sulista, que Kalervo Oberg apenas cita como presentes em menor proporção do que os vindos do sul.

Quando os colonos começaram a estabelecer-se, cada um, com uma só família, não derrubava mais de doze a quinze hectares de mata, pois a agricultura era manual, e esta área era considerada suficiente pelo colono. No Rio Grande do Sul e Santa Catarina, é denominado colono, o agricultor, dono da pequena propriedade, com cerca de 25 hectares, isto é dez alqueires paulistas. Lote rural este que se chama colônia.²³

A memória sobre o trabalho e o trabalhador nega a existência de outros trabalhadores rurais que não se enquadrassem na perspectiva de “colono”. Este trabalho da derrubada de matas não era realizado unicamente por aqueles que adquiriam terras, logo seria uma prática recorrente ceder terras a terceiros para que então estes fizessem a destoca e o preparo da terra.

A historicidade deste processo confere com os dados do IBGE sobre a presença numerosa dos trabalhadores rurais no campo até o final da década de 1970 que passa então por um decréscimo vertiginoso. Isto se dá a partir de novas dinâmicas produtivas que são inseridas no campo e que alteram significativamente a realidade do trabalho. Segundo Ondy as transformações iniciaram na década de 1960 a partir estímulos internacionais lideradas pela ONU para acabar com a fome no mundo.

Para acabar com a fome no mundo era preciso ampliar a área de plantio. O colono logo percebeu que a fiscalização bancária fazia vista grossa, para o caso de, também derrubar-se o mato, e não somente a destoca. Abatidos 10 alqueires de mato, conseguia ele também um financiamento de um trator. Com mais de 10 alqueires abatidos, conseguia-se até o financiamento barato para a compra de semeadora e até colheitadeira. O negócio era tão bom que os mais espertos passam a comprar terra do vizinho.²⁴

Aqui o autor relata o processo que ficou conhecido como de “modernização” e “mecanização” agrícola, que no seu ponto de vista foi um processo positivo principalmente aos mais “espertos”. O seu recorte e abordagem histórica não confere a presença dos trabalhadores presentes nestas terras destocando e produzindo nas roças que as famílias dos “colonos” não davam conta de explorar.

O pesquisador Kalervo afirma que o campo em Toledo foi dividido:

²³ NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004. p. 154.

²⁴ Idem, *Ibidem*, p. 155.

Em 13.162 colônias de 25 hectares: em 1956, 9.618 colônias já haviam sido vendidas, restando ainda 3.544. O preço do alqueire (2.42 ha) de terra cultivável ia de 7 a 9.000 cruzeiros. A companhia empregou, como agentes, os fazendeiros e comerciantes mais importantes que tinham vindo primeiro para Toledo, com a tarefa de voltarem periodicamente para seus lugares de origem, nos dois estados sulinos, recrutarem novos colonos²⁵.

Analisando dados colhidos dos relatórios sobre o senso na década 1960²⁶ na região podemos perceber a presença de homens no campo que não os ditos “colonos”, como também o número das propriedades e sua ocupação divergem da descrita por Kalervo. Como descrito na tabela abaixo:

Tabela 3. Amostragem do relatório do senso da década de 1960 sobre a situação fundiária de Toledo-Pr.

Próprias	Arrendadas	Ocupadas	Próp. Arrendadas	Próp. Ocupadas	Arrend. e ocupa.	
2.461	139	76	24	17	1	
Total						2.738

O censo da década de 1960 diverge dos dados que Kalervo Oberg apresenta em 1956, no número de lotes de terra rurais vendidos pela colonizadora, “colônias”. Ao todo neste período temos em 1956 foram divididas 13.162 propriedades de 10 alqueires paulistas, e o censo de 1960 acusa um número total de 2738 propriedades dentre próprias arrendadas e ocupadas.

Ou seja, a “reforma agrária” era um projeto para poucos, pois possibilitava a concentração de terras nas mãos de alguns na região. Como Ondy descreve, os que de certa forma eram “empreendedores” no campo, termo moderno e recorrente, pois aproveitaram para comprar a terra do vizinho.

O processo de ocupação e formação do campo mesmo que pautado na pequena propriedade fundiária no com tamanho de 10 alqueires chamado paulista, permitiu a partir da dinâmica do processo que determinados proprietários e outros com interesses de enriquecer na região concentrassem mais de um módulo (10 alqueires ou 25 hectares).

O passado é organizado a partir deste processo e marco da transformação histórica porque passa o campo. A forma como o passado é organizado por Ondy e Kalervo não expressa as experiências vividas pelos trabalhadores rurais e nem mesmo como estiveram situados em toda a dinâmica de transformação do campo.

²⁵ OBERG, K; e JABINE, T. **Toledo**: um município da fronteira do oeste do Paraná. Rio de Janeiro, USOM, 1960, p. 31

²⁶ Relatório IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de 1960.

A experiência destes sujeitos históricos está situada no tempo e indica um lugar social um posicionamento de classe. Há memórias sobre o processo e não apenas uma memória, pois nos direcionamos para os trabalhadores rurais que viveram e trabalharam na formação do campo que não podem ser entendidos de forma cristalizada na imagem e na história versada a um único sujeito.

As formas de viver e trabalhar projetam limites e características próprias da presença dos trabalhadores rurais no campo. Assim, podemos perceber como os trabalhadores afirmam-se politicamente na constituição deste espaço e suas relações econômicas e sociais, como reagem à exploração sobre a forma de trabalho escravo, temporário que deram propulsão a acumulação de capitais.

A história narrada por de Ondy Niederauer e Kelervo Oberg é evolutiva e linear. Mas a prática dos sujeitos históricos dos quais estudamos está em movimento em que nem todos são participantes do “progresso” local.

O desenvolvimento econômico posto ao campo leva a maximização da utilização da terra no campo para o agronegócio. Mas já na década de 1950 que marca o início da ocupação do campo pela exploração da força de trabalho no campo, muitos não tiveram acesso a propriedade rural, ou seja, o processo de ocupação das terras não foi e não era para todos e estava intimamente relacionado a uma perspectiva de enriquecimento e exploração das dinâmicas e pessoas presentes no campo.

A memória construída por Ondy Niederauer apresenta a realização de uma “reforma agrária”, que é questionável do ponto de vista histórico. Assenta a possibilidade de algo feito ainda nos anos de 1950 e solucionado no Oeste do Paraná que o Brasil não conseguiu resolver com mais de 500 anos de história. Esta ideia de “reforma agrária” nega radicalmente a existência da luta pela terra. A ocupação da terra de forma pré-organizada e planejada com fins econômicos para um mercado incipiente de investimento de capital que deveria se dirigir para outros ramos como a indústria e a agroindústria.

A produção capitalista ordena as relações sociais no campo, pois se procura assimilar a forma como se ordenava o trabalho das famílias que viviam no campo, de forma que este não era semelhante ao industrial que controla, fragmenta e institui a divisão e anula o trabalho na vida do homem.

É um trabalho intensivo de formação de lavouras, destoca que para a memória local somente homens e mulheres afeitos ao trabalho poderiam realizar, trabalho este braçal, do qual eram necessários conhecimentos acumulados sobre o campo para produzir, preparar o solo, a época correta para plantio, transformado pelo próprio sistema de propriedades

adotado, que no momento da plena mecanização não possuía mais capacidade de comportar meeiros ou agregados e inviabilizava as relações estabelecidas no interior do sistema produtivo de pequena propriedade. Assim, a pequena propriedade se limita ao elemento sulista desejado enquanto proprietário e trabalhador rural.

Quando pensamos a presença da exploração do trabalho em nossa pesquisa em um pressuposto de que os trabalhadores rurais são dinâmicos e atuantes no processo e sentem a exploração, Thompson nos desafia a interpretar e compreender o cotidiano dos trabalhadores:

À medida que alguns atores principais da história – políticos, pensadores, empresários, generais – retiram-se da nossa atenção, um imenso elenco de suporte, que supúnhamos ser composto de simples figurantes, força sua entrada em cena. Se nos preocupamos apenas com o tornar-se, então há períodos históricos inteiros em que um sexo foi negligenciado pelo historiador, pois as mulheres são raramente vistas como atores de primeira ordem na vida política, militar ou mesmo econômica. Se nos interessamos pelo ser, então a exclusão das mulheres reduziria a história à futilidade. Não podemos entender o sistema agrário dos pequenos produtores sem investigar práticas hereditárias, os dotes e, quando for o caso, o ciclo do desenvolvimento familiar. Por sua vez, essas práticas se apóiam nas obrigações e reciprocidade do parentesco, cuja manutenção e observância serão frequentemente encontradas nos encargos particulares das mulheres. A “economia” só pode ser entendida no contexto de uma sociedade urdida assim. A vida “pública” emerge dentro das densas determinações da vida “doméstica”²⁷.

A possibilidade de reconstruir o processo histórico existe. Então, devemos nos agarrar nas evidências que possuímos e desvelar as ações políticas nos trabalhadores nas suas ações históricas que os estudamos como o campo. Além de compreender e identificar mudanças é necessário compreender as disputas que organizam o campo e como nesta disputa os trabalhadores rurais e os proprietários se posicionaram historicamente.

A intencionalidade que Thompson destaca ao falar sobre a da família, pois de fato as pressões e limites econômicos exercidos sobre os trabalhadores ao longo de um processo histórico tencionam a novas práticas ou novos arranjos sociais para continuar a sobreviver no campo ou assumir uma posição de enfrentamento diante estas pressões.

Para Jiane Langaro, a memória histórica do local pautada na perspectiva do “progresso”:

Também apontam para o peso do ideal de “progresso” que conferiu à “agricultura moderna” valores positivos, sedimentados principalmente no crescimento econômico trazido aos vitoriosos desses processos, ao se enquadrarem nas exigências de tais políticas públicas. Disso decorria a oscilação da obra, entre

²⁷ THOMPSON, E.P. **As Peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sérgio (Orgs.). Campinas-SP: Ed. da Unicamp, 2001. p 235.

criticar os impactos da “modernização” e exaltar o crescimento econômico que ela teria fomentado no local²⁸.

Langaro em sua tese foi além e analisou os tencionamentos políticos sobre os grupos que produziram as obras sobre a memória local de Toledo. Seu contexto de produção é marcado por um período de crise econômica e social, a presença crescente do desemprego e a prefeitura municipal juntamente com os grupos dominantes da época escrevendo estas memórias ressaltando a força inventiva e o esforço característico do trabalhador rural no momento que lança o projeto de construção de indústrias comunitárias, geridas pela administração pública, que visava ocupar a mão de obra disponibilizada para a cidade devido às novas dinâmicas de produção adotadas no campo.

É nítido que se trata de um programa do governo municipal e a elite política e econômica envolvida para marcar a memória de sua história como única ao incentivar a publicação dos livros, mas também de convocar os seus munícipes a assumirem uma posição de apoio e responsabilidade de resolução dos problemas sociais enfrentados na época.

Langaro ressalta a partir das obras memorialísticas a vinda de trabalhadores pobres que vieram trabalhar no campo, nas serrarias que são obscurecidas em algum momento e não é integrada a perspectiva de evolução contínua política, econômica e social da história local. Retrata a presença dos trabalhadores ao discutir a formação do “Poso Frio”, localidade próxima ao meio urbano em que os trabalhadores vieram a se fixar, e que hoje constitui um dos maiores bairros operários da cidade.

O historiador analisa atentamente que os líderes do processo “colonizador” são exaltados em detrimento de considerações que se faz sobre história dos trabalhadores, desconectando-os da história do trabalho, os coloca historicamente no processo pela prática da desordem e falta de organização. Ou seja, os trabalhadores constituíram um papel de importância social devido a lideranças locais intervirem nas suas ações e projeções na sociedade.

A memória descrita da região tende a negar os conflitos presentes na ocupação do campo e ora também da cidade, bem como as contradições produzidas por estas lideranças e proprietários rurais nas relações de trabalho no campo.

A construção da memória popular fortalecida pelo poder público municipal como destaca Jane Langaro, tende a criar um “pacto de classes” propondo que a continuidade

²⁸ LANGARO, J. F. **Quando o futuro é inscrito no passado**: “Colonização” e “Pioneirismo” nas memórias públicas de Toledo-Pr (1950-2000). p 150.

crescente do “progresso” se mantenha por uma comunidade unida através da democracia orientada por líderes locais. O “pacto de classes” que o autor fala e propõem ler nos anos de 1980 como medida de irromper a crise econômica e social da época e reorientar o campo e a cidade no caminho do “desenvolvimento” e “modernidade” nega as relações históricas de trabalho e exploração sofridas no campo que organizaram a classe capitalista, os proprietários rurais.

No campo os trabalhadores rurais sentiram mudanças nas dinâmicas de trabalho e exploração econômica que inseriam uma lógica nova na estrutura de ocupação do campo e da pequena propriedade para o segmento da exploração econômica através das práticas de monocultura com a produção voltada à agroindústria, que por sua vez tencionou mudanças nas relações sociais do trabalho e ocupação do campo.

Pelas palavras de Ellen Wood, e como alguém que sente sobre o que fala, é preciso discordar sobre a presença dos resultados vistos positivamente nos trabalhadores rurais e na economia do campo com relação a uma reforma bem sucedida. É perceptível que o projeto traçado como:

Aumento da produtividade no campo veio associado à deterioração das condições de vida de uma parcela substantiva da população rural, fato que até seus ardorosos defensores reconheceram. A perda do acesso direto aos meios de produção pelas formas comunitários de uso da terra sujeitou aos imperativos do mercado toda a população rural, mesmo os pequenos produtores não expropriados²⁹.

Esta intencionalidade recorrente do capital agrário que fala Wood não é inocente, ou algo que se processe naturalmente. Os empresários e agricultores que investiram na MARIPÁ almejavam aumentar a produtividade de seus ganhos para além do estado do Rio Grande do Sul, o trabalhador rural que se tornaria proprietário era ponto chave para estarem atrelados ao regime de produção integrado aos frigoríficos de corte de frango e suínos, bem como cooperativas agrícolas organizadas pelas famílias proprietárias da empresa colonizadora e seus descendentes.

Esta prática de “reforma” para o campo em determinado momento admite e precisava de formas proletárias de trabalho no campo, que se distanciavam da proposta da agricultura familiar assentada na policultura nas mãos de pequenos produtores. O peso do trabalho da destoca, a margem de negociação para a produção dos cultivares do campo era pequena pelo mínimo beneficiamento de produtos agrícolas no Oeste paranaense já que não

existiam empresas que faziam isto, diferentemente do final dos anos de 1960 e 1970 em que se constituem as cooperativas na região.

O trabalho de destoca e preparo das lavouras pelos trabalhadores rurais deve ser entendido como proletário na medida em que é intensamente explorado em larga escala nas propriedades rurais, que em determinados casos excediam aos 10 alqueires de terra. É uma questão recorrente e que pode ser percebida neste trabalho, os trabalhadores rurais em condição de proletários no campo não tinham propriedade dos meios de produção, e tão menos da terra.

As noções de repressão, vigilância, disciplinarização, que o historiador Davi Schreiner³⁰ discute em sua dissertação, não foi foco apenas das elites políticas e econômicas dos anos de 1980, criando representações e formando noções acerca do trabalho urbano, já que a cidade recebe aqueles a que historiografia brasileira demarcou como afetados pelo êxodo rural. Os processos crimes denotam que se processava também uma organização e exploração do trabalho no campo, seja no meio judicial e policial, como também no interior das propriedades por aqueles que representavam ou detinham a posse da terra.

O que gradativamente impulsionava à desintegração de qualquer constituição de um modo de vida relatado por Raymond Willians³¹, o capital no campo no Brasil em especial no campo em Toledo, foi muito dinâmico e desintegrador das relações de trabalho com relação aos trabalhadores rurais do final da década de 1950 até o final de 1970, relações baseadas nos costumes paternalistas.

Durante este período pode-se perceber a divisão entre apropriadores e produtores, de que fala Ellen Wood, que ocorreu de forma direta e incisiva sobre os trabalhadores rurais. Ou seja, o objetivo era apropriar-se do trabalho excedente por meios econômicos e extra-econômicos como, por exemplo, a via judicial.

E nesses processos os trabalhadores rurais foram necessários aos capitalistas, aqui proprietários rurais e pessoas que investiram no campo, almejando algum tipo de retorno financeiro, pois capital e trabalho dependem mutuamente da condição imperativa que cria o

²⁹ WOOD, W. M. **As origens agrárias do capitalismo**. Artigo publicado originalmente em *Monthly Review*, vol. 50, n.3, julho/agosto de 1998. Tradução de Lígia Osório Silva

³⁰ SHEREINER, D. F. **Cotidiano, Trabalho e Poder: a formação da cultura do trabalho no Extremo Oeste do Paraná**. 2.ed. Toledo: Editora Toledo, 1997 .p. 100.

³¹ A discussão da literatura corrente produzida sobre os movimentos sociais no Brasil, bem como os teóricos e historiadores que a enriquecem continuamente seus debates, como Raymond Willians, observarmos o modo de vida dos trabalhadores em especial os trabalhadores rurais é um indicador importante para compreendermos e entendermos as relações sociais presentes no meio rural expressa pelos sujeitos que lá estão, que podemos de forma direta falar na relação produtiva que é estabelecida entre homem e terra, que leva a um processo mais amplo a forma como se institui a relação do trabalhador com a terra, o acesso, a disposição do trabalho e a apropriação do que é produzido nesta relação e dos seus gestos e ações.

mercado. O destino do que é produzido visa no campo atender as expectativas dos dois, ao menos teoricamente, porém o que se percebe é que o sucesso materializado em memórias pertence a um, no caso a memória dos “colonizadores”, aos trabalhadores como meros participantes, amplamente disputados e necessários à dinâmica econômica que se constituía.

A partir da análise histórica de Ellen Wood podemos perceber que teve e tem relação com o desenvolvimento da agricultura orientada por práticas capitalistas no Oeste do Paraná. A historiadora descreve que:

A base material sobre esta economia nacional emergente repousava era a agricultura inglesa, especial em mais de um aspecto. A classe dominante inglesa se caracterizava por dois aspectos que se inter-relacionavam: por um lado, em aliança com a monarquia, participava de um Estado com forte poder centralizador, e não possuía numa medida similar à das suas congêneres europeias os poderes extra econômicos, mais ou menos autônomos, nos quais estas últimas se apoiavam para extrair o sobre trabalho (ou o excedente) dos produtores diretos³².

Embora a historiadora estude a formação do capitalismo agrário na Inglaterra existem pontos que nos levar a problematizar, que são as intencionalidades que existem no processo histórico.

Segundo Paulo José Koling, em seu artigo *Sociedade e política em Marechal Cândido Rondon*, município que já fora distrito de Toledo, muitas lideranças políticas na região Oeste foram construídas na proximidade política e a amizade que tinham com os dirigentes da MARIPÁ. Essas pessoas muito próximas da empresa eram administradores de fazendas ou possuíam propriedades que excediam os 25 hectares de terra. Como também atuavam em outros ramos do comércio e da nascente indústria da metade da década de 1970.

Estas alianças que podemos observar que existiram na região são importantes mesmo que consolidadas no passado nos permite visualizar porque a produção de memórias realizadas por Ondy Niederauer foram possíveis recentemente. As pessoas que assinam e fazem parte do poder público municipal e compartilham desta memória são parte dela e escolhidos para compor este acervo público já que são descendentes daqueles que constituem a memória local.

E para além da memória local, percebo que no campo foram responsáveis por consolidar entre os trabalhadores rurais a perspectiva capitalista sobre o trabalho no campo, que para ser subliminar nestas memórias quando se caracteriza o trabalhador ideal como “sulista”. Assim, o campo se consolidava muito bem respaldado na lógica capitalista da

³² WOOD, E. M. **As origens agrárias do capitalismo**. Artigo publicado originalmente em Monthly Review, vol. 50, n.3, julho/agosto de 1998. p. 9. Tradução de Lígia Osório Silva.

propriedade privada, mas, sobretudo excludente, movia o cotidiano que eliminava as regulações realizadas pela própria dinâmica das relações de trabalho no campo presentes entre os trabalhadores rurais característicos a época.

Os acordos estabelecidos entre proprietário e trabalhador rural que formava lavouras, não cumpria o tempo firmado entre dois e três anos que o trabalhador rural de teria para preparar o solo e cultivar. A perspectiva de se explorar a terra em busca de maior produção desrespeitava esse acordo, o que provocava alteração na maneira de trabalhar e constituir a vida no campo.

O que exclui, desconstrói as relações de trabalho e de sobrevivência na terra são detectáveis nos casos surgidos em juízo, que retratam os conflitos presentes no campo advindos da expropriação sofrida pelos trabalhadores rurais que em determinados casos vendiam sua força de trabalho para sobreviver.

No segundo capítulo analiso os processos criminais sublinhando as relações de trabalho e os trabalhadores rurais presentes nessas relações. Como a vida e o trabalho alvo de expropriação do capitalismo agrário que estava se formando era arregimentado por implicações ligadas ao trabalho temporário, que em determinada situação constituiu condições de trabalho escravo. Da qual se coloca as pessoas que detinham a estrutura fundiária permeada pela defesa da propriedade privada da terra constituindo a face mais visível do capitalismo no campo.

No Brasil, historicamente, temos o início da política do nacional-desenvolvimentismo e se estende até o período do “milagre econômico”³³ empregado e difundido pela Ditadura Civil Militar Brasileira.

³³ Segundo Virgínia Fontes em *História do Brasil recente*, tratava-se de um programa de crescimento econômica pautado pelo governo ditatorial e as classes dominantes da época que visava garantias de um desenvolvimento capitalista sem riscos. Na verdade o milagre era uma ação discursiva, enquanto algo novo no quadro político e econômico nacional, pois houve um crescimento econômico, em que era desconsiderado as contradições e condições geradas por este crescimento.

CAPÍTULO II

DESBRAVAR A MATA E FORMAR LAVOURA: A ATUAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS NO CAMPO E NA JUSTIÇA

Neste capítulo o objetivo é analisar a presença histórica dos trabalhadores rurais no campo em Toledo a partir dos autos cíveis e criminais da comarca desta cidade. A intenção é identificar quem são estes trabalhadores, qual era o trabalho que realizavam e como desta forma eram explorados e expropriados neste período.

Os processos relacionados aos trabalhadores rurais não eram julgados aqui por uma Junta Trabalhista ou pela Justiça do Trabalho, criada apenas em 1990. Assim, cabia a Justiça Comum, com a Junta Civil e Criminal acolher os processos envolvendo conflitos e disputas entre os trabalhadores e os proprietários de terra. Esses processos criminais não postos aqui meramente como ponto de partida, mas como lugar constituído da experiência de quem trabalhou no campo em Toledo. Nesse espaço social e jurídico que se constituiu especialmente entre as décadas de 1950 a 1970, em que temos a formação de uma extensa área de terras agricultáveis e, posteriormente, transformada pelo processo que se convencionou como a “mecanização” ou “modernização do campo”.

Dessa maneira, o processo crime denota que o aparato judiciário, em especial a delegacia de polícia não captava os anseios dos trabalhadores rurais, mesmo que um gesto particular do trabalhador rural era também uso enquanto prática social destes trabalhadores rurais. Essa prática social informa o conflito no campo diante uma nova lógica produtiva, que provocava o posicionamento contrário dos trabalhadores em relação aos proprietários, pois essa nova perspectiva de produção e exploração da terra e do trabalho chegava aos pequenos proprietários eram sentidos pelos trabalhadores rurais no dia a dia no campo.

A partir desta perspectiva, pensar criticamente a Justiça e sua trama vigente na época, percebemos que os trabalhadores rurais existem para além dos presentes da memória do “desbravar” e seus “desbravadores”, que se tornaram hegemônicos sobre o passado do campo. A historicidade do campo em Toledo que converge com as relações de produção vigentes não condiz em promover um encaixe ou um ajuste de conceitos que se tornam anacrônicos como de “campesinato” muito presente na historiografia para descrever o elemento humano no campo.

Como os historiadores Hobsbawm e Rudé propõem, “resumindo, o cultivador inglês típico era um alugador de sua força de trabalho, um proletário rural”³⁴. O trabalho destes historiadores é significativo ao reconstruírem o campo inglês e a ação dos trabalhadores rurais em seus levantes com relação a sua proletarização o que transformava radicalmente a suas possibilidades de subsistir no campo.

De certa forma, quando parafraseio estes historiadores não listo como pretensão primeira afirmar que o que aconteceu na Inglaterra do século XIX se encaixa perfeitamente na Toledo da metade do século XX. A prática social que é recorrente no campo, em que ocorrem relações de produção e trabalho capitalista, sujeita os trabalhadores rurais a venderem sua força de trabalho a determinadas condições que nos propomos compreender.

As décadas de 1950, 1960 e 1970 para o campo no Brasil e em Toledo são substanciais, pois é um período de formação e transformação nas relações de trabalho e produção. A década de 1950 voltada à destoca e ao preparo da lavoura e organização das terras agricultáveis, da metade dos anos de 1960 para a década de 1970, como já observado por Davi Félix Schereiner³⁵, os pequenos e médios proprietários de terra viram alterar sua condições socioeconômicas pela conhecida “modernização agrícola”, que fez com que a produção agrícola de Toledo e região fossem inseridas no mercado internacional e provocou uma grande valorização fundiária do campo o que inviabilizava e desestabilizava formas produtivas que não se inserissem como a manutenção das relações de agregação em que o proprietário sedia áreas da propriedade a uma ou duas famílias de trabalhadores rurais, que em termos de produção em larga escala como nas monoculturas não se enquadrava as demandas internacionais do mercado agrícola e da agroindústria.

No capítulo anterior constatou-se que os grupos dominantes locais tinham seu projeto com relação ao campo, que o organizavam para enquadrá-lo na economia de mercado. Com isso, o conflito instaurado no campo surge a partir de uma ótica expropriadora sobre as relações de trabalho que buscamos identificar nos processos crime que envolve trabalhadores rurais.

O primeiro processo que traz o campo e o trabalhador rural no plano judiciário data do ano de 1955³⁶, em Vila Maripá³⁷. Após um dia exaustivo de trabalho no campo

³⁴ HOBBSAWN, E.J. RUDÉ, G. **Capitão Swing**: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982 p. 26.

³⁵ SHEREINER, D. F. **Cotidiano, trabalho e poder**: a formação da cultura do trabalho no Extremo Oeste do Paraná. 2.ed. Toledo: Editora Toledo,1997.

³⁶ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955.

Armélindo Seixas, às dezenove horas em um bar do dia oito de setembro, o trabalhador rural dirigiu-se ao local a fim de conversar com os amigos.

O bar enquanto ponto social de entrosamento, conversas, disputas e também de procurar emprego, ou melhor, dizendo trabalho. Local em que homens e trabalhadores rurais, como Armélindo Seixas se encontravam depois de um dia de trabalho na derrubada de matas, que dariam lugar às roças.

Esse processo aparece nos arquivos enquadrado como crime de lesão corporal, ou seja, a origem do conflito que aparece em primeiro plano é criminal, não de ordem trabalhista.

A partir dos estudos de Rinaldo José Varussa sobre a Justiça do Trabalho, nos anos de 1940 e de 1950, enquanto “um lugar a ser atingido”, pois muitos dentro dos embates sobre leis e conflitos trabalhistas presentes no Brasil, consideravam segundo o autor, o “Direito Geral” era suficiente para aplicar a justiça nas relações de trabalho³⁸. O entendimento vigente era que as relações de trabalho se igualavam judicialmente a qualquer relação produtiva e comercial presente no país. Esses embates presentes na criação da Justiça do Trabalho no Brasil trazem uma clara evidência do porque em Toledo determinados conflitos envolvendo trabalhadores rurais quando levados a Justiça eram enquadrados na Justiça Comum a partir do Código Criminal.

Neste caso a ação criminal se torna um meio de atingir o campo. O conflito de origem trabalhista tem como foco de explosão e percepção no social a partir de atos de agressão entre trabalhador rural e empregador, por meio desses incidentes de agressão enquadrados pelo código criminal é que se revela como se constituía as relações de trabalho e produção que formavam o campo no período.

Ao apontar que boa parte dos enquadramentos dos processos de 1955 a 1968 são registrados como crime a partir do Código Penal é que a justiça sob a ótica burguesa não afirma garantias trabalhistas, mas a lei como solução racional para “civilizar” os trabalhadores. Rinaldo Varussa percebe que as leis eram constituídas com o objetivo de subverter as ações dos trabalhadores “como práticas a serem superadas”, isso não quer dizer como aponta o pesquisador que os trabalhadores não tenham atuado dialogicamente na

³⁷ No contexto abordado Vila Maripá fundada em maio de 1953 era um distrito que formava o campo no município de Toledo, e a Lei Estadual de 9226 de 17 de abril de 1990 tornou Vila Maripá município denominada então de Maripá.

³⁸ VARUSSA, R. J. **Trabalhadores e a construção da justiça do trabalho no Brasil**: (décadas de 1940 a 1960). São Paulo: LTr, 2012 p. 31-77.

construção e vivência da Justiça do Trabalho no Brasil e na cidade de Jundiaí-SP, a qual busca abordar em sua tese.

Nesse local relatado no processo outros sujeitos aparecem e são importantes na constituição e descreve como se estabelecia uma rede de contatos com a finalidade de conseguir braços para o trabalho no campo. Era um dos meios de se conseguir trabalhadores rurais ao se dirigir aos pontos de encontro destes, e nesta noite de nove de setembro de 1954, João Vargas (quem contratava) se dirigiu para o bar a fim de solicitar ao senhor Hugo (proprietário do bar) que divulgasse que estava a procura de homens para trabalhar na derrubada do mato. Diante essa situação reencontra Armelindo o qual já havia trabalhado para Vargas anteriormente na derrubada de matas.

Assim, dirigiram-se para próximo do balcão do bar em que já conversava com o senhor Hugo, passou a conversar com Armelindo em que oferecia a esse cerveja e também cigarro. Em meio aos assuntos corriqueiros como o trabalho no campo e a derrubada da mata da qual tinha a oferecer na propriedade de Carlos Wolf. Dessa conversa entre os dois originou um conflito corporal que terminou com lesões físicas.

Em seu depoimento a polícia Armelindo Seixas, 24 anos de idade, natural Januária, Estado de Minas Gerais, agricultor, no quarto do hospital, descreve qual era a situação no bar antes do acontecido:

[...] o declarante afirma que trabalha na derrubada de mata na localidade de Vila Maripá, neste município, que há tempos atrás estava no bar do senhor Hugo tomando cerveja na companhia de diversas pessoas inclusive de João Vargas que havia contratado seus serviços tempos atrás e inclusive lhe devia, em que o declarante era quem estava pagando a despesa, em dado momento o declarante que fuma cigarro crioulo, com um canivete na mão, com o qual havia cortado o fumo, pediu palha ao senhor Vagas, o qual afirmou que não tinha, tendo então este dito ao declarante que este tinha puxado o canivete para provocá-lo, e o declarante respondeu em absoluto, que utilizava o mesmo só com a finalidade de preparar o cigarro.³⁹

Uma questão significativa é o fato narrado pelo o trabalhador de que a presença do canivete em suas mãos não se constituía em instrumento que utilizaria para intimidar Vargas a pagar o que lhe devia, ou seja, realizar a justiça por si mesmo. O trabalho no campo estava também organizado em torno da derrubada de mata e formação de lavoura nos anos de 1950, e os trabalhadores rurais prestavam esses trabalhos sem necessariamente se constituírem proprietários ou possuidores do que e retiravam da terra.

³⁹ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.8.

O trabalhador rural Antônio Claudino de 24 anos natural de Palhoças-Santa Catarina, que foi intimado à delegacia de polícia por ter sido testemunha do ocorrido, também ressalta seu álibi, sua inocência com relação ao fato, mas traz uma afirmação importante sobre os trabalhos disponíveis e que eram realizados no campo neste período. O trabalhador rural afirma que trabalhava até o horário das vinte e uma horas quando questionado pelo delegado relata: “respondeu o declarante que carregava um caminhão com planchas, e que o referido veículo é de propriedade de seu patrão de nome Senhor Stops. E que nada mais tinha a declarar sobre o ocorrido”⁴⁰.

O depoimento ressalta que esses trabalhadores rurais não estavam ligados diretamente à atividade de plantio, colheita e conservação de lavouras e sim que eram trabalhadores temporários. Essa condição influencia na construção do trabalhador, pois o mesmo precisava causar boa impressão, construir referências de que era um trabalhador rural imbuído de uma ética que atendia os interesses dos contratantes, ao contrário do fato ocorrido, ou seja, que compactuava com a ordem social a qual o aparato policial procura reestabelecer.

No relatório policial o delegado Ary Franco Rosa relata que João Vargas “há tempos, conforme depoimento que se verifica nas folhas, toda vez que encontrava com Armelindo Seixas, fazia-lhe perguntas procurando originar um conflito entre ambos”⁴¹. A indisposição entre estes dois trabalhadores não era algo recente de uma noite, que podemos dizer que os ânimos foram exaltados pela bebida alcoólica e sim o fato de existir um problema gerado a partir de um acordo de trabalho que tenha sido estabelecido entre ambos.

Podemos perceber por este processo uma das situações que organizavam o trabalho no campo. Quem contrata Armelindo não é Carlos Wolf, o proprietário das terras, mas sim João Vargas, trabalhador rural e administrador que arrendou as terras, o qual também possuía um acordo de trabalho com o proprietário para trabalhar no desmatamento da terra para produzir. As evidências que a fonte leva a compreender é que se tratava de uma propriedade média, em torno dos 30 alqueires, que necessitavam de um número razoável de trabalhadores para preparar este espaço para produzir.

Essa condição é enunciada pela descrição que João Vargas, residente em Vila Maripá, de situação econômica pobre, como enfatiza o auto de qualificação, trabalha no campo desde os 12 anos de idade e que atualmente trabalhava para o agricultor Heins Schereiner, na Vila Maripá, narra o conflito no seu depoimento à polícia:

⁴⁰ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.16.

⁴¹ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.18.

[...] o declarante chegou no referido bar com uns homens para ver se esses queriam trabalhar para o senhor Carlos Wolf, administrador do serviço onde trabalha o declarante, e que haviam diversas pessoas tomando cachaça no referido bar, que o declarante estava falando com o dono do bar, pedindo a este que preparasse alguém que quisesse trabalhar, que o dono do bar rendesse para o senhor Wolf, que um indivíduo que o declarante conhece de vista, mas não sabe o nome, passando por trás do declarante, deu-lhe um encontrão, mas o declarante não fez conta daquilo, para o declarante foi casual, que o referido indivíduo continuou no bar bebendo com mais elementos que se encontravam naquele local, que o proprietário do bar pediu ao declarante que saísse porque queria fechar o referido bar, tendo as pessoas que ali se encontravam se retirado para fora... ao sair na porta um indivíduo já citado acima (no caso Armelindo Seixas) o barrava na porta o empurrando o impedindo que saísse, mas o declarante pediu que o deixasse sair, pois não queria machucá-lo, alegou que deu o tiro pelo fato de que o homem que o ameaçava estava armado com faca bem como seus companheiros e deflagrou o tiro com o único objetivo de intimidá-los⁴².

João Vargas pelo que sugere seu depoimento era um trabalhador rural que contratava outros trabalhadores rurais e pagavam pelos serviços que realizavam nas terras sobre as quais era responsável, no caso de Carlos Wolf. Relata neste depoimento, em 23 de novembro de 1955, no Fórum de Toledo, trabalhar para o agricultor Heins Schereiner, da Vila Maripá, e não mais Carlos Wolf.

O trecho citado mostra mobilidade de uma propriedade a outra pelos vínculos estabelecidos no trabalho, o que indica certa hierarquia na sua posição nas relações de trabalho no campo como alguém que administra e contrata, ou seja, era um arrendatário que não exercia as mesmas atividades de Armelindo com a derrubada de mata e preparo do solo.

João Vargas buscou caracterizar Armelindo Seixas como um trabalhador desordeiro, que não era digno de confiança por referências anteriores e com isso justifica não tê-lo contratado e que a culpa do que acontecera entre ambos caberia somente ao mineiro Armelindo. Conforme afirma em depoimento judicial:

[...] o interrogado conheceu a vítima as um quinze dias antes do fato ocorrido, conforme descreve a denúncia, que a vítima que nesse dia o conheceu fora lhe pedir serviço, tendo o interrogado dito que não tinha vaga para o mesmo, pois soubera por intermédio do patrão que este era mau elemento. Tendo passado alguns dias sempre que a vítima encontrava o interrogado lhe fazia provocações⁴³.

Aqui afirma que Armelindo não lhe era estranho, que em algum momento havia estabelecido relações com esse trabalhador vindo de Januária-MG em busca de trabalho no campo. Esses trabalhadores rurais pelo que sugere os processos que analisaremos a seguir se

⁴² PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.16.

⁴³ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.18.

colocavam como mão de obra para a realização destes trabalhos, já que era o que existia para o momento. Talvez, a perspectiva fosse conseguir terra para trabalhar? Esta pergunta fica e vamos buscar respondê-la e entendê-la no decorrer deste capítulo e o seguinte.

A descrição do depoimento aponta para a existência de que Armelindo procura provar o seu alibi, de criar o aspecto de se inocentar de qualquer investida de ter provocado o tumulto com João Vargas. Ou seja, a relação de trabalho que está presente neste processo é posta em uma dimensão menor, pois o que deve saltar aos olhos é o crime cometido que compromete a ordem social.

Nos autos finais João Vargas admite enquanto dívida moral, mas não material por uma relação de trabalho firmada entre ambos que quando intimado pela Vara Criminal procedeu o pagamento das despesas hospitalares: “Armelindo Seixas ao sair do hospital afirmava que ia para São Paulo e pagou trezentos cruzeiros que este devia de pensão e o fez sob conhecimento do Doutor Promotor Público desta Comarca que o mandou chamar em sua residência”⁴⁴.

O que chama a atenção neste processo é que ele não é o único envolvendo João Vargas. No arquivo se encontra outro processo o envolvendo com outros trabalhadores rurais. Os trabalhadores rurais que agora tinham entrado em conflito se encontravam no armazém local da compra de mantimentos e vestuário que as famílias e os trabalhadores rurais necessitavam. Esse é o caso da família Garcia que teve seus conflitos com João Vargas.

Os autos da delegacia de polícia descrevem:

Tendo comparecido nesta delegacia de policia os senhores José Pino Garcia, Vanjoardo Garcia e Francisco Pino Garcia, queixando-se que em data do dia 5 e 12 do mês em curso, no lugar Vila Maripá, neste município, foram vítimas de tentativa de agressão por João Vargas, o qual, em ambas as ocasiões, armado com faca tentou com a vida dos mesmos, preliminarmente⁴⁵.

Para além do gesto de violência contra os trabalhadores rurais e o processo ser enquadrado como “rixa”, podemos compreender que estes trabalhadores aparecem aqui, como afirma Eric Hobsbawm e Gorge Rudé, em Capitão Swing, como “proletários rurais sem terra, dependendo exclusivamente de seu salário”⁴⁶. Os autores compreendem que muitos trabalhadores rurais durante o processo da Revolução Industrial no campo inglês se tornam pobres rurais em que a alternativa que lhe restou diante o quadro de melhoramento

⁴⁴ PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.s/n.

⁴⁵ PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 09 de março de 1956, p.3.

agrícola que visava abastecer os grandes centros urbanos de gêneros alimentícios, a nascente indústria da época no século XVIII, e para ter sua subsistência minimamente garantida, os trabalhadores rurais se colocavam cada vez mais na condição de vendedores de sua força de trabalho o que deixava exposta a pobreza rural inglesa.

Aqui, socialmente no campo se processa um novo acesso a riqueza explorando de forma mais ampla a força de trabalho e a terra, que nesse contexto essa situação estava em formação. Caracterizar simplesmente como indício ou um levante campesino é demasiadamente exagerado, mas como incorria no campo inglês estamos frente a uma condição de exploração da mão de obra rural, privados de terra e a partir disso expropriados.

Ao entardecer Vanjoardo Garcia, 25 anos, lavrador, natural Castro Alves, Estado da Bahia, se dirigiu ao armazém para fazer as compras do que necessitava em sua casa, no caso um quilo de sal, neste espaço de tempo encontrou João Vargas que lá também estava:

[...] no dia cinco do mês em curso, no armazém de propriedade do cidadão Afonso Fraiden o irmão do declarante de nome Francisco, João Vargas, um pernambucano que o declarante conhece pelo nome de José, João Vargas após uma pequena discussão que manteve com o declarante acerca de motivos de somena importância, ofendeu com palavras pesadas o progenitor do declarante, depois do que sacou uma faca, e tentou feri-lo... Perguntado ao declarante se anteriormente teve alguma encrenca com João Vargas? Respondeu que o mesmo havia trabalhado pra ele mais ao menos um ano e nunca teve nenhuma encrenca com João Vargas⁴⁷.

O depoimento desses trabalhadores é prestado na delegacia diante o delegado e o escrivão. É interessante perceber que o aparato policial está mais preocupado em focar e organizar a redação do depoimento do trabalhador em torno do ato de violência. E trata as questões que motivaram a briga entre a família e João Vargas, que eram as relações de trabalho como algo de “somena” importância.

A existência do vínculo que cruzava suas vidas era objetivo, o trabalho no campo, e as consequências advindas de um trabalho não pago. Percutindo as laudas do processo e do anterior e os valores pagos por João Vargas no hospital para Armelindo Seixas não podemos afirmar que havia salários e sim pagamento do trabalho realizado por empreita ou diárias.

Esse depoimento denuncia pela percepção do delegado, sem que este enfoque a relação de trabalho presente no desentendimento uma ação de discordância contra a maneira de proceder do arrendatário João Vargas. A discussão ocorrida no armazém é o enfrentamento de que esses trabalhadores rurais defendiam o pouco que lhes cabia, o

⁴⁶ HOBBSAWM, E. J. RUDÉ, G. **Capitão Swing**: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982 p. 37.

trabalho. É uma ação clara de descontentamento diante as relações sociais impostas pelas relações produtivas que se estabelecia no campo, João Vargas era um trabalhador que não possuía terras, assim arrendava terras e as preparava para o plantio contratando o trabalho de outros trabalhadores rurais.

A questão que temos não de julgar a índole de um arrendatário, mas nesse processo o que está em questão não é o interesse do proprietário de terra específico, mas o interesse do arrendatário, que assume a condição de patrão e quer explorar o trabalhador e se tornar também proprietário. Ou seja, João Vargas se apresenta como um sujeito histórico marcante do ponto de vista do desenvolvimento das relações capitalistas no campo. As evidências da fonte permitem afirmar que esse quer obter a mais-valia do trabalho e utiliza para isso o não pagamento do trabalho prestado pelos outros trabalhadores. Existe então uma lógica capitalista que informa a ação desses sujeitos históricos as expandem pelo campo por um processo em que trabalhavam a terra e os que se apropriam do trabalho dos outros trabalhadores.

O fato do não pagamento dos serviços prestados mostra uma clara separação entre empregador e trabalhador, pondo a família Garcia e João Vargas em no ponto de vista da posição social que ocupam em polos distintos, em que o contrato de trabalho, pagamento de salários na perspectiva de seguridade social garantida pela Consolidação das Leis Trabalhistas inexistiam. As vidas aqui estão interligadas principalmente se pensarmos que João Vargas representa uma face visível do capital quando expropria o trabalho desses trabalhadores rurais, o pagamento, as condições dadas para que o trabalhador sobreviva se constituía então como um mecanismo pela possibilidade de controle dos empregadores rurais, enfraquecendo a possibilidade de formar pecúlio considerável para ter acesso à posse da terra.

Isso se coloca na forma de garantia para que a propriedade da terra estivesse concentrada nas mãos de poucos, e agravando uma situação que o espaço do armazém denuncia, os trabalhadores rurais deveriam arcar com todas às custas de sua sobrevivência, que não cabia a seus empregadores mantê-los, já que o vínculo de trabalho era de caráter temporário, como podemos perceber. Os trabalhadores rurais sujeitos a expropriação constante no campo na medida em que as relações de trabalho se desenvolviam não garantia a posse da terra.

O conflito é descrito sob o ponto de vista de João Vargas em seu depoimento, que denuncia claramente que os conflitos emergem nas relações de trabalho:

⁴⁷ PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955, p.6.

[...] o declarante é empreiteiro em Vila Maripá que no decorrer do ano passado, um cidadão de nome José Pino Garcia trabalhou diversos dias para o declarante, que, todo o haver que o referido cidadão tinha em sua mão foi – lhe pago em presença do cidadão Silvino Schimit, que de uns tempos para cá, os filhos de José Pino Garcia, de nomes de Francisco e Vanjoardo, deram para comentar que o declarante não havia-lhes pago a importância que lhes era devedor pelo serviço que fizeram [...] perguntado sobre o desafeto com Vanjoardo? Respondeu que Vanjoardo não fez a entrega do serviço que executou, motivo pelo qual, não houve mediação e nem acerto de contas. Perguntado se é desafeto da Francisco ou de José? Respondeu que a única coisa que tem contra ambos é pelo motivo de dizerem ser o seu credor, mas, no entanto, não tem ressentimento dos mesmos⁴⁸.

Os questionamentos e ações independentes ocorriam pelo fato de trabalhadores e proprietários se defrontarem constantemente. O conflito entre proprietários e trabalhadores rurais, enquadrados como conflitos judiciais, são elementos importantes na constituição da história, que é a luta de classes desconsiderada, tornada irrelevante pelo aparato policial diante aqueles que detinham a propriedade da terra ou as arrendavam o que indicava a presença de um grupo que investia nas terras sem ter a propriedade da mesma do ponto de vista produtivo, busca assim invalidar as ações populares.

No enfrentamento as relações que se constituíam no campo se chocavam com as noções próprias dos trabalhadores rurais quanto à justiça, trabalho realizado, trabalho pago, pois relacionavam enquanto algo que lhes era de direito, como o pagamento pelo serviço prestado. Podemos compreender que os trabalhadores não aceitavam que seus direitos em especial o pagamento de seu trabalho fosse negado e desrespeitado pelos proprietários de terras e nem mesmo por “empreiteiro”, como descrito no depoimento de João Vargas.

No campo se processa a formação da propriedade fundiária para que nem todos possam ter acesso, e esses trabalhadores proletarizados diante essa situação lutam e se colocam no enfrentamento direto pelo único recurso que lhes cabia, que sua experiência informava como de direito, justo pagamento e o justo emprego.

Como descreve Hobsbawm e Rudé:

Já por sua vez o grande sítante-arrendatário podia cuidar de si na maioria das vezes. Econômica e socialmente desempenha uma função desproporcionalmente grande na agricultura. Era o homem que os especialistas estrangeiros visitantes

⁴⁸ PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 21 de dezembro de 1957, p.11. Neste depoimento citado percebemos que o que é transcrito, não é trabalho, e sim serviço, ou seja, se trata de alguém que não possui a propriedade da terra. Há um processo em que é criada uma perspectiva de subalternidade de quem trabalha o trabalhador rural, que ao mesmo tempo negue sua condição de trabalhador e de requer o que era seu por direito usual confirmado nas relações de trabalho no campo. O que procura consolidar a imagem de um arrendatário que se aproxima muitos mais dos interesses se identifica com o proprietário da terra, por isso este é o agente produtivo, expressão de quem torna a terra produtiva, que a faz e tem a iniciativa de torna-la produtiva. É retirada do trabalhador rural a centralidade histórica de sua ação no campo, nega então a sua forma de entender e organizar o trabalho.

tinham em mente quando se referiam às inovações e ao progresso da agricultura inglesa. Do ponto de vista dos trabalhadores, no entanto, tratava-se de um remoto – cada vez mais distante – patrão.⁴⁹

A partir dos processos judiciais em que vemos a participação de João Vargas. É entendido como um sujeito histórico que media, organiza e estrutura as relações sociais e de produção no campo. Enquanto arrendatário procura fazer parte da outra classe – a burguesa – e se constituía na face visível do capital entre os trabalhadores rurais. Vargas nesses processos aparece como aquele que empregava trabalhadores e, principalmente, não possuía terras, mas estabelecia acordos com proprietários para extrair madeiras de suas terras e para que o trabalho fosse possível contratava outros trabalhadores rurais que trabalhariam nesses serviços.

No campo contratava outros trabalhadores que trabalhariam no preparo da terra que com o apoio do sistema judiciário leva os trabalhadores rurais a operarem dentro da lógica que era estruturada, de que nem todos os trabalhadores poderiam ser proprietários e teriam que trabalhar nas propriedades existentes recebendo salário por seu trabalho.

Por mais que essa lógica que se afirmava no campo levava a proletarização dos trabalhadores rurais, esses tinham uma ação de enfrentamento. É nítido que nesse processo que envolve a família Garcia e além destes outros trabalhadores que trabalharam juntos e esteve no momento da discussão no bar, a cooperação que era organizada, respeitava uma hierarquia para o trabalho, os filhos que seguiam a ordem do pai, como os trabalhadores que apoiaram Vanjoardo no instante caloroso da discussão, pois havia um consenso informado pela experiência de que o direito desrespeitado no acontecer do trabalho feria diretamente a possibilidade de sobreviver no campo pelas relações produção até então existentes, como relata José Arsenio de Lima, 20 anos lavrador, natural de Correntes, Estado de Pernambuco, um dos trabalhadores rurais que estava presente e foi testemunha do ocorrido em seu depoimento:

[...] é de conhecimento do declarante a rixa entre João Vargas e Vanjoardo, dito pelo Vanjoardo, e que depois foi ter com João Vargas e disse-lhe que Vanjoardo diz que seu pai tem dinheiro em sua mão para receber, mas que se ambos acertarem as contas pelos débitos fica uma coisa pela outra⁵⁰.

⁴⁹ HOBBSAWN, E.J. RUDÉ, G. **Capitão Swing**: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982 p. 35.

⁵⁰ PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 21 de dezembro de 1957, p.15.

O ato do não pagamento correto a José Garcia implicava também no não pagamento prestado por seus filhos, já que repassaria a parte que lhes cabia. O ato de reivindicar dos trabalhadores rurais nesse momento se tratava de defender o pouco que lhes cabia, que agora estava ameaçado, pela perspectiva que orientava as relações de trabalho em especial entre empregador e trabalhador.

Um fato importante é que o dono do armazém que testemunha o que se passa não assume se é a favor dos trabalhadores ou de João Vargas, isto podemos inferir que se daria porque ambos eram seus clientes e não gostaria de envolver seu comércio nos conflitos existentes na época.

O depoimento do dono do armazém Afonso Fraiden, o comerciante de 29 anos, natural de Blumenau, Estado de Santa Catarina, descreve o fato ocorrido em frente ao seu estabelecimento:

[...] data cinco do mês em curso encontrava-se no armazém de sua propriedade o cidadão João Vargas, que, em dado momento surgiu uma conversa que João Vargas estava devendo para o cidadão José Pino Garcia, que nesse interim, João Vargas mandou chamar um pernambucano que o declarante não sabe o nome, para que este provasse a José e Vanjoardo Garcia, já que eram este que começaram a conversa, de que ambos havia falado de que ele, João Vargas, devia para os mesmos, logo atendendo o chamado, o pernambucano foi ter no armazém, que na chegada do pernambucano todos saíram para fora, e em virtude do declarante estar muito atarefado não prestou atenção na discussão afirmando que ambos discutiram calorosamente não havendo conflito entre os mesmos⁵¹.

As situações de conflito e embates entre os trabalhadores se fazia presente no cotidiano, mas o depoimento do comerciante descarta o que os trabalhadores afirmaram em seus depoimentos que João Vargas utilizou de uma faca para intimidar os trabalhadores rurais que procuravam receber pelo trabalho prestado.

Um terceiro elemento é confirmado nesse depoimento, o pernambucano que também apareceu no depoimento de João Vargas, como aquele que confirma ao aparato judiciário de que os trabalhadores ao denunciarem publicamente João Vargas, o acusavam de algo que não condizia com suas atitudes, que não havia desrespeitado nenhum acordo firmado. Esse depoimento compactua com a organização das relações sociais no campo e descaracteriza e ilegítima a ação dos trabalhadores rurais, cobrarem pelo trabalho que executaram mesmo afirmando que este foi mau feito, situação que esses trabalhadores se colocaram contrários e pelo fato de não se considerar que foram explorados por João Vargas.

⁵¹ PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 21 de dezembro de 1957, p.18.

A Justiça Comum ao enquadrar estas situações na Vara Criminal demonstra como as leis no Brasil se estabeleciam para ordenar práticas, ações, comportamentos e não permitir que os trabalhadores pudessem lutar judicialmente contra a expropriação. A Justiça na instituição do Estado se coloca como agente que modela essas situações de conflito, que legitima a expropriação, limita em quadros de conflitos latentes quando expostos a meramente um gesto de violência que precisa ser corrigido de ambos os lados envolvidos.

Assim, questionavam as relações que se instituía sobre o trabalho no campo, maneira como projetavam o lugar dos trabalhadores rurais e seus empregadores. Pois João Vargas era conhecido e não era a primeira vez que contratava o trabalho de outros trabalhadores rurais, e enfrentá-lo era enfrentar as imposições e configurações que ocorriam no campo regido pelo desenvolvimento das relações de produção, vivida pelos trabalhadores com relação a oferta de trabalho e o pagamento pelas atividades desenvolvidas, direitos que já não podiam ser regidos por eles mesmos.

E mais não identificamos na literatura sobre o campo em Toledo no período perspectivas salariais, ritmos e jornada de trabalho no campo. Os processos por sua vez o foco destes era criminal e não trabalhista, as discussões e a implementação da Justiça do Trabalho no Brasil era recente. A legislação trabalhista neste momento não era vislumbrada como possibilidade para os trabalhadores ou recorrer à Justiça como perspectiva de reduzir a possibilidade de ampliação da exploração do trabalho no campo. Até porque, novos rearranjos são dados à exploração do trabalho no campo especialmente na região Oeste do Paraná⁵².

A expropriação como analisamos não se confirmou apenas por processos como analisei até o momento. O processo arquivado de 1963 sob o registro criminal de Sequestro e Cárcere Privado, em que se acusa a existência de trabalho escravo no campo, nesta época marcada historicamente pelo “desbravamento”.

O trabalho em formação no campo no município de Toledo deve ser questionado para que não compactue com uma historiografia tradicional que confirme que o período histórico estudado é de geração de riquezas, produtividade e progresso. A história aqui tem a proposta de se defrontar com as contradições sociais com as quais os trabalhadores rurais se depararam no contexto histórico em estudo de 1955 a 1978, e compreender as

⁵² STORTI, I. **As estratégias de resistência camponesa entre os avicultores vinculados á COPAGRIL**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Francisco Beltrão – 2010. CUNICO, Jaqueline M. **A produção de leite para a Frimesa Cooperativa central e as relações de trabalho no campo no oeste do Paraná**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus Marechal Cândido Rondon – 2011.

transformações sociais nas quais estes sujeitos estavam inseridos. É questionar e problematizar a história que se pretende para os trabalhadores como harmônica.

Com esta perspectiva, no ano de 1955 um processo que chama muita atenção foi envolvendo duas empresas da região Oeste do Paraná: Pinho e Terras LTDA e a Maripá⁵³. A Maripá havia contratado trabalhadores rurais na construção de uma estrada de rodagem, que iniciava no distrito de Vila Nova, em Toledo. Denominados como operários, os trabalhadores rurais eram mantidos em regime de cativo e os autos de denúncia descrevem:

[...] no dia 4 de janeiro de 1954, na Zona do Rio Piquiri, onde se procedia os trabalhos de uma construção de estrada de rodagem que ligaria Toledo-Guaíra, construção esta feita as expensas da Cia Pinho e Terras, o denunciado Dilermando Moreira de Figueiredo, intitulado-se da polícia secreta do Estado, efetuou a prisão de vários trabalhadores, detendo-os arbitrariamente sob ameaças e violência com armas, e em seguida levou-os para a central do acampamento da Cia. Pinho e Terras, privando-os da liberdade de locomoção, sujeitando-os a trabalhos forçados e privações⁵⁴.

Como descreve o processo foram apreendidos viveres e animais de forma ilegal e também os trabalhadores que somavam quarenta pessoas. As evidências que se apresentam a nós são conflitantes, principalmente pelo fato o que nos fez problematizar tal fonte é a denúncia de existência de trabalho escravo no campo na década de 1950 em Toledo. De um lado temos a briga entre empreiteiros vinculados as duas empresas, dos quais possuíam suas propriedades fundiárias e a construção da estrada, que além de um meio de comunicação e facilitação do transporte, iria promover, principalmente, a valorização dos lotes de terra para a posterior venda. E de outro, os trabalhadores que trabalhavam na construção da estrada estavam submetidos a uma condição desumana de trabalho.

Como trabalhadores sazonais, ou seja, o tempo necessário para a abertura da estrada de rodagem, os trabalhadores passaram por uma experiência dolorosa que feria a dignidade. Esses trabalhadores rurais não se vinculavam diretamente ao trabalho na terra, mas na construção e organização do campo. O processo é importante para a pesquisa na medida em que estudamos as relações de trabalho no campo, em especial como se organizava a exploração do trabalho, que este processo aponta como escravo.

⁵³ Empresas formadas por sócios oriundos do Rio Grande Sul e do Norte do estado do Paraná que adquiriam terras conhecidas como devolutas a União que as concedia a estas empresas a fim de ocupar as faixas de fronteira. Que posteriormente se denominam e consolidam o termo colonizadoras para firma uma interpretação da história em que foram promotoras do desenvolvimento e do progresso na região.

⁵⁴ PROCESSO CRIME, n.0320/027, Comarca de Toledo de 22 de fevereiro de 1963, p.03.

As condições de trabalho que o processo revela são estarrecedores, que culmina numa contradição profunda de uma história que se pretende enquanto harmoniosa. O trabalho é organizado de uma forma penosa e sob condições arriscadas em meio à mata, no contexto histórico em questão e defendido pela historiografia tradicional como uma região formada por matas densas e virgens, ainda não exploradas economicamente de forma intensa antes como depois da denúncia dos quarenta trabalhadores terem sido apisionados.

No depoimento do trabalhador José Constante, 25 anos, natural do estado do Paraná, descreve o fato ocorrido à delegacia de polícia de Toledo:

[...] o declarante trabalhava com o empreiteiro Ermelino Rego na construção de uma estrada de rodagem que liga Toledo a Guaíra na localidade de Vila Nova, e sob a orientação de Domingos Francisco Zardo, que no dia 4 de janeiro passado, quando o declarante e seus companheiros estavam trabalhando na referida estrada, por ordem de Dilermando Moreira de Figueiredo, que estava acompanhado de oito homens, na maioria paraguaios bem armados, foram conduzidos para o acampamento central da colonizadora como também foram apreendidos todo o material, animais, viveres que estava no acampamento, que durante o tempo que estiveram presos, ele declarante e seus companheiros, foram obrigados a trabalhar para Dilermando, sob a ameaça de que se não trabalhassem sofreriam ofensas físicas e quando foram postos em liberdade, depois de dezesseis dias, não receberam qualquer remuneração e por falta de condução fizeram uma caminhada de um dia e meio até chegarem em Toledo, somente com uma xícara de café⁵⁵.

Em um primeiro momento esses trabalhadores realizavam a abertura da estrada de rodagem para a empresa Maripá, no decorrer dos dias em que realizavam os trabalhos foram apisionados por Dilermando Moreira de Figueiredo, que se utilizou desses trabalhadores sob um regime de trabalho compulsório, escravo, pois manteve os trabalhadores em cárcere e não pagou pelo trabalho realizado, confiscando o que possuíam consigo ferramentas de trabalho, utensílios para o trabalho, alimentos, animais como mulas. No mais, no decorrer do processo quando Dilermando veio a se encontrar com representantes da Maripá, no caso Carlos Otto Schimith, topógrafo, e Domingos Zardo, o encarregado de chefiar, que reuniu o grupo de trabalhadores na sede do escritório da Maripá, ocasião em que questionou se de fato os trabalhadores que haviam contratado estavam trabalhando na construção da estrada.

Com o processo crime nos fornece um recorte temporal da década de 1950 que estas colonizadoras disputavam as terras que teriam em seu poder para posterior venda, já que os sócios, como informam o processo, possuíam interesses nesta região em vista de manterem lotes de terras como propriedades. No espaço desta disputa estão os trabalhadores que sofrem a consequência deste enfrentamento dos proprietários das terras nas condições como se exercia o trabalho.

As condições de trabalho eram duras na construção da estrada de rodagem e pioraram no momento do aprisionamento. Esses trabalhadores estavam sujeitos a grandes pressões, o ritmo de execução da estrada, as condições de moradia no local de trabalho e a alimentação, pressionados a uma realidade que os expropriava constantemente.

O trabalho realizado nessas condições que acirrava com a ocupação das terras da região nos anos de 1950, bem como as disputas pela posse da terra entre grandes proprietários. Os trabalhadores são privados de suas ferramentas de trabalho, animais e outros objetos necessários nessa estada, o trabalho é disputado não pelos trabalhadores para sua sobrevivência, mas pelos projetos de um grupo de proprietários que tem seu ponto de vista como dominante para o campo, dos detentores da propriedade terra nesse contexto.

O direito a propriedade é algo restrito, em que o trabalho a qualquer momento é ferido por este direito inalienável de alguns. Direito que confisca os meios e a dignidade de se continuar trabalhando, os trabalhadores se colocavam assim em conflito com as relações que se desenvolviam na formação do campo.

Os direitos dos trabalhadores são desconsiderados. Contudo, era mão de obra necessária para o desenvolvimento do campo sob a ótica desses proprietários. A liberdade do trabalhador existe à medida que atende aos interesses dos proprietários, que não permite usufruir do fruto do trabalho, algo que é privado desses homens. O trabalho para esses não estava posto como sinônimo de segurança, mas de privação.

No processo de construção da estrada, a situação do cárcere no acampamento insere a vida dos trabalhadores a dinâmica de controle do trabalho no campo na região Oeste do Paraná.

E possuía sim uma relação econômica como descreve a carta que foi anexada ao processo pela Maripá, na figura de Carlos Otto Schimith pedindo autorização ao departamento de Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional do Estado do Paraná em Curitiba solicitando a liberação da construção da estrada em 4 de janeiro de 1952:

Vimos a solicitar a V.S a necessária autorização ao nosso empreiteiro Snr. Domingos Zardo, para a construção de uma estrada que deverá atravessar algumas das propriedades dessas Empresas, estrada essa que se destina a ligação das várias colonizações situadas nos municípios de Foz do Iguaçu, Cascavel, Toledo, das quais somos componentes e organizadores, com o município de Guaira. Tratando-se de uma rodovia de grande interesse e conseqüente valorização econômica da

⁵⁵ PROCESSO CRIME, n. 0320/027, Comarca de Toledo de 22 de fevereiro de 1963, p. 15.

região, a presente dos entendimentos que estamos tendo com os poderes públicos competentes⁵⁶.

O campo na região Oeste foi forjado a partir da transformação da inserção de práticas econômicas de valorização da terra e busca de crescimento econômico. Ou seja, esse processo mostra que a realidade de fato para os trabalhadores não era das melhores, pois os grandes empresários desse contexto tinham seus alicerces econômicos na terra.

Trata-se por parte dos trabalhadores também uma alteração da visão desses, conforme se altera a paisagem com as quais se desenvolvem as relações de trabalho, os trabalhadores vão à justiça não somente para se colocar na exclusividade da defesa de seus patrões, mas buscam uma mudança consciente adquirida no processo de identificação. As imobiliárias brigam pelo atraso na construção da estrada e por se ter respeitado a concessão já liberada para construção da mesma.

A denúncia é apresentada ao Ministério Público em Curitiba por um requerimento assinado por Domingos Francisco Zardo e os trabalhadores que trabalhavam na construção da estrada de rodagem, que então o Ministério Público encaminha a Delegacia de Polícia de Toledo a ordem para abrir um inquérito policial e intimar os trabalhadores envolvidos e o denunciado Dilermando Moreira Figueiredo.

Os trabalhadores a partir dos trabalhos realizados, com relação ao trabalho reivindicam o comprometido à dignidade do que lhes pertencia, que era devido a todos os envolvidos na construção da estrada. Listas extensas do que haviam retirado dos trabalhadores, como 15 foices, 20 machados, uma lata com um 1 Kg de banha, um cavalo de pelo baio, entre outros, declaram que em decorrência do tempo do aprisionamento no acampamento e do trabalho que vinha sendo prestado na construção da estrada a cada trabalhador tinha direito a uma dívida que somava-se em Cr\$ 800,00 cruzados⁵⁷. O que pressiona a mudança de posicionamento é o “nós”, o coletivo se encaminha a Justiça mesmo que ao lado do seu patrão, a fim de conseguir uma retificação social com relação aos trabalhadores que apenas trabalham, já que o proprietário, o empregador na figura de Dilermando Moreira Figueiredo se apropriou concretamente do que era atribuído aos trabalhadores, que não lhe pertencia verdadeiramente.

E nesse momento tem-se um rompimento da relação de subordinação desses trabalhadores, que esses senhores Domingos Zardo e Dilermando Moreira Figueiredo tinham domínio da terra, da fonte de trabalho e sobrevivência do grupo dos quarenta homens

⁵⁶ PROCESSO CRIME, n.0320/027, Comarca de Toledo de 22 de fevereiro de 1963, p.15. p. 35.

⁵⁷ Moeda nacional corrente no período.

que prestam depoimento e levantam todos os pertences, poucos e simples, que lhes deviam o que não lhes dava direito de domínio sobre a dignidade destes homens.

O conflito se organiza por uma ordem moral e social, que o econômico era o preterido em relação às condições de trabalho e subordinação dos seus trabalhadores. Os trabalhos na forma que estes homens foram submetidos os deixaram expostos a uma condição que tudo indica desgastante fisicamente. A lógica final da construção da estrada, o consumo, o desenvolvimento que esta poderia proporcionar no futuro neste processo social ocorre sobre a exploração destes trabalhadores em que durante toda a dinâmica da tramitação judiciária estes trabalhadores são vistos com indiferença, pois a disputa se desloca entre as consequências, as perdas que foram sofridas pelos empreiteiros com a paralisação da construção da estrada de rodagem.

A economia capitalista transformava o campo em nível regional e isto produzia alterações nas relações de trabalho e relações de propriedade, o que exigia dos trabalhadores que estes se adequassem para subsistir e continuar sobrevivendo no campo. Situações sociais que pressionavam os trabalhadores rurais a darem sentido a suas vidas através de muito esforço e trabalho em que se opunham a lógica voltada para o mercado de empreiteiros até mesmo dos pequenos proprietários sem deixar de cobrar o que lhes cabia pela prática e resultado do seu trabalho.

Mesmo que os trabalhadores fossem pressionados por uma dinâmica do trabalho assalariado a perderem suas referências de trabalhador, esta era a referência que permanecia como de direito. O trabalho na construção da estrada de rodagem não era a única forma de trabalho temporário e assalariado presente no campo em Toledo. O emprego no campo para os trabalhadores rurais na década de 1950 e 1960 não era garantia de uma estabilidade de permanência no campo ou naquele trabalho.

É perceptível que esses trabalhadores se colocam como homens que viviam e buscavam sustento na terra, que chocava-se com a lógica de um projeto dominante de reprodução para o campo em processo de constituição. Pois, para muitos trabalhadores a sua intenção era de viver na terra, esse era o modo de vida almejado, embora tenha se envolvidos em uma em situação de permanente conflito que ia contrariamente à perspectiva que se construía de trabalhadores ordeiros dispostos a favorecerem o progresso, na lógica da luta de classes ele não desejavam ser vistos como criminosos, antes enquanto trabalhadores lutavam pelo acesso a terra a seu modo de sobreviver na terra.

Ao analisarmos esses processos crime, temos que ter clareza que passam por um filtro no momento em que ocorre a passagem da linguagem oral para a escrita, isto é,

dúvidas, entonações, silêncios, entre outras coisas. O delegado é o agente de filtragem das informações, pois a ele é conferido uma espécie de poder ao definir o que vai para o relatório escrito bem como a forma verbal em que eram escritos. E nessas imbricações cabe ao historiador reconstruir criticamente o enredo histórico-contextual que envolve os sujeitos e esses desenvolvem suas práticas. As frases, um depoimento, um parecer muitas vezes podem ser reveladores ou são o caminho que se aponta para interpretarmos as ações que se constituíam no campo e eram constituídas pelos trabalhadores rurais⁵⁸.

O processo crime de 29 de fevereiro de 1956, descreve uma rixa entre trabalhadores rurais proveniente do furto de galinhas com arapucas. Ao ler o processo crime apenas em sua descrição aparentava ser apenas um caso de desentendimento, mas se lemos as entrelinhas e olhamos para os termos empregados o processo torna-se então revelador:

[...] que em dias do mês de janeiro do corrente ano, o senhor Eugênio Burin, armou uma arapuca para apanhar caça, próxima à residência de João Corrêa Teixeira, tendo nela caído galinhas, sendo que o acusado aproveitou-se das mesmas sem fazer o maior empenho para saber-lhe os proprietários⁵⁹.

Por que Eugênio Burin não fazia esforços para saber quem eram os proprietários? Se a caça era para consumo por que armou próxima a residência de outra pessoa? Estas perguntas levaram o historiador a ler o processo crime como um todo e verificar uma relação de trabalho que estruturava as relações entre os sujeitos no campo no final da década de 1950.

O trabalhador João Corrêa Teixeira, de 37 anos, natural de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 27 de janeiro de 1957 descreve a situação em seu depoimento ao delegado de polícia:

[...] o declarante mora em uma casa do senhor Eugênio Burin, nas proximidades do campo de aviação, que dias passados o declarante chegara em casa vindo da mata onde já estava trabalhando a dias fora de casa, que sua esposa contou ao declarante que tinha desaparecido uns frangos e contou-lhe que seu filho menor havia encontrado uma arapuca armada na mata, e o menino havia desarmado o trem de armar a arapuca, sendo assim o declarante foi verificar e viu que a arapuca estava desarmada. No dia seguinte o declarante dirigiu-se novamente ao local na mata onde estava à arapuca e a encontrou armada, tendo vindo a Toledo e comunicado a delegacia de polícia, e que o delegado aconselhou que arrumasse dois homens de sua confiança e que fizessem uma tocaia para descobrir quem era o ladrão quando viesse apanhar a galinha. Que mais ou menos às dezenove horas em companhia de

⁵⁸ MOREIRA, V. J. **O levante comunista de 1949**: memórias e histórias da luta pela terra e da criminalização dos movimentos sociais no Noroeste paulista. Cascavel: Edunioeste, 2012. GINZBURG, Carlo. **O fio e os rastros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

⁵⁹ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957, p. 05.

Lino e Leonardo Bracht, apareceu Eugênio Burin apanhou o frango, limpou o terreno embaixo da arapuca e armou novamente e seguiu rumo a sua casa⁶⁰.

O que podemos compreender conforme a dinâmica do processo é que a galinha de João Teixeira em termos jurídicos constitui também uma propriedade, fruto do trabalho familiar, que estava sendo expropriada, ou seja, furtado por Eugênio Burin. Certamente, os valores relacionados aos direitos de propriedade informou João Teixeira no processo que move contra Burin.

João Teixeira declara que mora em uma casa de Eugênio Burin, ou seja, não era proprietário do lote de terras em que residia com sua família. Mesmo assim trabalhava nesse lote de terra e criava suas galinhas isso indica que mantinham uma relação de agregação. Aqui existe uma relação de trabalho que na historiografia ficou denominada como de parceria e no processo crime denominado de agregado⁶¹, como informa o relatório do delegado, em que um trabalhador rural ocupa a terra de um proprietário por acordo que pode ser escrito ou não e é feito depois uma divisão do que é produzido por ambos.

O primeiro relatório apresentado pelo delegado depois do depoimento de João Teixeira apurava o caso, e informa:

Evidenciamos que o acusado Eugênio Burin armou uma arapuca em propriedade sua, para apanhar caça, próxima à casa de um agregado que mora em suas terras, onde mora o queixoso João Correa Teixeira, segundo as declarações do acusado, a arapuca fora armada para apanhar caça, todavia nela caíram galinhas e o acusado se aproveitou das mesmas⁶².

Há uma relação de trabalho entre os dois sujeitos. Entre as casas de João Correia Teixeira e de Eugênio Burin existiam roças de fumo e arroz. A relação de trabalho vivida entre o trabalhador João Teixeira e o pequeno proprietário Eugênio Burin, como o processo crime vai demonstrando estava entrando em conflito, pois mesmo que existisse a divisão do que era produzido na terra, porque eram de uma única propriedade, como é o caso das galinhas e outros animais criados nas proximidades da casa em que se habitava.

O proprietário considerava ter plena liberdade de usufruir o que era produzido na parte das terras que João Correia cultivava. Ou seja, a agregação não estava firmada sobre os animais que eram criados nestas terras somente sobre o que era plantado.

⁶⁰ PROCESSO CRIME, n. n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957, p. 13.

⁶¹ As relações de trabalho existentes no campo brasileiro ao longo dos anos 50,60 e 70 do século XX em forma de parceria, arrendatários e meeiros colocava os trabalhadores rurais em regime de proletarização no processo de desenvolvimento das relações sociais no campo que atrelam a terra ao capital. Em que os trabalhadores rurais são trabalhadores, cuja finalidade é atender o capital. (Medeiros, 1995).

⁶² PROCESSO CRIME, n. 2, Comarca de Toledo de 20 de fevereiro de 1956, p.15.

O trabalhador João Teixeira apresenta em seu depoimento que embora morasse em propriedade de Eugênio Burin ficava sob sua responsabilidade preparar a porção de terra que lhe cabia para o cultivo, por isso a necessidade de se embrenhar na mata durante dias de serviço que eram necessários para preparar a roça para o cultivo. O desaparecimento dos frangos de forma suspeita intriga sua família. Como a arapuca armada implicava em prejuízos na manutenção da família e em a sua sobrevivência com a redução dos recursos alimentícios, pois perdiam em ovos e carne, já que isso deveria mantê-los até que a terra produzisse o alimento que necessitavam e, posteriormente, poderiam vender e teriam de repartir com o proprietário.

Não satisfeito com a situação busca apoio policial, pois a justiça na figura do delegado se colocava como aquele traria solução à situação, que estava configurada no campo. É orientado a buscar apoio de homens de confiança, no caso Lino e Leonardo Bracht, outros colegas trabalhadores rurais para ampararem enquanto testemunhas a situação de furto de suas galinhas, para que não gerasse uma situação que colocaria sua palavra contra a de Eugênio Burin.

A relação de agregação uma característica econômica própria de manter o trabalhador rural e sua família bem como quitar a utilização da terra ao proprietário, que possuía limites, pois o quintal da casa do agregado não estava submetido à regulamentação do proprietário. O terreno nos arredores da casa visava atender necessidades econômicas e materiais que ultrapassavam qualquer outra necessidade inclusive do dono das terras. O direito de agregação que Eugenio Burin recebeu do proprietário sofria restrições, isto evidencia que estas relações de trabalho eram tênues que quando necessário os proprietários avançam sobre as terras cultivadas pelos trabalhadores rurais.

Isso também indica a rede de apoio confiança, solidariedade e sociabilidade que se formava entre os trabalhadores rurais quando tinham de enfrentar situações de expropriação as quais estavam sujeitos no campo, e buscavam apoio entre os mesmos de sua classe para reivindicar quando possível judicialmente o que lhes era de direito. O que se configura furto, denúncia um gesto que limitava as condições que o permitia trabalhar e sobreviver no campo, o que o trabalhador produzia para sua sobrevivência era a garantia de permanência nesse espaço.

Os trabalhadores reivindicavam o direito de permanecer na terra, manter, conservar e defender seu modo de vida. Para que isso fosse possível tinham de conviver e criar regras de convivência entre o proprietário da terra. Eugênio Burin declara na delegacia em sua defesa:

[...] o declarante tem uma plantação de fumo em sua colônia, isto a uns duzentos metros da casa sua, onde mora João Teixeira, que o declarante armou na sua plantação de fumo uma arapuca para pegar passarinhos, que meses atrás caíram na arapuca uma gralha, um inhambu e em data vinte e um do mês corrente caiu um frango na arapuca de cor carijó amarelo, que o declarante levou para casa o referido frango, que chegando em casa consultou sua esposa no sentido de saber se o referido frango era deles, tendo dito sua filha que deveria ser, motivo pelo qual comeram o referido frango [...] se alguém estivesse sendo prejudicado com a arapuca e ninguém reclamou continuou a armá-la, deixando armada em seu terreno ou melhor em sua roça⁶³.

O trabalhador João Teixeira reivindicava as galinhas que eram suas de direito que eram as galinhas criadas nos arredores da casa em que morava cedida na propriedade de Eugênio Burin. O proprietário Eugênio Burin como aparece em seu depoimento e é reforçado pelo escrivão e delegado, era sua roça, sua terra. Aqui o dono da propriedade retém para si a legitimidade de usufruir do que encontrasse em suas terras em especial as caças pegadas pela arapuca, que apresenta em depoimento que diante sua família é reconhecida como de sua posse.

João Teixeira é um trabalhador que sobrevive no campo em que o trabalho agrícola está em expansão e novas dinâmicas de trabalho e sobrevivência surgem e alteram suas condições de existência no campo. O trabalhador rural vive aqui a experiência nas suas relações de trabalho de que o seu trabalho na terra não garante posse, muito menos de usufruir na integridade do que produz em terras quem não pertenciam legalmente a ele.

Ao estudar a realidade no campo nesse contexto informa que pequenos proprietários bem como os grandes proprietários cultivavam suas terras contando com ao trabalho de outros trabalhadores rurais e suas famílias para ampliar a margem de ocupação e produção de suas propriedades. E o que distancia ambos em suas relações de trabalho é que detém plenos poderes perante a propriedade, o que lhe dá direito de infligir o que era de direito do outro.

O proprietário Eugênio Burin se cerca por uma exclusividade classista, de proprietário rural. O capitalismo agrário em desenvolvimento lhe traz essas premissas de resguardar que tudo o que ocorre em suas terras é seu, e isto conservava o que lhe convinha como direito e interesses resguardado. Essa situação evidencia um contraste de vida em um mesmo espaço social, o campo, que colocava em choque os padrões de direito de quem vivia em regime de parceria, o espaço para cultivo que os limites acordados entre ambos eram tênues conforme quem detinha as rédeas da propriedade rural.

⁶³ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957, p.17.

A situação conflituosa entre proprietário rural e trabalhador rural é uma constante, pois estamos falando de uma sociedade e uma economia em que as relações vividas por esses sujeitos históricos era e é capitalista, o que afetava a importância e a presença do que era usual e acordado entre o proprietário e o trabalhador.

O trabalhador rural que trabalha na terra no período realiza suas atividades no sentido de manter sua vida no campo e muitas vezes não por uma relação produtiva orientada para o mercado. O que se produzia nessas terras que possuíam os proprietários com os quais estabeleciam acordos a partir do trabalho, era produto do trabalho dos trabalhadores rurais, mas a terra não.

Podemos perceber que no campo na virada dos anos cinquenta para os anos sessenta problemas clássicos como habitação, salário, trabalho eram questões conflitantes que faziam parte dos embates no campo muito antes do Estatuto do Trabalhador Rural⁶⁴ entrar em cena.

A estrutura vigente e o entendimento em relação à propriedade fundiária teve um impacto importante na vida dos trabalhadores rurais como indica o caso de João Teixeira, nesse primeiro momento não se trata do abandono do campo, mas de força-los a compreender como as terras eram organizadas nas relações de trabalho e produção. Ou seja, era uma pressão que se instituía pelas relações sociais de um campo cada vez mais capitalista, que arremontava a propriedade da terra, que conflitava com a perspectiva de uso e sobrevivência dos trabalhadores rurais na terra. Os trabalhadores rurais teriam que se adequar as exigências, ou ignorar as determinações repentinas dos proprietários que desrespeitavam os acordos de trabalho para não terem de viver sem a terra, impossibilitados de manterem ou continuarem sua vida no campo.

As reivindicações com relação as galinhas caçadas injustamente de João Teixeira era de que esse trabalhador queria continuar a viver no campo sem ser expulso daquelas terras. No entanto, queria que seus pertences aquilo que compunha sua vida e de sua família fosse respeitado.

O relatório do delegado de polícia nos dá uma dimensão deste conflito:

[...] evidenciamos do presente inquérito que o denunciado Eugênio Burin armou uma arapuca, em sua propriedade, em que vive um agregado João Correia Teixeira, segundo as declarações do acusado, a arapuca fora armada para apanhar

⁶⁴ LEI Nº 4.214 - DE 2 DE MARÇO DE 1963 - DOU. Disponível em: < <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1963/4214.html> > Acesso em: 22/10/2013. No estatuto é considerado trabalhador rural toda a pessoa física que presta trabalho, em propriedade rural ou prédio rústico, mediante salário “in natura” ou parte “in natura” e parte salário, ou seja, em dinheiro ou espécie (animais) ou cereal produzido. Isto por sua vez comporta relações de trabalho em regime de parceria e agregação correntes no período, bem como mediante contratação do trabalhador rural.

caça, todavia, nela caíram galinhas e o acusado se aproveitou delas – sem o acusado fazer o maior esforço para saber-lhes os donos, para fazer qualquer acerto, finalmente foi descoberta a arapuca por um filho de João Correia Teixeira, - foi por este feita a espera em companhia de Leonardo Bracht e Lino Bracht e o acusado pego em flagrante quando recolhia a galinha presa na arapuca e a levava para casa⁶⁵.

A denúncia oferecida por João Teixeira contra Eugênio Burin é por este ter furtado galinhas que eram suas, o relatório final aponta para este delito, mas não deixa de apontar com insistência de quem era a propriedade que por sua vez da legitimidade ao delito.

O trabalhador rural aqui defende a partir da sua experiência de trabalhar e viver na terra, a galinha que é um objeto que tem seu valor de uso, alimento, coloca a questão conflituosa com relação os interesses do proprietário das terras que quer deixar claro com o apoio do aparato judiciário quem é o dono da terra. Por outro lado podemos perceber que João Teixeira exige legalmente a reparação daquilo que lhe foi furtado, mesmo assim o trabalhador sente a pressão social e econômica de ser um trabalhador rural sem propriedade, pois ir a justiça nestas condições era uma ameaça a sua permanência naquela propriedade.

Durante todo o processo as terras são descritas, como colônia de sua propriedade. A estrutura judiciária atua na consolidação do projeto econômico no campo que propõe que a ‘colônia é para o colono’. Os trabalhadores rurais colocados a margem de fazerem parte do grupo dos proprietários rurais, a perspectiva burguesa de ocupação das terras aos trabalhadores sem recursos financeiros foi vedada a possibilidade de propriedade.

O proprietário rural detentor da colônia (terras) é que decide sobre como essa deveria ser explorada economicamente, a João Teixeira cabia apenas o trabalho, mesmo que houvesse acordo entre ambos a legitimidade de reivindicar algo perante a justiça era exclusivo na interpretação da promotoria, delegado e advogado de defesa de Eugenio Burin.

Na realidade João Teixeira é um trabalhador rural que na passagem dos anos cinquenta para os anos sessenta quer o reconhecimento, o respeito do vínculo que mantém com Eugênio Burin que se relacionava a umas das práticas, uma relação de trabalho que existia no campo neste contexto.

O mundo do trabalhador rural, como defende Raymond Williams⁶⁶, é um espaço que se torna comum “encontrar experiências físicas”, porque se trata de uma realidade que é regida pela mudança, que constantemente ameaça seu modo de vida no campo, pelo fato que as regras o ritmo da vida neste espaço social e do trabalho é regido por aqueles que possuem a propriedade da terra.

⁶⁵ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957. p. 22.

O que se opera no campo a passos lentos, que se quer alterar no modo de vida destes trabalhadores rurais como João Teixeira é de um mundo que não se centre mais na relação homem terra, mas no capital. A valorização da propriedade nas relações sociais no campo, produz socialmente seu valor capital e inviolável que não se transfere. A galinha simbolicamente pode ser entendida como um objeto de que tem seu valor para João Teixeira a qual era um meio necessário para sua sobrevivência, reprodução de seu modo de vida, ao contrário de Eugênio Burin o proprietário que o que se produz em suas terras vai adquirindo um valor de propriedade como era demonstrado pela lavoura de fumo.

Leonardo Bracht, trabalhador rural de sessenta e cinco anos, que estava ao lado de João Teixeira também sofre estas transformações, e manifesta sua versão sobre o ocorrido:

João Correia Teixeira vinha queixando-se de estar desaparecendo constantemente galinhas de sua casa, que o depoente pouco conhecimento tinha com o acusado, mas nunca o apreciou muito, que admite que as galinhas desaparecidas da vítima talvez, estivessem sendo pegadas pelo acusado na arapuca, que, o depoente não pode dizer em terras de quem estava à arapuca, pois lá é tudo mato, o depoente sabe que a casa que morava a vítima era do denunciado⁶⁷.

O depoimento de Leonardo Bracht reconhece a casa, as galinhas que ficavam nos arredores da casa de João Teixeira como suas. Nesse depoimento afirma que o trabalhador rural João Teixeira morava em uma casa que pertencia a Eugênio Burin e afirma dizer que não poderia afirmar em terras de quem estava armada a arapuca, pois “lá tudo é mato” indícios de uma propriedade que estava em processo de ocupação pelos trabalhadores rurais, que não constituía em uma propriedade contígua.

Os trabalhadores rurais nesse momento não reproduzem uma visão sobre a terra que é usada exclusivamente como propriedade individual, no sentido estrito do capital a terra é vista como algo utilizado por ambos até de forma comunitária consentida, mas onde se separa os frutos dela advindos. A terra é o bem comum, mas socialmente a riqueza que esta produz, não adquire mais um sentido comunitário que pautavam acordos e relações de trabalho até o momento, e pelas próprias características do capitalismo se torna um gesto de ação individual, que o trabalhador rural realizou que no conjunto do social que pelos valores da livre iniciativa não deve ser mais bem comum.

O mato que nos parece ser em uma extensão considerável aponta para esta percepção da terra utilizada por ambos sem restrições ao proprietário, como algo utilizado e necessário a sobrevivência de todos que não podia ser visto como propriedade exclusiva. A história de

⁶⁶ WILLIAMS, R. *Campo e cidade*: na história e literatura. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 324.

Leonardo Bracht, Lino Bracht e João Teixeira é a história de uma população que vivia no campo e que não possuía a terra. E é uma história comum entre os três que os une em torno da causa de João Teixeira.

Estudamos aqui o processo de formação da classe dos trabalhadores rurais que se faz no embate por direitos, pelo reordenamento dos lugares sociais implicando em estratégias distintas de sobrevivência no campo daqueles que possuíam a propriedade. A presença dos trabalhadores rurais no campo indica a ampliação de lutas e projetos de vida para este espaço e rearranjos por parte de outros em suas práticas.

Os embates estão presentes como o caso que João Teixeira ao enfrentar João Burin proprietário das terras onde vive com sua família, e que sua defesa alega diante juízo “o fato de ter caído o frango na arapuca armada pelo denunciado, em terras de sua propriedade, não constitui e nem caracteriza o crime narrado na denuncia.”⁶⁸ Na lógica das relações entre trabalhador rural e o proprietário da terra agora desconstruídas no que era considerado “justo”, como discorre Thompson⁶⁹, que no caso não era justo que o proprietário da terra caçasse suas galinhas e as consumisse sem o ressarcir, sem se preocupar a quem pertencia e se o fazia falta. Ou seja, os valores arregimentados na relação entre João Teixeira e João Burin estavam de certa forma em risco, os valores que mantinham e sustentavam esta relação era ameaçada pelos poderes que a posse da propriedade conferia a seu proprietário.

Temos uma luta que se desdobra no campo em que existe a perspectiva de se impor uma leitura própria da sociedade no sentido de orientar as ações, como do poder judiciário e do proprietário da terra essa enquanto um direito sagrado e inviolável, por outro. Os trabalhadores rurais que se constituem na disputa pela segurança dos direitos existentes a partir da prática de trabalhar e morar na terra sejam respeitados e seguidos como um bem comum.

O direito é algo que se constitui no embate entre classes e não podemos separar ou anular de um processo de reconhecimento, que se dá pelo viés do conflito. Ou seja, é no espaço de vivência no campo no ato do trabalho e das relações sociais estabelecidas o que é usual como direito se institui e é reconhecido.

Na sentença final não se reconhece o direito de João Teixeira, pois se tratava de um direito firmado no cotidiano do trabalho no campo e não redigido em legislação própria que trouxesse garantias para ele. Assim descreve a sentença final:

⁶⁷ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957. p. 10.

⁶⁸ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957. p. 34.

⁶⁹ THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. A árvore da liberdade. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. I, 1997.

[...] inicialmente, é motivo de críticas à denúncia apresentada, pois fazendo menção que foi armada uma arapuca nas proximidades da casa de João Correia Teixeira, não afirma que o acusado estivesse-lhe furtando galinhas e sim aproveitando-se de aves que ali caía, caíam sem fazer maior empenho de saber quem era o legítimo proprietário. Assim, nosso entender essa peça, mal articulada, não poderia ser recebida, pois nem sequer apresenta presunção do delito do furto por parte do acusado, de aves da vítima⁷⁰.

O que restou para este trabalhador foi à intermediação judicial por mais que não foi dada uma solução ao conflito, no caso do trabalhador poder recuperar o que foi tirado indevidamente dele. O direito de propriedade presente para Eugênio Burin colocava desafios e barreiras à sobrevivência do trabalhador rural e tendia a colocá-lo como alguém que o estava caluniando, pois jamais poderia praticar atos de furtos em terras que eram suas.

O que ocorre é perspectiva de retirar do trabalhador rural o direito de propriedade sobre esses animais criados no quintal da casa cedida, como uma investida a se destruir estes costumes existentes no campo firmado pelas relações de trabalho na terra. O que o processo crime aponta nesta relação é de uma investida para se desestruturar e reorganizar a vida do trabalhador rural para o trabalho no campo.

A experiência desses trabalhadores rurais informa como o campo esta em transformação na passagem do final da década de cinquenta para os anos sessenta e como estas continuam a desenhar as linhas dessa conflitualidade na década seguinte.

⁷⁰ PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957. p.30.

CAPÍTULO III

TERRA E TRABALHO: A CONSTITUIÇÃO DAS RELAÇÕES DE PRODUÇÃO NO CAMPO PELA EXPROPRIAÇÃO DO TRABALHO NA FORMAÇÃO DA PROPRIEDADE FUNDIÁRIA

Nesse capítulo o objetivo é estudar o período final da década de 1960 e início da década de 1970 e analisar como a exploração da força de trabalho é ampliada via expropriação do trabalho no campo, que impulsiona o desenvolvimento do capital para implantação das monoculturas “modernas” de soja e milho, hoje cultivados em larga escala no Oeste paranaense.

Do total de vinte processos digitalizados sobre a temática seis processos foram estudados para compor este capítulo. A partir dessas fontes é possível afirmar que o campo não passa mais por um processo de “desbravamento e ocupação”. A história está em movimento o que implicava em novas ações dos trabalhadores rurais para poderem permanecer trabalhando no campo ou ainda ter respeitado os acordos firmados e que permitiam sua sobrevivência na terra.

Os autos criminais analisados tratam de desentendimentos nas formas de trabalho como arrendamento de terras que envolvem tentativas de assassinato, desentendimentos provocados entre trabalhadores de maneira premeditada e até mesmo mortes. Nesse capítulo algo concreto que trabalhadores e trabalhadoras rurais viveram e que as terras que outrora poderiam manter suas vidas e de suas famílias constitui-se em mola propulsora compondo o processo de expansão das relações de produção capitalista no campo, compondo um tempo que torna impossível viver e trabalhar no cultivo de pequenas roças.

Isso os colocava em uma nova situação de enfrentar a expropriação como problematiza Thompson em *Senhores e Caçadores*⁷¹ com o surgimento da Lei Negra no século XVIII na Inglaterra, que consistia na penalização de homens e mulheres que ferissem um direito que se procurava instituir como inalienável: o da propriedade privada da terra. O ato de ataque à propriedade privada se dava no momento em que pessoas resolvessem caçar nos bosques particulares, pescar em lagos ou mesmo utilizar de alguma forma lagos e pântanos, levou o surgimento de atividades negras⁷² em que homens e mulheres procuravam

⁷¹ THOMPSON, E. P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

⁷² Motins realizados por trabalhadores que atacavam estalagem e destruíam equipamentos pertencentes aos capitalistas rurais, pequenos e médios proprietários.

se utilizar desses recursos que lhes eram usuais e consentidos e gradativamente é imposto à prática de respeito de não ataque ou uso indiscriminado da propriedade privada da terra.

A Lei Negra e toda a historicidade deste contexto na Inglaterra mostra que na prática no campo se lutava por manter a tradição de morar, trabalhar e viver em meio a asseveradas mudanças que se implantava pelo peso da lei ao que era costumeiro e usual no dia-a-dia daqueles que viviam da terra.

Em Toledo se analisa as mudanças históricas sobre a vida de trabalhadores e trabalhadoras rurais ao longo de três décadas. Há uma intenção ao problematizar o final da década de 1960 e início de 1970 em que a propriedade privada da terra e o capital especulativo atuam com vigor no campo transformando dinâmicas de trabalho na terra em que os acordos firmados verbalmente e os arrendamentos de terras passam ser quebrados pelos proprietários que inviabilizam as colheitas dos trabalhadores arrendatários, posseiros, parceiros e agregados utilizando-se de arrastões com tratores esteira e por ameaças veladas com a certeza que visa reintegrar totalmente os domínios de suas terras para completar a destoca e iniciar o processo de “melhoramento” da terra.

As terras chamadas de sertões, ocupada por matas densas aos quais eram desmatadas por trabalhadores que formavam estas terras e por determinado período poderiam utilizar o que produziam para a sobrevivência de sua família, eram objeto de apropriação e expropriação capitalista da terra que implicava em alterações nas relações de trabalho.

A defesa dos interesses fundiários privados estabelecia uma ruptura histórica significativa e o sentimento de beneficiamento único e exclusivo do que se produzia na terra bem como a forma que se consolida o acesso a esta é um salto “qualitativo” no estilo de vida de que permanece no campo. A possibilidade de viver da terra se torna então objeto de disputa judicial a fim de consolidar nos tramites legal que podemos constatar que não se dava para trabalhadores e trabalhadores rurais como relação “legítima” de posse e relação com a terra.

Os arrendamentos e formas de parceria no final da década de 1960 e início da década de 1970 vinham se constituindo como forma de exploração e apropriação do trabalho no campo por aqueles que detinham a propriedade da terra. E o rompimento dos acordos de arrendamento e parceria se constituía como meio de expulsar os trabalhadores rurais das propriedades, pois o capitalismo demandava a partir de agora uma nova engrenagem, um novo impulso para acumulação no campo.

Essa situação pode ser percebida no processo que Tuneldo Winkelmann, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no distrito de Bom Princípio, que envolve os

trabalhadores rurais natural de Santa Rosa, Rio Grande do Sul, de 25 anos de idade, e Erno Antônio Theisen, de 36 anos, natural de Mondai, Santa Catarina, que registram denúncia contra Vitor Aires Siqueira, brasileiro natural de Cruz Alta, Rio Grande do Sul, agricultor de 44 anos de idade:

1. Que os querelantes, no mês de setembro de 1975, celebraram verbalmente um contrato de arrendamento com o querelado, em uma área de terras, de propriedade do mesmo, situada na localidade de Bom Princípio – distante poucos quilômetros da cidade de Toledo, medindo três alqueires, afim de ali plantarem soja, milho, etc. pelo prazo de três anos;
2. Que o terreno em causa, na época que nele conseguiram trabalhar os querelantes, estava em mato completo e foi inteiramente desmatado por estes que nos primeiros anos, ou seja, em setembro de 1975 à julho de 1976 após procederem as derrubadas e preparo do terreno, ali plantaram milho e soja, em sua totalidade de três alqueires;
3. que, tudo transcorria bem, durante este tempo, quando de maneira injustificável e mediante ato de banditismo, o querelado Vitor Alves Siqueira, fortemente armado, sem qualquer motivo que justificasse a atitude que tomou, expulsou o querelante do terreno em causa, para isso, entrando com um trator Esteira no terreno, derrubando tudo o que encontraram pela frente e enterrando no barro, todo o milho que já haviam colhido dos querelantes e que se encontrava amontoado no meio do terreno;
4. que, ante o olhares estupefatos dos querelantes, o querelado, armado de um revólver expulsou os querelantes ante os protesto destes sacou de uma arma e com ela ameaçou ambos os querelantes, que outra alternativa não tiveram que fugir apressadamente afim de não perderem a vida;
5. que, comunicada a D.P., esta mandou os querelantes que procurassem um advogado, para que dessa abertura de inquérito policial, sendo, porém, o querelado intimado pelo advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, que ali compareceu, este, após advertida da medida ilegal, prometeu junto aquele advogado indenizar os querelantes em Cr\$ 5000,00 (cinco mil cruzeiros) e ainda mais, deixaria os querelantes permanecer no terreno, por mais dois anos⁷³.

A prática do arrendamento de pequenas porções de terras ocorria no campo em que as propriedades rurais eram divididas em lotes de 10 alqueires de terra, o que não impedia que pessoas com mais recursos financeiros adquirissem mais terras. Conforme os documentos jurídicos pesquisados as áreas de terras cedidas para pessoas que arrendavam ou se tornavam agregadas dificilmente excedia a quatro alqueires de terras.

Nessa porção de terras as quais trabalhadores rurais trabalhavam além do processo de desmatamento, eles trabalhavam na formação de lavouras, se tornavam pessoas que com suas famílias preparavam a terra e davam condição de fazê-la produzir. Durante o período de arrendamento poderiam produzir o necessário a subsistência de sua família e ainda comercializar algo quando possível. E também pagar uma porcentagem ou valor na forma de renda da terra.

⁷³ PROCESSO CRIME, n. 1095/104, Comarca de Toledo de 22 de junho de 1975. P. 3.

O arrendamento dava possibilidade de proprietários rurais explorarem o trabalho dos trabalhadores rurais para formação de suas terras, diminuindo seus custos e obtendo uma lucratividade maior a partir do que se produzia depois do período de arrendamento a terceiros, pois consumia muitos recursos e trabalho.

A situação que intriga nesse processo é como Vitor Aires Siqueira resolve retomar a posse dos 3 alqueires e quebrar o contrato verbal com os trabalhadores rurais, que munido de um revolver e um trator de esteira passou por cima do milho colhido que secava no terreno, enterrando o mesmo no barro. Ato criminoso caracterizado pelo uso da violência e força contra terceiros chamado de esbulho possessório.

Os trabalhadores rurais então recorrem à justiça e ao advogado do Sindicato dos Trabalhadores Rurais para terem resguardados seus direitos de permanência e posse daquilo que foi acordado verbalmente do que era produzido na terra.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais se coloca como maneira de mediador dos conflitos no campo em que ordena os conflitos no campo. A historiadora Flaviane Mônica Christ⁷⁴ ao estudar a formação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São de Miguel do Iguaçu analisa as disputas sobre as memórias das lutas que ocorreram e perpassaram o sindicato. A pesquisa aponta que o processo de intervenção sindical nos conflitos no campo aumentou à medida que ampliou a exploração da mão de obra rural.

As mudanças nas relações de trabalho são perceptíveis nesse processo que demonstra que o proprietário não tem necessidade da mão de obra dos trabalhadores rurais que produziam em sua terra, que é posto pela utilização do trator de esteira que derrubaria a mata para preparar a lavoura para o plantio mecanizado. O que o processo crime demonstra que não somente a mata que é derrubada, mas o que os trabalhadores construíam para o prazo de três anos para ali produzir e sobreviver.

O contrato verbal como afirma Vitor Ares Siqueira em depoimento teria ele direito a 10% da participação da safra de soja e milho e também afirma que o arrendamento era feito por uma safra. E o trator de esteira realizava a destoca da área de terra que estava sobre seus cuidados e estava financiada no Banco do Brasil.

O acesso a terra para esses trabalhadores era um projeto de vida que é expropriado pelo proprietário, ou seja, reestabelecer e organizar a concentração da propriedade privada da terra. O esbulho possessório é a disputa pela posse “legítima” da terra.

⁷⁴ CHRIST, F. M. **Memórias, projetos e lutas na formação histórica do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Iguaçu-PR (1979-2009)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Marechal Cândido Rondon, 2010.

Vagner José Moreira analisa no quarto capítulo sobre as relações de trabalho no campo na tese de doutorado *“Situação difícil aquele tempo”: memórias em movimento e os levantes dos trabalhadores*. Aqui ressalto o caso de Jacira Fortunato, trabalhadora rural entrevistada, que narra às relações de trabalho que viveu no campo paulista:

É significativo o fato da família de Jacira Fortunato deslocar-se de uma fazenda para outra a cada 5 ou 6 anos. Ou, o que é mais provável que este tempo de cinco ou seis anos constitui-se no período reivindicado pelos trabalhadores para suas permanências nos arrendamentos das terras, pois os latifundiários estavam diminuindo o tempo de permanência dos arrendatários de terra após a derrubada da mata e a preparação da terra. De fato, no trabalho de formação das fazendas, os latifundiários estavam firmando contratos de dois ou três anos⁷⁵.

O historiador aponta que jornais da época anunciavam para os trabalhadores rurais que havia terras de graça para o plantio de dois anos. Os latifundiários utilizavam da prática de arrendamento das terras para que os trabalhadores rurais as preparassem na formação de suas fazendas investindo poucos recursos, extraindo os recursos a partir dos trabalhadores rurais enquanto isto se capitalizava as terras pela extração da renda.

Que esta condição de se beneficiar do trabalho dos trabalhadores rurais pelo regime de arrendamento, no campo em Toledo, se constituía como possibilidade de exploração de trabalhadores rurais, o que capitalizava as terras dos proprietários rurais. Essas condições bloqueavam a possibilidade dos trabalhadores rurais de permanecerem e manterem sua vida familiar no campo.

O pesquisador aponta que a prática do esbulho possessório era comum na região de Fernandópolis:

Os prontuários de esbulho possessório – evidências da complexidade da questão fundiária, da disputa pela terra e da prática do despejo – chamou-me atenção para a incidência de fato no segundo semestre de 1949. O esbulho possessório constitui num instrumento jurídico cujo reclamante/requerente/ vítima questiona a legalidade da posse da terra do requerido diante a posse da terra do requerido diante da prática de “invasão da terra”, asseverando que a posse da terra está sendo “esbulhada”.⁷⁶

O esbulho possessório se constitui como uma ferramenta por parte dos proprietários para despejar os trabalhadores rurais de suas terras, que se coloca como uma prática social, que se colocava para os proprietários para explorar e expropriar os trabalhadores rurais.

⁷⁵ MOREIRA, V. J. **O levante comunista de 1949**: memórias e histórias da luta pela terra e da criminalização dos movimentos dos trabalhadores no Noroeste paulista. Cascavel: Edunioeste, 2012. p. 233.

⁷⁶ MOREIRA, V. J. **O levante comunista de 1949**: memórias e histórias da luta pela terra e da criminalização dos movimentos dos trabalhadores no Noroeste paulista. Cascavel: Edunioeste, 2012. p. 241.

O que evidência que os proprietários diante a valorização das terras e a possibilidade de um salto quantitativo na exploração da terra desrespeitavam os acordos de arrendamento estabelecido com os trabalhadores rurais no caso o arrendamento. Assim, o despejo era a maneira utilizada para dispensar o trabalho dos trabalhadores rurais e assim se apropriar da renda da terra, considerando que a terra era produtiva a partir do segundo ano de plantio e não no primeiro ano de mata derrubada. A valorização imobiliária e o ritmo mecanizado de produção impulsionavam os proprietários a adotarem novos ritmos de produção da terra que não somente explorar o trabalho de trabalhadores rurais na pratica do arrendamento.

A testemunha Jacó Romeu Lanhas, natural de Lageado Rio Grande do Sul, de 32 anos, residente em Bom Princípio, relata sobre os trabalhadores rurais:

Constataram que o carreador, que dava acesso à lavoura de milho, estava trancada com madeiras, e que para chegarem a lavoura deram uma volta de 500 metros, que o carreador ficava próximo ao rancho que morava Vitor Aires Siqueira, ao chegarem a lavoura notaram que o milho, que se encontrava em espigas e amontoado, havia sido esparramado, pois um trator estava promovendo a destoca e passou por cima dos montes de milho... soube que aquela plantação de milho foi totalmente destruída, pois Vitor Siqueira mandou proceder a destoca e em seguida mandou virar a terra e assim enterrar parte do milho que estava ali para colhido e para a colher, e o depoente calcula que foram destruídas cem sacas de milho em diante, de propriedade dos requerentes⁷⁷.

Peritos enviados pela delegacia de polícia atestaram que o milho produzido por Tuneldo e Erno havia sido soterrado. O trabalho desses arrendatários era completamente manual desde a destoca da terra e o preparo para o plantio e colheita, diferentemente de Vitor que por poder comprovar ser proprietário de terras obteve liberação de crédito do Banco do Brasil para preparar suas terras para o cultivo das monoculturas de soja e milho.

As relações de trabalho entre proprietários de terras e de trabalhadores rurais como de arrendatários, parceiros ou agregados no final da década de 1960 e início da década de 1970 cada vez se distanciava mais de práticas que observávamos entre ambos ao longo da década de 1950 e início da década de 1960, o trabalho temporário é gradativamente substituído pela intensificação do trabalho assalariado na derrubada de matas e preparo das lavouras.

No depoimento do trabalhador Jacó sugere existir uma proximidade de pensamento entre os trabalhadores do que produzia na terra, o milho cultivado por seu trabalho se constituía em propriedade destes. Ao contrário dos proprietários das terras que cediam os lotes para que cultivassem resguardam a si um direito indelével até mesmo de enfrentar os

⁷⁷ PROCESSO CRIME, n. 1095/104, Comarca de Toledo de 22 de junho de 1972. p. 22.

trabalhadores os subjugando pelo poder que a posse da terra os conferia, por outro o lado os trabalhadores pelo costume do acordo firmado na palavra, usualmente com o dono das terras garantia a esses a atitude de reivindicar o que produzia enquanto sua propriedade resultado de seu trabalho ao cultivar a terra.

O modo de vida e trabalho no campo se tornava uma barreira ao novo impulso promovido pelo capital no campo de concentração e exploração da propriedade fundiária. A lavoura formada por trabalhadores rurais eram disputadas pelos proprietários rurais os quais haviam cedido a terra para o cultivo.

Divino Gomes, trabalhador rural, residente em Rio do Ouro, no município de Toledo, em área de fronteira com o município de Cascavel, teve problemas no arrendamento de terras para o plantio de arroz, em 26 de fevereiro de 1964, mas diferentemente de Tuneldo e Erno não obteve testemunhas a seu favor no processo que moveu na justiça, o que implicou no descrédito da acusação que fazia contra Alcides Borges do Amaral, brasileiro natural de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Divino Gomes no inquérito relata:

Que o requerente afirma ter acordo com o Sr. Ezuel Portes, em parte da terra que o mesmo possui na faixa de fronteira neste município [...], que o requerente depois de ter trilhado e colhido o arroz o requerido compareceu a sua residência Alcides Borges do Amaral armado com uma espingarda de dois cano, forçou-lhe a entregar 54 sacas de arroz, fato que se consumou depois de ter o requerido reduzido tanto o requerente (Divino Gomes) como sua mulher, à impossibilidade qualquer defesa;

1. que, o requerente firmou um contrato com o senhor Ezuel Portes, para plantar arroz em parte da terra, que o mesmo possui em faixa de fronteira neste município;
2. que, em data de ontem, depois de ter o requerente colhido e trilhado arroz requerido compareceu na residência o requerente e armado de uma espingarda de dois canos, forçou o requerente a entregar 54 sacas de arroz, fato que se consumou depois de ter o requerido reduzido tanto o requerente como sua mulher, a impossibilidade de qualquer defesa, diante a arma ameaçadora apontada para ambos;
3. que, nestas condições, constituindo crime o ato praticado pelo ora requerido, requer como medida preliminar a busca e apreensão dos 54 sacos de arroz, que se encontra na casa onde reside o mesmo, em virtude do contrato firmado com o senhor Julio Gomes Barbosa, que transferiu ao senhor Ezuel Fortes⁷⁸.

O trabalhador Divino Gomes por meio do processo requeria a apreensão das 54 sacas de arroz, que lhe foram retiradas por Alcides Borges do Amaral, o qual transparece o processo em questão, era arrendatário do Sr. Ezuel Portes. Divino Gomes não é qualificado no processo, somente consta que é casado religiosamente.

O recuo temporal é necessário para esclarecer que a história está em movimento, que não se tratam de práticas e modos de vida no campo são imediatamente substituídos por

outras precisamente datadas. A utilização dos acordos de parceria e posterior quebra desses estavam ocorrendo ao longo do período estudado destituindo usos e costumes dos trabalhadores rurais no campo e os forçando a adotarem novas relações de trabalho e produção.

Alcides Borges do Amaral em depoimento relata:

O queixoso é meeiro do declarante na plantação de arroz, em uma fazenda, de propriedade, deste, localizada neste município, que o queixoso é conhecido também como Divino Borges, e ainda pela alcunha de “Boca Rica”, que segundo consta ao declarante que o contrato referido no item de inicial elaborado entre o queixoso e o Doutor Ezuel, data mais ou menos do dia 23 de fevereiro do corrente ano, que nunca o declarante forçou o queixoso e sua esposa com qualquer arma, que o declarante segundo o contrato verbal com Divino Gomes já tinha recebido 127 latas de arroz em casca, que posteriormente recebeu das mãos do próprio Divino, mais noventa latas, que constituem 16 sacas, Divino, ajudou a carregar na carroça, com a condição de vender ao declarante no preço do dia.⁷⁹

Alcides Borges traz informações sobre as relações de trabalho que estava estabelecida com Divino Gomes, como meeiro, como ele mesmo define. A partir dessa relação contratual e verbal de trabalho se delimitou as condições de produção e pagamento pela utilização da terra.

As condições estavam ditadas por regras delimitadas pelo próprio proprietário ao ir em busca do arroz produzido, pagando o preço do dia. Ou seja, isso indica que o proprietário determinava o dia da cobrança e o preço do cereal que variava de acordo com o preço do dia o que impossibilitava o trabalhador rural de escolher o momento que julgasse adequado e oportuno que compensasse o seu trabalho e cultivo da lavoura.

Essas terras eram de posse de Alcides Borges como declara: “por juízo de Direito desta Comarca, interdito proibitório contra o doutor Ezuel Portes”⁸⁰. A posse destas terras em algum momento foi motivo de disputa entre proprietários o que agravava a situação de Divino Borges que no momento de estabelecer o acordo para trabalhar acabou por acordar entre os dois proprietários buscando garantias de permanência e trabalho na terra. O fato de estabelecer acordo com os proprietários que disputavam as terras era uma maneira de evitar que em algum momento tivesse retirada a sua produção de arroz.

O que tornou a situação do trabalhador menos agravada, pois aqui seu trabalho se colocava como possibilidade expropriação por parte dos proprietários que tinham suas terras preparadas pelo trabalhador rural, não expropriando apenas a terra, mas expropriando o que

⁷⁸ PROCESSO CRIME, n. 0435/038, Comarca de Toledo de 09 de fevereiro de 1964. p. 02.

⁷⁹ PROCESSO CRIME, n. 0435/038, Comarca de Toledo de 09 de fevereiro de 1964. p. 12.

⁸⁰ PROCESSO CRIME, n. 0435/038, Comarca de Toledo de 09 de fevereiro de 1964. p.12

produzia enquanto dívida que o trabalhador possuía com o proprietário. Pagar em arroz o débito no preço do dia, ou seja, condicionava o trabalhador a ser explorado de maneira que não pudesse escolher em qual dia comercializar o seu arroz, nem mesmo a um melhor preço que compensasse seu trabalho investido no preparo da lavoura e do cultivo de arroz.

O trabalhador rural no momento em que estabelece o acordo com o proprietário não está somente firmando um contrato de trabalho para produzir em regime de parceria, que sugere ser um meeiro forçado no momento da cobrança, é organizada uma dependência capital entre trabalhador e proprietário. O trabalhador se torna exclusivamente objeto de obtenção de “mais valia”, como argumenta Marx⁸¹, o proprietário fornece a terra a ser destocada, as sacas para armazenar os cereais, e mantimentos a família do trabalhador cria assim um quadro de exploração permanente da sua força de trabalho decidindo e resguardando o direito de decidir sobre as condições finais no momento de repartir o resultado da colheita.

As condições econômicas de produção no campo alteravam e demarcavam novas práticas as quais os trabalhadores rurais teriam que se adequar para permanecer na terra. Isso não quer dizer que aceitaram de forma completamente submissa, pois a petição judicial indica que esses trabalhadores se movimentavam contra as determinações capitalistas dos proprietários apontando o que considerava injustos a partir dos acordos verbais estabelecidos.

Sua condição de trabalho o tornava bastante vulnerável, por não possuir condições financeiras para adquirir a posse da terra e a semente para o plantio. O vínculo com o proprietário se tornava bastante objetivo, pois possui a propriedade da semente o que prende totalmente o trabalhador rural após firmar o acordo verbal e receber o pedaço de terra a ser cultivada em uma relação de expropriação. O trabalhador não possui a terra e tão menos a semente que é concedida pelo proprietário, que a partir de então cultiva a terra mediante uma dívida a qual só tem responsabilidade de pagá-la e que está sob a decisão do proprietário a opção de como proceder e exercer a cobrança dos cereais e a utilização do seu trabalho.

É aqui dependente das decisões do proprietário que busca explorar seu trabalho com a perspectiva de retirar lucros a partir do trabalho não pago, pois 54 sacas de arroz é significativa para Divino Gomes, mas para o proprietário se constitui como forma de obter mais lucro na exploração de sua terra pelo trabalho não pago.

É notável que Divino Gomes em momento algum é colocado como proprietário do que produziu nas terras de Alcides Borges, estava submetido a um quadro de dependência

econômica através dos meios de produção. Assim, no campo se determinavam as condições de produção com uma economia de base resistente e residual em que o trabalhador rural é prezo por laços de necessidade ao proprietário sem um contrato capitalista que lhe desse alguma garantia.

A falta deste contrato impulsiona Divino a prestar queixa por não concordar com as condições estabelecidas na divisão da colheita, com expectativa de torná-la mais justa a partir do trabalho realizado na produção do arroz.

E por meio destas novas relações que ditam a produção e a forma como se estabelece o trabalho produz modificações históricas na realidade vivida pelas pessoas no campo.

O arrendamento de terras ocorria cada vez mais em um intervalo de tempo menor, e que temos analisado é que os acordos firmados verbalmente sem um contrato formal era algo que fazia parte das relações de trabalho no campo e do costume. As possibilidades que estavam postas aos proprietários a fim de obterem maiores lucros com suas terras depois de preparadas pelos trabalhadores rurais, optavam então por romper os acordos estabelecidos e dinamizar a produção de suas terras dispensando os trabalhadores rurais e que em alguns casos chegaram a justiça local.

As transformações produtivas significam um novo impulso nas relações capitalistas no campo que não comportam mais outras famílias ou trabalhadores rurais ocupando o mesmo espaço, o que trava o novo impulso a mola propulsora da acumulação de capital a partir de uma exploração mais intensa da terra agora não mais explorando única e exclusivamente o trabalhador rural mais o produto final do trabalho a lavoura formada.

O que podemos constatar era que um pedaço de terra que mesmo não pertencendo ao trabalhador rural era formado e cultivado por ele, quando formada a lavoura deveria passar a mão do proprietário a fim de que este então produzisse aquela terra. O trabalho pesado cabia ao trabalhador que firmava o acordo de arrendamento com o proprietário na derrubada da mata e limpeza do solo, mas quem teria a maior beneficiamento da lavoura formada era então o dono das terras.

Tais relações de trabalho, como a destoca da mata, o preparo para a lavoura, eram uma forma de pagamento dos arrendamentos firmados verbalmente, que não se dava por meio de dinheiro, mas necessária à exploração capitalista. O arrendamento estava posto como uma prática de trabalho e sobrevivência no campo para aqueles que não possuíam a posse da terra.

⁸¹ MARX, K. **O Capital**: crítica à economia política. 3 ed. São Paulo: Nova cultural, 1988.

A terra historicamente no Brasil foi e é causa de luta de movimentos sociais do campo como também no município de Toledo. No ano de 1968, na gleba São Francisco, lado sul chamou a atenção o assassinato de um proprietário (no processo considerado posseiro), o trabalhador rural Joaquim Ignácio de Melo, de 52 anos de idade, natural do Estado de Pernambuco.

A morte deste trabalhador é intrigante pelo fato de obras que abordam a história do município e do campo, vem coroar a região como local que havia sido feita uma “reforma agrária” exemplar, exemplo nacional, e sem violência⁸². Logo, nossa preocupação aqui não é discutir a existência ou não de uma reforma agrária no campo, mas de perceber como situações históricas que envolveram trabalhadores rurais que mantinham sua sobrevivência a partir do trabalho na terra e as condições que se constituíram para expulsar muitas pessoas que viviam da terra no final da década de 1960 e início de 1970 devido às transformações produtivas e a destacada importância dada às terras da região na produção de grãos.

Os conflitos em torno da posse das terras na região era algo presente em especial nas fronteiras do município. O campo se constituía como espaço de disputas entre trabalhadores rurais que buscavam manter seus laços de trabalho e sobrevivência enquanto proprietários já estabelecidos buscavam firmam-se como produtores de lotes rurais e ainda consolidando o aumento de suas terras por meio de grilagem de terras ditas como “sequestradas”⁸³.

O inquérito policial afirma que:

Que no dia 26 de fevereiro do corrente ano, a vítima Joaquim Ignácio de Melo procedia a uma derrubada de mata no lote n. 168 da gleba São Pedro, neste município e comarca, quando dele se aproximaram os denunciados Vicente Luiz dos Santos e Edemício de Souza Monteiro, na qualidade de prepostos do Depositário Público da Gleba, que se encontravam sobre sequestro, lhe ordenaram parar imediatamente o serviço de desmatamento, respondendo-lhe a vítima que assim agia porque havia adquirido aquela área de terceiro, pagando bom dinheiro por ela. Dois dias após, ou seja, dia 28 de fevereiro, os denunciados regressaram ao local e, encontrando novamente Joaquim trabalhando na derrubada, chamaram-no e o advertiram que estavam ali para impedir a continuação do serviço, indagando então à vítima se os dois traziam um mandato judicial, pois nesse caso, ele, Joaquim acataria a ordem. Como resposta, os denunciados sacaram dos revólveres e efetuaram diversos disparos contra as vítimas⁸⁴.

⁸² NIEDEARUER, H. O. **Toledo no Paraná: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso**. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004.

⁸³ É o termo que designa quem esta de posse ilegal de uma terra devoluta.

⁸⁴ PROCESSO CRIME, n. 0600/054, Comarca de Toledo de 27 de dezembro de 1968. p 2.

Muitos trabalhadores rurais se deslocavam para o campo em Toledo de outros estados para trabalhar na formação de lavouras e como possibilidade de construir suas vidas em um novo local⁸⁵.

O referido sequestro era uma área de terras no município de Toledo, emancipado município de São Pedro do Iguaçu na década de 1990, que estavam em disputa entre o Banco do Estado do Paraná e Antônio Padovani. O relato do delegado de polícia de Cascavel que visitou primeiro o local afirma que Joaquim foi morto por ter revidado contra os guardas judiciais.

O delegado de Cascavel é quem apura a diligência antes do delegado de Toledo o qual deveria ter tomado parte e verificado o caso, já que era sua área, mesmo assim afirma em relatório o primeiro delegado que o corpo estava lá imóvel e no mesmo local.

O trabalhador rural estava trabalhando em uma terra em disputa entre o Estado e um grande latifundiário, que possuía suas terras na fronteira do município. Os interesses em disputa pela posse da terra, bem como expulsão de trabalhadores rurais ali presentes, partiu do latifundiário pelas condições que apuram o inquérito e este possuía influencias no sistema policial e judiciário, o qual se utilizou como forma de pautar sua ação criminosa contra o trabalhador.

A constatação evidente de que Joaquim estava cultivando aquelas terras, até então improdutiva do ponto de vista de quem as disputava judicialmente. É esse homem que estava derrubando a mata organizando a lavoura para a produção, e o ato de prepará-la em sua atitude demonstra que a terra a pertencia pelo fato de trabalhá-la, o que era legitimado cotidianamente na sua forma de ocupar e viver no campo em que afirmou que só desistiria da terra, ou seja, somente abandonaria seu trabalho se apresentassem uma documentação que afirmasse que seu trabalho no local não fosse legal por tais terras não serem suas.

Conforme auto de apuração no local do crime Joaquim reagiu sem sucesso contra os atiradores que lhe retiraram a vida. Nesse caso o conflito não se desenha a partir de desentendimentos no processo de arrendamentos de terras, mas era um conflito que se projetou a partir das condições de vida e trabalho enquanto posseiro em terras não cultivadas por aqueles que a pleiteavam por propriedade suas.

⁸⁵ Joaquim Ignácio de Melo, trabalhador rural natural de São Bento – Pernambuco nascido em 16 de março de 1916. Em seu título eleitoral anexo ao processo consta que viveu em Ipiranga – São Paulo, e que votava na Sexta zona eleitoral e tinha como profissão, conforme registrado em título era ambulante. Em que o título havia sido expedido em 26 de novembro de 1956.

O trabalhador enfrentava as dificuldades de mudanças que se projetavam no campo sobre a sua sobrevivência em que a exploração da terra que se daria através de monoculturas bem como a concentração da mesma era um impulso para a expansão das relações capitalistas de produção no campo. O capital agrário demandava práticas de exploração da terra que não compactuavam mais com o trabalho manual empregado para a subsistência e sobrevivência em pequenas roças que eram cultivadas, mas que era necessário e foi amplamente utilizado em especial no processo de desmatamento e formação das lavouras por inúmeros proprietários rurais que a compreenderam como possibilidade de gerar ou facilitar uma acumulo inicial de capitais.

O trabalhador rural e sobrinho da vítima, José Costa da Silva, 34 anos, natural de Garanhuns, Pernambuco, e residente no lote número 268 da Gleba São Francisco, em depoimento a delegacia de polícia afirma que:

Os guardas Vicente Luiz dos Santos e outro rapaz que desconhece, estiveram no rancho que o depoente ocupa com seu tio há dois meses, e intimaram-no a parar com a derrubada de mata que estavam fazendo um pouco abaixo do referido rancho, dizendo-lhe que ali era área sequestrada e que não poderia ser violada, que o tio do informante disse que havia comprado aquele lote, em dinheiro e que, portanto, continuaria com a derrubada, e que os referidos guardas dito que voltaria para ver se continuariam o serviço⁸⁶.

O sobrinho afirma que o tio possuía a escritura pública de compra e venda para o Banco do Estado do Paraná S/A e José da Silva ainda afirma que vieram, a saber, que a terra estava em sequestro ou litígio entre a família Padovani e o Estado apenas dois meses depois da ocupação da mesma.

No processo um documento lavrado pelo Cartório de José Ayres da Silva, no caso um termo de entrega n. 15/67, em que agricultores sob ordens da empresa colonizadora de Antônio Padovani e Filhos de Cascavel, que atuava na divisa de Toledo, concediam aos trabalhadores Expedito Maia de Oliveira e Edemicio de Souza Monteiro como depositários prepostos de 90 metros cúbicos de madeira de pinho na Gleba São Francisco de 5.548 hectares. Essa gleba ocupada por trabalhadores rurais era pretendida por sua vegetação rica em pinhos pela Serraria da Fazenda Padovani em território toledense, pois a vegetação que os trabalhadores derrubavam era de posse, ou ao menos pelo que o processo aponta de interesse de exploração e de concessão de corte a alguns trabalhadores⁸⁷.

⁸⁶ PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968. p. 11.

Não foi possível, mas ainda é necessário, ampliar a pesquisa junto ao Cartório de Foz do Iguaçu, que tornou um prejuízo, pois poderia ter acesso a documentos que ajudariam a elucidar o caso.

⁸⁷ PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968. p. 36.

No documento lavrado em cartório o acordo firmado para a derrubada da mata não apresenta Padovani e nem mesmo os trabalhadores rurais citados acima como proprietários da dita gleba, mas sim reivindicavam o direito de extrair as madeiras de pinho na área de divisa entre os municípios.

O trabalhador rural não se coloca pelo depoimento do sobrinho como posseiro, era proprietário por ter adquirido as terras, possuía aquelas terras a partir do registro no Cartório de Imóveis de Foz do Iguaçu e afirma que pagou por ela, e a adquiriu de uma instituição pública do Estado⁸⁸. A presença dos trabalhadores rurais no campo parecia ser comum muito antes da formação de grandes propriedades, bem como as que não eram grandes propriedades, mas que foram formadas e destinadas ao cultivo de monoculturas.

A possibilidade de ocupar e produzir a terra e então constituir sua vida nesta relação de trabalho que contrastam com uma memória hegemônica sobre o passado, em que busca ocultar às contradições, a exploração dos trabalhadores, a expropriação, a luta de classes presentes no campo e estavam entrelaçadas na reprodução vida dos trabalhadores rurais. O trabalho e cultivo da terra para os trabalhadores rurais que desejavam ter posse da terra como arrendatários, meeiros, agregados estavam passando por uma transformação que deteriorava as condições de vida e trabalho.

O ato de Vicente Luis dos Santos intimidar e dar ordens de parar o desmatamento para a formação da roça indica que estavam ocorrendo alterações na vida do trabalhador e de sua família, nos ritmos e dinâmicas do trabalho no campo na formação de lavouras e a construção do rancho que demarcava temporalmente o ciclo da vida no campo e organizava a vida do trabalhador rural no cultivo da terra. Havia proprietários atentos ao processo de valorização das terras e também a demanda por novas práticas produtivas após o desmatamento das terras que se tornava bem mais lucrativas, pois parte do investimento financeiro já havia sido realizado.

O ato de pressionar os trabalhadores a abandonarem a terra a fim de não cultivá-la se consolidava enquanto prática que aguardava o desenrolar dos tramites judiciais e resguardar para que então não fossem ocupadas por outras pessoas que também poderiam reivindicar e provar seu direito de posse sobre a terra.

As mudanças nas relações de trabalho e ocupação do campo estava relacionada a um novo impulso do mercado e do capital na região. Em decorrência disto percebemos o interesse de grupos econômicos, agrário e financeiro, disputando palmo a palmo as terras da região violando a presença histórica e o trabalho dos trabalhadores rurais retomando e

marcando a quem pertence às terras enquanto propriedade e as novas relações que estas admitiam.

As alterações nas relações de trabalho bem como de vivência no campo marcam o movimento histórico de ruptura da permanência dos trabalhadores rurais na terra. E neste movimento que os trabalhadores denunciavam, reivindicavam os projetos para as suas vidas de querer permanecer e sobreviver no campo.

O depoimento do trabalhador rural, que trabalhava no lote número 83, Manoel Henrique Sobrinho, natural Manhumirim, Minas Gerais, conta:

Que no dia 28 do mês de fevereiro do corrente ano, o depoente, aproximadamente as 11:00 hrs, encontrava-se no lote n. 83, trabalhando quando ouviu alguns tiros, momentos após ouviu mais dois tiros, em seguida chegou um rapaz que o depoente sabe ser sobrinho da vítima, embora só os conheça de vista, que depois ficou sabendo se tratar de Joaquim Ignácio de Melo, o morto, que prossegue o depoente, o rapazinho, cujo o nome o depoente até hoje ignora, chegou chorando e dizendo: “mataram meu tio, os jagunços mataram meu tio”; que, adianta o depoente, que o rapaz perguntou qual era a saída para São Pedro, no que o depoente ensinou, então o rapaz foi.⁸⁹

E a ação de jagunços, no caso de Vicente Luiz dos Santos e Edemício de Souza Monteiro, os quais tinham a função de vigiar e resguardar as terras que Antônio Padovani, aguardava desfecho judicial, criava uma situação e fundamentava temores em meio aos trabalhadores rurais de que a região possuía seus “donos”. Que existiam pessoas e grupos econômicos que eram garantidores e difusores das relações econômicas e sociais a serem dinamizadas no campo.

A apresentação da denúncia feita pela promotoria descreve:

Há já três anos para mais, contendem Antônio Maria Padovani, Banco do Brasil, em processo possessório da competência originária do Supremo Tribunal Federal, sobre a vasta área de terra compreendida na chamada faixa de fronteira, no ubérrimo vale do Rio São Francisco, região adensada de floresta tropical, rica em madeiras de lei. Em virtude do litígio, uma larga sorte das mencionadas terras está sob regime de sequestro preventivo visando a garantia do status quo, enquanto não se decide, a ação referida. O sequestro, bem como a condição de pendência da lida intentada, tem ensejado abusos e violências de toda ordem, violações, mortes, etc.⁹⁰

A burguesia agrária proprietária de terras tinham interesse nas terras da região especulando sobre a posse dessas bem como a futura especulação fundiária com as quais

⁸⁸ PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968. p. 11.

⁸⁹ PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968. p. 18.

⁹⁰ PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968. p. 29.

poderiam impulsionar a lucratividade das suas atividades econômicas, o que influenciavam diretamente na vida dos trabalhadores rurais no campo.

Em Vista Alegre, distrito de Toledo, Nestor Lindolfo Rhode, natural de Concórdia, Santa Catarina, proprietário rural de 31 anos, é acusado de ter assassinado a esposa de seu agregado, preparou uma tocaia para a mesma. A mulher assassinada é Enedina Cardoso Martins Gomes, esposa de Esteliano Bernardino Gomes, o qual teria firmado um contrato de agregação verbal com Nestor.

A esposa de Nestor Rhode, Ilse Maria Rhode, natural de Caraizinho-RS, declarou a delegacia de polícia:

Seu marido Nestor pretendeu fazer com que um casal de agregados de seu sítio em Vista Alegre abandonasse o lugar (suas terras) e dali se mudasse, isso porque a mulher era feitiçeira ou macumbeira, e era procurada diuturnamente por mulheres das zonas de meretrício desta cidade e adjacências, cuja mulher chama-se Enedina Cardoso e o marido Esteliano Bernardino Gomes, conhecido “rola”, negava-se a sair da terra e continuava com suas macumbas e que o marido já havia queixando-se com o então delegado Dr. Percimo Chiareto, então o delegado intimou o casal a comparecer, onde foi prometido que sairiam em 20 dias, que vencido o prazo, o casal não deu confiança ao que haviam prometido e continuaram morando nas terras, que não contentes com isso, ainda Esteliano e sua mulher fizeram queixas do marido da depoente na promotoria pública de Cascavel, que, no sábado próximo passado Enedina e Esteliano reuniram na casa onde residem 6 homens armados e passaram a roçar, capinar e dar tiros para cima, a fim de provocar o marido da depoente e o vizinho a mando do casal fosse a casa da depoente e dissesse a seu marido que fosse até a roça impedi-los de continuar trabalhando, que eles iam lhe fazer uma peneira do corpo, recebendo então o recado do vizinho nos dias seguintes o marido da depoente esteve novamente nesta cidade para falar com seu advogado Dr. Pércimo para ver se este dava uma solução para o problema, porém aqui chegaram a depoente sentiu-se mal, sendo levada por seu marido de volta para casa, que chegando em casa, por volta das 14 horas, sentindo se mal foi deitar-se percebendo que Nestor estava muito alterado e nervoso passando mal, ainda deitada escutou que Nestor pediu a mãe da depoente uma xícara de café e saiu de casa, tomando rumo ignorado dizendo que iria carregar um caminhão com toras de madeira. Esta dormiu depois de ter acalmado as dores pegou no sono e só acordou com a chegada da escolta policial procurando o seu marido, que era acusado de ter matado Enedina Cardoso a tiros naquelas imediações⁹¹.

As práticas religiosas e usuais do casal se colocam pelo depoimento de Ilse Maria enquanto grande motivo para que ela e seu marido, Nestor proprietário dos 13 alqueires de terras, exigissem que o casal de agregados abandonasse as terras. Ou seja, a presença do casal de agregados não era mais necessária e não ia de encontro às novas demandas de produção que o casal de proprietários pautava para suas terras.

Os trabalhadores simplesmente não aceitam abandonar as terras que cultivavam, pois houve todo um investimento de preparo da terra e derrubada da mata. O proprietário das terras queria recompor a área total, em especial nas terras em que viviam o casal de

trabalhadores rurais agregados, embora ambos tenham procurado a delegacia de polícia um para oficializar o seu desejo de despejar os trabalhadores, por outro lado os trabalhadores que queriam resguardar minimamente o investimento que fizeram ao trabalhar naquelas terras.

Esse fato histórico é sugestivo como inspira Alessandro Portelli ao estudar os conflitos na cidade industrial de Terni-Itália, que além de constatar os sujeitos presentes no conflito em questão, é preciso problematizar as versões apresentadas sobre o acontecido, e então analisarmos historicamente a construção social elaborada pelos sujeitos históricos.

A experiência dos trabalhadores narradas nos processos crimes nos traz a possibilidade de interpretar o presente e o passado, que marcados por procedimentos de se narrar que muitas vezes são simbólicos. Os processos crimes em seu conjunto narrativo apontam evidências históricas e condições de trabalho no campo não compreendido nos livros que tratam a memória do campo no município e se constituíram ao longo do tempo como versão oficial.

O ato de procurar a delegacia de polícia era evitar que a morte, o gesto de suprimir um sonho, ou como se vê e entende no mundo enquanto trabalhador rural vinculado a terra. É o ato de impedir que as pressões, violências e mortes caíssem também no esquecimento juntamente com o trabalho do historiador em estas narrativas se tornam significativas. Pois nesse momento trazemos o passado para agora o interpretamos significando a experiência dos trabalhadores rurais.

É perceptível que mesmo Ilse trazendo a sua versão do assassinato executado por seu marido, informa que o casal de trabalhadores rurais estava se mobilizando para não abandonar as terras em que cultivavam buscando a Promotoria Pública de Cascavel, já que o proprietário havia procurado a delegacia de polícia local. Os trabalhadores pretendiam lutar e permanecer e manter-se na terra e a produção que lhes cabia, não concordava em abandonar pacificamente as terras deixando para trás todo o trabalho da família ao passo que os proprietários requeriam as terras.

O trabalhador Valdir Baratuol, de 20 anos, natural de Cadeado-RS, narra o seguinte na delegacia de polícia:

Afirma que Nestor Rhode era posseiro de uma área da área de terras, que foi adquirida pelo patrão Avelino Niedemaier, que, Nestor tinha um agregado de nome Esteliano Bernardino Gomes e sofriam ameaça de despejo por Nestor e Esteliano e procurou o dono da terra legítimo e fez um acordo, passando a ser

⁹¹ PROCESSO CRIME, n. 0530/048, Comarca de Toledo de 09 de setembro de 1968. p 6.

agregado do mesmo, mediante contrato. Depois disso Nestor procurava constantemente o casal fazendo ameaças diversas para que abandonassem as terras, e que de certa feita, há dias atrás escutou uma ameaça de morte proferida por Nestor contra Esteliano e sua mulher Enedina; que em data de hoje, mais ou menos as 15:00 hrs, o depoente estava trabalhando em serviços de lavoura nas proximidades da casa de Esteliano, quando escutou cinco tiros de revólver na direção da estrada que liga Toledo-Cascavel a casa de Esteliano e pouco depois viu que uma escolta da polícia andava no local a caça de Nestor, quando veio a saber que aquele foi o autor daqueles disparos é que estes eram contra a pessoa de Enedina que estava morta na beira do carreador de acesso a sua casa; que, segundo veio saber Nestor veio a se atocaiar a margem da estrada e ali ficara para esperar Enedina passar para matá-la⁹².

Nestor Rhode que possuía a posse das terras no final dos anos 1960 e início de 1970 e, portanto, o direito de ceder parte de suas terras, no caso o processo relata três alqueires de terra para que trabalhadores rurais outros cultivassem as terras e formassem a lavouras diminuindo o emprego de recursos financeiros bem como seu trabalho permanecendo depois com o lucro da produção do solo preparado por terceiros que logo após duas a no máximo três colheitas deviam entregar as terras. O milho como é descrito pelos depoentes do processo estava já plantado e pronto para a colheita e Nestor exigia e pressionava para que o casal abandonasse as terras sem realizar a colheita do cereal.

O proprietário, que sugere ser um posseiro, valia do trabalho destes trabalhadores rurais para acumular recursos para que então pudesse empregar novas técnicas de exploração da terra, das quais não necessitaria de mais braços para cultivá-la. O outro lado, os trabalhadores não admitiam o despejo e com isso buscaram o “legítimo” dono das terras Avelino Niedemair firmando um contrato em se tornava arrendatário direto do mesmo nas terras já cultivadas por Nestor Rhode. Esteliano Gomes nos sugere ter utilizado da mesma prática adotada por Nestor na ocupação das terras, pois se colocou como alternativa para que pudesse se manter e resguardar a colheita do milho que cultivava.

Situação de conflito muito próxima a que Vagner José Moreira analisa em Fernandópolis-SP:

Em algumas circunstâncias, a luta e a disputa pela terra articulada por um, dois, três sujeitos – arrendatários de terras, posseiros e outros trabalhadores – pode ter assumido essa forma descrita pelo delegado de polícia como “grilo”. A prática era utilizada por latifundiários na região e forjar uma possessão de terra pode ter se apresentado como uma alternativa para alguns trabalhadores, lançando mão do mesmo expediente. Ainda mais quando o dito “senhor e legítimo possuidor” residia a centenas de quilômetros distantes dessa região do Estado⁹³.

⁹². PROCESSO CRIME, n. 0530/048, Comarca de Toledo de 09 de setembro de 1968. p. 10.

⁹³ MOREIRA, Vagner J. **Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra**: Fernandópolis-SP, 1946-1964. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História. 2009. p. 226.

O autor ressalta a posse como prática adotada pelos trabalhadores rurais para manterem-se nas terras que cultivavam. Para os proprietários de terra em Fernandópolis tal condição de luta por parte dos trabalhadores concretizava uma ameaça à manutenção do *status quo* de suas terras.

No caso dos processos aqui analisados não percebemos uma mobilização para fins de se constituir uma luta para a reforma agrária, mas sim de permanência na terra e de resguardo das práticas usuais de arrendamento e parcerias existentes no campo. Os trabalhadores rurais nestes casos são criminalizados pelos proprietários das terras no momento em que passam a disputar sua permanência nas terras que então denunciavam a exploração e como eram organizadas as relações de trabalho.

Os processos de disputas pela terra e do processo de apropriação fundiária adotado por proprietários de terra tenciona os trabalhadores a buscarem e a se mobilizar para resguardar sua manutenção no campo. Isso nos mostra que a questão agrária em Toledo era muita mais complexa do que se procura manter e divulgar sobre o período a partir de uma determinada versão histórica sobre o período em que valores capitalistas de produção disseminavam-se no social informava novas perspectivas históricas aos trabalhadores rurais e estabeleciam limites para seus projetos de vida.

Os trabalhadores por estas ações deixam suas marcas no campo perseguidos e acompanhados pelos proprietários rurais e aparato judiciário que se estabelecem como formadores e propositores de manter e levar a expansão das relações capitalistas de produção que conflitavam com as dinâmicas que eram mantidas no trabalho com a terra.

E que tal condição histórica extrapola os limites geográficos do campo esta presente na cidade, a movimentação histórica presente no período. Pois as relações de trabalho no campo eram complexas e envolviam acordos estabelecidos com mais de um arrendatário como no distrito de Boa Vista.

Em Boa Vista temos um caso atípico de todos os processos estudados que é um subarrendamento firmado pelos trabalhadores rurais Amélio Pagno, de 21 anos, e Hilário Conti, de 29 anos, ambos naturais de Concórdia-SC. Os trabalhadores estabeleceram um contrato verbal com o agricultor e arrendatário Jandir Campanha, 29 anos, natural de Soledade-RS. A terra que arrendara de Hermes Boldrine, 44 anos, natural de Sarandi-RS, mecânico e proprietário das referidas terras residente no perímetro urbano.

O inquérito policial informa sobre a relação existente entre estes sujeitos, o seguinte:

Que os querelantes nos mês de julho de 1972, sub-arrendaram de Jandir Campanha, uma área de terras, situada na localidade de Boa Vista, distante poucos quilômetros da cidade de Toledo, medindo 8 alqueires paulistas, afim de ali plantar soja, milho, etc; no regime de parceria agrícola que a área em questão é de propriedade do primeiro querelado Hermes Boldrine, que por sua vez tinha arrendado ao segundo querelado Jandir Campanha e que consentiu perfeitamente e tacitamente no sub-arrendamento em causa, contrato este, celebrado verbalmente, conforme ainda previsto na lei agrária vigente no país de julho de 1972 a julho de 1973, após procederem a derrubada da mata e preparo do terreno, ali plantaram milho, em sua totalidade de 8 alqueires que tudo transcorria bem durante um ano, quando de maneira totalmente injustificável, e mediante ato de banditismo, os querelados Hermes Boldrine, Jandir Campanha, acompanhado de mais um elemento e fortemente armados, sem qualquer motivo que justificassem a atitude que tomaram, expulsaram os querelantes do terreno em causa, para isso, entrando com dois tratores de esteira no terreno, derrubando tudo o que encontraram pela frente e enterrando no barro⁹⁴.

O tempo de arrendamento dos trabalhadores rurais não durou os três anos conforme os contratos que firmavam no período, como também estes não firmaram um contrato diretamente com o proprietário das terras, mas com outro que já havia estabelecido o contrato. Ou seja, eram parceiros dos arrendatários, e não de uma pequena porção de terras que variavam de 1 a 3 alqueires e sim se trata de 8 alqueires de terra.

Isso implica que os trabalhadores rurais trabalharam praticamente um ano na formação do terreno para a lavoura e no ano seguinte de 1973 preparavam a primeira colheita. O cultivo era das monoculturas de soja e milho, haviam plantado milho que possuía expressão comercial. A existência deste mercado para o milho implica não só no investimento braçal do trabalho de preparo da área, mas de todo um comprometimento financeiro de aquisição das sementes que não eram de sua propriedade.

Condição confirmada no transcorrer do processo pelo fato do Engenheiro Agrônomo, genro de Hermes Boldrine, acompanhou toda a ação do trator esteira armado e era empregado na Cooperativa da cidade, a extinta e falida COOPAGRO. A presença deste funcionário demonstra à formação de capital agroindustrial no campo na década de 1970, e que defendia interesses de um grupo que buscava assimilar outros trabalhadores e proprietários a perspectiva capitalista do associativismo que se formava na região.

A dinâmica da formação das terras por trabalhadores rurais parceiros, arrendatários e meeiros se distanciava e muito das adotadas por proprietários de terra, especialmente vinculados aos complexos cooperativistas. Esses contavam com “tecnologia” que tornava o trabalho na terra mais ágil e suprimia os trabalhadores rurais que sentiam que seu espaço de sobrevivência diminuía gradativamente no campo em que pressionados a abandonar as terras

⁹⁴ PROCESSO CRIME, n. 0784/072, Comarca de Toledo de 17 de outubro de 1968. p. 10.

se viam impelidos a buscar ajuda judicial em meio à situação de opressão e disputa que viviam no campo.

O proprietário das terras Hermes Bertoldi afirma que os trabalhadores rurais foram avisados que tinham de colher o milho, pois procederia a destoca que fora acompanhada por Ari Bernardi (Engenheiro Agrônomo) do qual em momento algum presenciou as discussões e que os trabalhadores retiraram o milho com caminhão e carroça pelo carreador aberto pelo trator esteira.

O posicionamento do proprietário e de que em momento algum tenha desrespeitado o acordo com os trabalhadores, pois estes havia arrendando apenas quatro alqueires de terra com Jandir Campanha sem seu conhecimento. Mesmo que os trabalhadores não tenham destocado 8 alqueires de mata e apenas 4 para o cultivo do milho, isto é o forte indicativo da exploração para a posterior expropriação que foram submetidos ao serem forçados a abandonar as terras logo depois de formada.

A derrubada de mata, com base na força de trabalho de terceiros representava um salto quantitativo ao proprietário e Jandir, o arrendatário, sem a utilização de qualquer tecnologia. O trator estabelece o processo de preparação do solo para a agricultura vivida pelos trabalhadores rurais como incerta, pois instaurava um novo ritmo de produção ao campo. Situação que conferia e outorgava plenos direitos dos proprietários disporem de suas terras com bem entendessem sem considerar o trabalho e a rotina que Hilário Conto e Amélio Pagno constituíram naquelas terras.

A terra não é o capital propriamente dito, como afirma José de Souza Martins⁹⁵, que precisa ser liberada pelo proprietário para que então esta fosse subordinada ao capital, e por sua vez ao trabalhador impossibilitado de continuar sobrevivendo na terra lhe restaria unicamente vender sua força de trabalho. É o que estava posto no contexto a terra no campo não estava liberada para ação de obter mais-valia a partir do que era produzido no campo, como arrendamentos, se organizava a ocupação da terra e das relações de trabalho a partir de uma perspectiva de ter um lugar de trabalho e sobrevivência a partir do que era usual entre os trabalhadores rurais no processo de ocupar e produzir. Ou seja, o proprietário se apropria desconsiderando o acordo firmado anteriormente entre do excedente produzido, que o proprietário reclama pertencer a ele pela utilização da terra. Como argumenta José de Souza Martins, “esse pagamento tem o caráter de um tributo pessoal de cada trabalhador ao senhor

⁹⁵ MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

das terras, ele é claramente deduzido da produção do trabalhador. É o trabalhador quem paga a renda”⁹⁶.

Esses trabalhadores sofrem então a interferência representada pelos donos das terras aliados ao capital agrário que pressionavam uma mudança rápida na forma da produção das relações de trabalho com a terra. Os trabalhadores são expropriados duplamente em condições objetivas e subjetivas, primeiro da terra para na sequência serem efetivadas práticas de exploração como o processo de arrendamento de terras⁹⁷.

Os que viviam da terra se viam obrigados a participarem do modo como a produção no campo estava sendo reorganizada de forma a enfrentá-lo bem como aderindo a este a fim de sobreviverem no campo ao custo das perdas que viviam das suas relações de trabalho e pertencimento a terra. O conflito de classe presente ao longo de toda a discussão do capítulo, mas o que percebemos nas fontes de pesquisa era de que a propriedade da terra não era questionada no sentido de transpô-la, superá-la a ação dos trabalhadores se direcionavam muito mais para preservar a continuidade de suas vidas e trabalho no campo. Nesse contexto na região de Toledo os movimentos relacionados ao campo como o Movimento dos Sem Terras – MST, ou movimento de cunho campesino não eram representativos em Toledo, pois somente na década de 1970 temos a constituição do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Os trabalhadores diante a Justiça elaboram e problematizam o processo em que vivem intimamente ligada a sua experiência de estar no campo como explorados e expropriados. Assumem uma postura política de se posicionar frente aos proprietários e o capital agrário indo na contramão das relações produtivas que se busca impor reagindo, reivindicando na justiça seus direitos de trabalho nos acordos desrespeitados arbitrariamente.

A ação de assassinato, quebra de acordos de arrendamento ameaçavam a sobrevivência e a permanência destes sujeitos no campo, que com as novas técnicas de produção que se apresentavam considerava os trabalhadores depois de formada as lavouras como onerosos que dificultava o novo impulso de exploração da terra como a monocultura da soja e do milho.

O posicionamento dos trabalhadores rurais perpassa as relações de trabalho, impactam sua vida e sobrevivência no campo espaço socialmente se identificam e percebiam como sujeitos.

⁹⁶ Idem, *Ibidem*, p.163.

⁹⁷ CHRIST, F. M. **Memórias, projetos e lutas na formação histórica do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Iguaçu/Pr (1970-2009)**. p. 41.

A mudança que se impõe no campo, nos costumes e no trabalho se tornava cada vez mais impulsionada a um caráter individual que transformava o cotidiano dos trabalhadores rurais. Essa transformação pressionava a buscarem novas formas de relação com a terra já que o arrendamento parecia ou como meeiro, que garantiam certa autonomia dos trabalhadores na terra, então corroído e destituía o trabalho para a subsistência e formação do próprio roçado para um contexto de expulsão e exploração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer da pesquisa desenvolvida a partir do levantamento de fontes e a historiografia desde 2011, considerei o diálogo primeiro com os trabalhadores rurais e as experiências presentes nos processos criminais. E assim compreender como se constrói um embate entre a noção do campo, reforma agrária e os conflitos presente na construção da noção de trabalho e trabalhadores rurais.

A busca foi compreender e interpretar o real vivido, assim explorou a experiência dos trabalhadores rurais no tempo, apontando para a construção das relações de exploração do trabalho no campo, bem como de uma memória sobre a “reforma agrária”.

Apontamos o período de 1955 a 1978 a um processo de construção das relações produtivas pautadas na proletarização do trabalhador rural. Isto não informa que houve a anulação do trabalhador rural, articularam e rearticularam a partir do trabalho e da Justiça, referências de sobrevivência e de construção do seu projeto de viver no campo.

A perscrutarmos a memória produzida sobre o campo e o trabalho no município de Toledo na obra, *Toledo no Paraná: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso* a uma supressão da presença dos trabalhadores rurais no campo. A historiografia municipal considera como elemento humano formador do campo pessoas vindas do Rio Grande do Sul e Santa Catarina e desconsidera trabalhadores rurais que migraram para o Oeste do Paraná em busca de trabalho no campo e uma nova região agrícola.

A perspectiva histórica da figura do “colono” que anula os conflitos presentes nas relações de trabalho e produção no campo. Estes trabalhadores viveram e trabalharam na formação das lavouras do Oeste do Paraná, como também trabalharam na produção agrícola das quais ao longo das décadas de 1950 a 1970 são expropriados o que impulsionou a acumulação capitalista na região.

Este impulsionou a acumulação do capital gerando as bases da agroindústria e das monoculturas da soja e do milho que é absorvido pelo agronegócio internacional. O campo é constituído a partir de um investimento de uma empresa de capital aberto do qual os investidores a partir da empresa colonizadora Maripá buscam retornos econômicos em seus investimentos.

Os trabalhadores em suas ações cotidianas presente nos processos criminais demonstra que consideravam justo e legal com relação ao seu trabalho no campo. As reivindicações presentes na justiça ou o ato de julgar um crime que expõe então os conflitos existentes no campo demonstra a construção destes sujeitos enquanto classe que se estendia na disputa pelo direito de trabalhar e viver da terra que destituem a perspectiva de um projeto idealizado no presente de uma Reforma agrária bem sucedida.

Se a justiça se faz presente para o campo é pelo fato deste ser construído permanentemente por manter e a condição de injustiça social. É um processo marcado por privações diversas, pela exploração do trabalho rural, o trabalho não pago estabelecido pela relação de perda no campo, marcado pela origem de como o trabalhador se insere no mundo do trabalho bem como seu fim no momento que é privado de trabalhar e constituir sua vida na terra pelo acirramento das relações capitalistas de produção.

No decorrer da pesquisa, em que se analisa os trabalhadores e suas experiência presentes nos processos crime não foi observado como preponderante a agricultura familiar e a pequena propriedade, trata-se antes da formação das lavouras que desestabiliza e que realmente determina a vida do trabalhador atrelado ao campo, que lhe dá estabilidade e garantias. Pois os trabalhadores rurais a partir de suas trajetórias interpretam que o trabalho no campo é um direito que estabelece com os proprietários rurais, o realizar o trabalho com o qual o trabalhador se identifica é inviabilizado pela possibilidade da ampliação das margens de lucro e a intensificação dos ritmos e da jornada de trabalho no campo que vai dispensa o trabalho rural, não por este não ser necessário, mas pelo fato de não comportar braços em muito número na terra e esta para ser concentrada novamente e agregar a tecnologia precisava realocar e expropriar homens e mulheres no campo.

Em um primeiro momento foram produzidas 11 fontes orais, que não foram problematizadas nesse momento de intervenção histórica devido à complexidade que os processos crime apresentavam das relações de trabalho e produção no campo. As narrativas orais traziam evidências das relações de trabalho presente no campo em Toledo precisavam ser abordadas compreendendo como isto funcionava com relação ao rito jurídico, bem como a perspectiva e o projeto burguês e agrário do campo se consolidava.

Assim, as fontes orais, que são riquíssimas, ao se abordar esta temática não foi possível estudá-las nesse momento, mas ficam enquanto possibilidade de analisar trajetórias individuais e sua correlação com a memória sobre o processo histórico.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais se tornou um limite pelas fontes que encontramos no sindicato e os possíveis entrevistados, alguns não concordavam em conversar no início da pesquisa, e no momento que houve o contato com os processos criminais, uma possibilidade histórica nova se revelou para a pesquisa. E ainda processos que não foram abordados permitem visualizar temáticas entre trabalhadores rurais que viveram na região Oeste do Paraná como ameaça a segurança nacional no contexto da Ditadura Civil Militar, as relações de gênero e a questão agrária.

Os capítulos em sua composição foram essenciais para compreender o que foi a formação das relações humanas no campo ao longo do tempo. No primeiro capítulo ao revisitar a historiografia local pudemos perceber qual era o projeto burguês para o campo e em qual a medida e intensidade esse projeto interferia na vida dos trabalhadores rurais. O segundo capítulo e o terceiro capítulos na problematização dos processos criminais demonstraram como através do sistema judiciário procuraram normatizar os trabalhadores rurais a ordem que se esperava para o campo, mas que este mesmo recurso foi elaborado e reelaborado por trabalhadores rurais que deixaram suas marcas na construção do trabalho no campo que colocava limites aos ritmos de expropriação e exploração sofridos.

O fato da experiência dos trabalhadores rurais presentes nas fontes serem ocultados demonstra no presente uma estratégia hegemônica para descaracterizar e barrar a organização da luta de classes no presente, e assim negar o trabalho e os trabalhadores rurais no campo que não estivessem condicionados a uma proposta desejada de reforma agrária.

FONTES

PROCESSO CRIME, n. 0040/005, Comarca de Toledo de 17 de fevereiro de 1955.

PROCESSO CRIME, n. 0042/005, Comarca de Toledo de 21 de dezembro de 1957.

PROCESSO CRIME, n.0320/027, Comarca de Toledo de 22 de fevereiro de 1963.

PROCESSO CRIME, n. 0055/006, Comarca de Toledo de 21 de novembro de 1957.

PROCESSO CRIME, n. 1095/104, Comarca de Toledo de 22 de junho de 1972.

PROCESSO CRIME, n. 0435/038, Comarca de Toledo de 09 de fevereiro de 1964.

PROCESSO CRIME, n. 0600/054, Comarca de Toledo de 27 de dezembro de 1968.

PROCESSO CRIME, n. 0739/067, Comarca de Toledo de 20 de maio de 1968.

PROCESSO CRIME, n. 0530/048, Comarca de Toledo de 09 de setembro de 1968.

PROCESSO CRIME, n. 0784/072, Comarca de Toledo de 17 de outubro de 1968.

NIEDEARUER, Hélio Ondy. **Toledo no Paraná**: a história de um latifúndio improdutivo, sua reforma agrária, sua colonização seu progresso. 2 ed. Toledo: Tolegraf, 2004

OBERG, Kalervo e JABINE, Thomas. **Toledo: um município da fronteira do oeste do Paraná**. Rio de Janeiro, USOM, 1960.

REVISTA BRASILEIRA DE GEOGRAFIA. Rio de Janeiro: IBGE, 2011- Trimestral. Absorveu Boletim Geográfico, do IBGE. Índice acumulado, 1950-1996. ISSN 0034.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CUNICO, J. M. **A produção de leite para a Frimesa Cooperativa central e as relações de trabalho no campo no oeste do Paraná**. Trabalho de Conclusão de Curso – Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, Campus Marechal Cândido Rondon – 2011.

CHALHOUB, S. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores no Rio de Janeiro da belle époque. 2ed. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2001.

CHRIST, F.M. **Memórias, projetos e lutas na formação histórica do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel do Iguaçu-PR (1979-2009)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus Marechal Cândido Rondon, 2010.

FENELON, D. R. et al. **Muitas memórias, outras histórias**. São Paulo: Editora Olho d'água, 2004.

FONTANA, J. **A História dos homens**. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

FONTES, V. **O Brasil e o capital-imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

GINZBURG, C. **El juez y el historiador**: consideraciones al margen del proceso Sofri. Madrid: ANAYA e Mario Muchnic, 1993.

GINZBURG, C. **O fio e os rastros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

HOBSBAWN, E. J; RUDÉ, G. **Capitão Swing**: a expansão capitalista e as revoltas rurais na Inglaterra do início do século XIX. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1982

KOLING, P. J. Sociedade e política em Marechal Cândido Rondon. **Tempos Históricos**, n. 10, p. 351-367, 1. sem. 2007.

KHOURY, Y. A. Muitas memórias, outras histórias: cultura e Sujeito na história. In: FENELON, Déa Ribeiro; MACIEL, Laura Antunes; ALMEIDA, Paulo Roberto de; KHOURY, Y. et alli (org) **Muitas Memórias Outras Histórias**. SP Olho D'Água, 2004.

LANGARO, J. F. **Quando o futuro é inscrito no passado, “Colonização” e “Pioneirismo” nas memórias públicas de Toledo-Pr (1950-2000)**. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós- graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia-UFU. Uberlândia,2005.

MARX, K. **O Capital**: crítica à economia política. 3 ed. São Paulo: Nova cultural, 1988.

MARTINS, J. S. **Os camponeses e a política no Brasil**. Petrópolis: Editora Vozes, 1981.

MENDONÇA. S. R. **Estado e Hegemonia do Agronegócio no Brasil**. História e Perspectivas, Uberlândia, n. 32-33, p. 91-132, jun.jul/ago.dez.2005.

MOREIRA, V. J. **O levante comunista de 1949**: memórias e histórias da luta pela terra e da criminalização dos movimentos sociais no Noroeste paulista. Cascavel: Edunioeste, 2012.

MOREIRA, V. J. **Memórias e histórias de trabalhadores em luta pela terra**: Fernandópolis-SP, 1946-1964. Tese (doutorado) – Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-Graduação em História. 2009.

MYSKIW, Antonio M. **Colonos, posseiros e grileiros**: Conflitos de terra no oeste Paranaense. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Interinstitucional UFF/Unioeste, 2002.

PORTELLI, A. **As fronteiras da memória**: o massacre das Fossas Ardeatinas. História, mito, rituais e símbolos. História e Perspectivas, Uberlândia, n 25/26, p. 9-26, jul./dez.2001/jan./jun.2002.

h

SHEREINER, D. F. **Cotidiano, Trabalho e Poder**: a formação da cultura do trabalho no Extremo Oeste do Paraná. 2. ed. Toledo: Editora Toledo, 1997.

STORTI, I. **As estratégias de resistência camponesa entre os avicultores vinculados à COPAGRIL**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná. UNIOESTE, Campus Francisco Beltrão, 2010.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. A árvore da liberdade. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. I, 1997

THOMPSON, E.P. **Senhores e caçadores**: a origem da lei negra. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987

THOMPSON, E.P. **As Peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. NEGRO, Antonio Luigi; SILVA, Sérgio (Orgs.). Campinas-SP: Ed. da Unicamp, 2001.

THOMPSON, E. P. O termo ausente: experiência. In: _____. **A Miséria da Teoria**. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

VARUSSA, R. J. **Trabalhadores e a construção da justiça do trabalho no Brasil: (décadas de 1940 a 1960)**. São Paulo: LTr, 2012.

WILLIAMS, R. **Campo e cidade**: na história e na literatura. São Paulo. Companhia das Letras, 2011.

WOOD, E. M. As origens agrárias do capitalismo. **Crítica marxista**, São Paulo, n. 10, p. 9-11, 2000. Disponível em: < <http://www.unicamp.br/cemarx/criticamarxista/EllenWood.pdf> > Acesso em: 15/12/2011.